COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Contratada: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 08.336.783/0001-90

Em atendimento ao art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a análise da documentação apresentada pela empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação para prestação dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica ao Município de Belmonte/SC e ao Fundo Municipal de Saúde.

A documentação apresentada foi analisada quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos pertinentes, conforme as exigências aplicáveis ao objeto e estabelecidas no processo de contratação.

Considerando a natureza do objeto e a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, também integra a instrução processual a documentação destinada a demonstrar a condição da CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. como concessionária responsável pelo serviço de fornecimento e distribuição de energia elétrica na área de atendimento das unidades consumidoras abrangidas pela contratação, elemento indispensável à caracterização da inviabilidade de competição.

A análise documental considera, ainda, a necessidade de comprovação da regularidade da empresa perante os órgãos competentes, bem como da inexistência de impedimentos que impossibilitem sua contratação pela Administração Pública, observadas as condições e exigências previstas na legislação aplicável.

Considerando a documentação apresentada e os elementos constantes dos autos, verifica-se que a empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A**. possui condições de habilitação compatíveis com a contratação pretendida, devendo as respectivas certidões e documentos sujeitos a prazo de validade permanecer regulares no momento da formalização da contratação e durante sua execução, quando exigido pela legislação.

Dessa forma, considera-se comprovado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação da empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., sem prejuízo da conferência final da documentação pela Administração e da possibilidade de solicitação de complementações ou atualizações documentais, caso necessárias.

Belmonte/SC, 01 de setembro de 2026.

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI

Secretária de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Data: 21/09/2026 16:37:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.336.783/0001-90 **MATRIZ**		**06/10/2006**

NOME EMPRESARIAL
CELESC DISTRIBUICAO S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CELESC DISTRIBUICAO S.A	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
203-8 - Sociedade de Economia Mista

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ITAMARATI	**160**	**BLOCO A1, B1 E B2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.034-900	**ITACORUBI**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CELESC@CELESC.COM.BR	**(48) 3231-5000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/10/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2026** às **14:01:53** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 17/09/2026 14h03min

Número	Validade
327996	15/01/2027

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CELESC DISTRIBUICAO S.A CNPJ: 08336783000190

Aviso

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBA0E68RJNQK4T3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.pmf.sc.gov.br/

Florianópolis (SC), 17 de Setembro de 2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELESC DISTRIBUICAO S.A
CNPJ: 08.336.783/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:09:25 do dia 16/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2027.
Código de controle da certidão: **B395.EF67.E790.C791**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.336.783/0001-90
Razão social: CELESC DISTRIBUICAO S.A
Endereço: AV ITAMARATI 160 160 BLOCO A1, B1 E B2/ ITACORUBI / FLORIANOPOLIS / SC / 88034-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2026 a 14/10/2026

Certificação Número: 2026091515021411932621

Informação obtida em 17/09/2026 14:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELESC DISTRIBUICAO S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.336.783/0001-90
Certidão nº: 78334256/2026
Expedição: 21/09/2026, às 15:17:16
Validade: 20/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELESC DISTRIBUICAO S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.336.783/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CELESC DISTRIBUICAO S.A**

CPF/CNPJ: **08.336.783/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:18:12 do dia 21/09/2026 , com validade até o dia 21/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ZnefKAStQq3qv3FbKqC2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATO EM VIGOR

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 56/99 - ANEEL

(Declara extinto e determina o arquivamento dos autos do Processo nº 48500.001327/2014-06, pelo Despacho nº 1508/2014)

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, concessionária de serviço público de energia elétrica, CNPJ/MF nº 83.878.892/0001-55; Acionista Controlador: Estado de Santa Catarina; Processo: nº 48100.001138/96-40; Objeto: Regular a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, em municípios do Estado de Santa Catarina, relacionados no Anexo I, reagrupada, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.074/95 e do Decreto nº 1.717/95, por meio da Resolução ANEEL nº 207, de 11 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial de 14 de junho de 1999. Tarifas:

a) valores homologados pelo Poder Concedente, iguais ou inferiores aos constantes do ANEXO II do Contrato, reconhecidos pela Concessionária como suficientes para o seu equilíbrio econômico-financeiro;
b) reajuste com periodicidade anual, sendo o primeiro reajuste um ano após a data de assinatura do Contrato, segundo índice calculado de acordo com expressão estabelecida no Contrato;
c) revisões por solicitação da Concessionária, com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, caso haja alteração significativa nos seus custos e, independentemente de solicitação, um ano após o quarto reajuste anual e, a partir desta, a cada quatro anos; Prazo: até 7 de julho de 2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela Contratante, José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL; pela Contratada: Francisco de Assis Küster, Diretor-Presidente da Concessionária e Enio Andrade Branco, Diretor da Concessionária; pelo Acionista Controlador: Espiridião Amin Helou Filho, Governador do Estado de Santa Catarina; Testemunhas: Rodolpho Tourinho Neto, Paulo Roberto Bauer, Benedito Carraro, Firmino Ferreira Sampaio Neto e Claudio Girardi. Data da Assinatura: Brasília, em 22 de julho de 1999.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 27.07.1999, seção 3, p. 16, v. 137, nº 142-E.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 056/1999-ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.878.892/0001-55. Acionista Controlador: Estado de Santa Catarina; Processos nº 48500.004591/04-69 e nº 48500.003826/04-03; Objeto: atender às condições de eficácia constantes dos §§ 2º dos arts. 36 e 43 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na forma das alterações efetuadas na redação do Contrato de Concessão nº 056/1999-ANEEL, de 22 de julho de 1999, estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo. Signatários: pela Contratante, Jerson Kelman, Diretor-Geral da ANEEL; pela Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A - CELESC, Diretor-Presidente Carlos Rodolfo Schneider e Diretor Eduardo Carvalho Sitonio; pelo Acionista Controlador: Governador do Estado de Santa Catarina Luiz Henrique da Silveira. Brasília, em 11 de julho de 2005.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 05.08.2004, seção 3, p. 60, v. 142, nº 150.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 056/1999-ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.878.892/0001-55. Acionista Controlador: Estado de Santa Catarina; Processo nº 48500.004973/2002-01; Objeto: formalizar a transferência da concessão do serviço público para Distribuição de Energia Elétrica, com a conseqüente transferência dos bens e instalações, direitos e obrigações da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC para a subsidiária integral CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, conforme estabelecido pela CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS, do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 056/1999-ANEEL, celebrado em 22 de julho de 1999, e nos termos da Resolução Autorizativa nº 712, de 6 de outubro de 2006. Signatários: pela Contratante, Jerson Kelman, Diretor-Geral da ANEEL; pela Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC e pela CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.: Diretor-Presidente Eduardo Pinho Moreira e Diretor Eduardo Carvalho Sitonio, pelo Acionista Controlador: Governador do Estado de Santa Catarina Luiz Henrique da Silveira. Brasília, em 27 de fevereiro de 2008.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 20.03.2008, seção 3, p. 75, v. 145, nº 55.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 056/1999-ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: CELESC Distribuição S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.783/0001-90. Acionista Controlador: Estado de Santa Catarina; Processo nº 48500.006111/2007-08; Objeto: alterar os procedimentos de cálculo dos reajustes tarifários anuais, visando à neutralidade dos Encargos Setoriais da "Parcela A" da Receita Anual da Concessionária, na forma das alterações efetuadas na redação da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 056/1999-ANEEL, em 22 de julho de

1999, estabelecidas na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo. Signatários: pela Contratante, Nelson José Hübner Moreira, Diretor Geral da ANEEL; pela CELESC Distribuição S.A: Diretor-Presidente Alfredo Felipe da Luz Sobrinho e Diretor Técnico Eduardo Carvalho Sitonio, pelo Acionista Controlador: Governador do Estado de Santa Catarina Luiz Henrique da Silveira. Brasília, em 16 de março de 2010.

Este texto não substitui o publicado no D.O. 23.04.2010, seção 3, p. 164, v. 147, nº 76.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 056/1999-ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Celesc Distribuição S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 83.878.892/0001-55; Controlador: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. Processo nº 48500.005603/2014-05. Objeto: incluir dispositivo que trata de incorporação de itens financeiros no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. Brasília, em 10 de dezembro de 2014.

Este texto não substitui o publicado no D.O. 22.12.2014, seção 3, p. 164, v. 151, nº 247.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 56/1999-ANEEL, que entre si celebram o Ministério de Minas e Energia - MME e a CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. PARTÍCIPES: Contratante: Ministério de Minas e Energia - MME, CNPJ/MF nº 37.115.383/0001-53, Concessionária: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 08.336.783/0001-90. OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 56/1999-ANEEL pelo período de trinta anos contados a partir de 7 de julho de 2015, nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Eduardo Braga, Ministro de Estado de Minas e Energia. Pela Concessionária, Cleverson Siewert, Diretor-Presidente, e James Alberto Giacomazzi, Diretor de Distribuição. Prazo de vigência: trinta anos contados de 7 de julho de 2015. Data de Assinatura: 9 de dezembro de 2015. TESTEMUNHAS: Leandro Nunes da Silva, CPF/MF: 039.873.129-20, e André Pepitone da Nóbrega, CPF/MF: 647.676.801-82. FUNDAMENTOS LEGAIS: Leis nº s 8.987/1995, 9.074/1995, 12.783/2013, Decretos nº s 7.805/2012 e 8.461/2015. PROCESSO nº 48500.003978/2012-61.

Este texto não substitui o publicado no D.O. 18.12.2015, seção 3, p. 156, v. 152, nº 242.

Data de Publicação no Leis.org: 03/09/2024





Estruturada como holding em 2006, a Companhia possui duas subsidiárias integrais (Celesc Distribuição e Celesc Geração), e mantém participações em empresas afins do setor elétrico e da área de infraestrutura.

Nosso propósito

Cumprir sua função pública de prover energia para o desenvolvimento e qualidade de vida.

Nossos valores e princípios

de segurança;

- Ética na conduta com pessoas e processos;
- Responsabilidade com a sociedade, com os empregados, com o meio ambiente e com os acionistas;
- Eficiência refletida na geração de valor aos acionistas e na qualidade do serviço prestado aos clientes;
- Inovação na criação de soluções que promovam melhorias contínuas e geração de valor para as partes interessadas.

Nossa missão

Oferecer soluções em energia com excelência, promovendo desenvolvimento sustentável.

Nossa visão

Ser uma empresa de energia eficiente, reconhecida por seu nível de qualidade e geração de valor.



Desligamentos programados
Glossário
Licitações
Normas técnicas
Portal da Privacidade
Consultar Unidade Consumidora
Indicadores e Resiliência Climática

(https://www.celesc.com.br/)
Agência Web
(https://conecte.celesc.com.br)
Conselho de Consumidores
(https://conccel.celesc.com.br)
Eficiência Energética
(https://pee.celesc.com.br)
Fornecedores
(https://fornecedores.celesc.com.br/)
Infraestrutura Compartilhada
(https://infracompartilhada.celesc.com.b
Pesquisa e Desenvolvimento
(https://ped.celesc.com.br)
Relações com Investidores





História

Entre as décadas de 1950 e 1980, o Governo do Estado reuniu empresas de energia dispersas pelo território catarinense sob um grande guarda-chuva, consolidando uma política única de distribuição de energia elétrica para Santa Catarina. Desde 1955, essa política tem um nome: Celesc.

Linha do tempo

Século XX

Século XX





Até a metade dos anos 1950, as necessidades energéticas em Santa Catarina eram supridas por pequenos e médios sistemas elétricos regionalizados, geralmente mantidos pela iniciativa privada. Ainda na primeira década do século, por exemplo, Florianópolis e Blumenau já dispunham, inclusive, de sistemas de iluminação pública.

A Capital era abastecida pela Usina Maroim (inaugurada em 1908) e Blumenau pela Salto Weissbach, datada de 1916. Joinville passou a ser atendida pela Usina Piraí também em 1908 e, em 1913, a Usina São Lourenço entrou em operação, beneficiando o município de Mafra.

1950

Anos 50



As novas usinas hidrelétricas construídas no Estado significaram uma evolução dos pequenos geradores mantidos pelo espírito empreendedor dos imigrantes desde a virada do século e foram definitivas para a extraordinária expressão industrial que se modelava no Estado.

O modelo regionalizado, no entanto, foi tornando-se incapaz de responder ao incremento da demanda de energia elétrica que tomava conta de Santa Catarina e do País, com a economia impulsionada pelo surto desenvolvimentista



estabelecido no governo de Juscelino Kubitschek.

Preocupado em oferecer condições de infraestrutura adequadas aos novos investimentos no Estado, o governo catarinense decide pela criação de uma empresa para implementar uma política única e em 9 de dezembro de 1955, por meio do Decreto Estadual nº 22, o Governador Irineu Bornhausen criou a Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc).

A nova Empresa foi criada com a atribuição de planejar, construir e explorar o sistema de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica do Estado, operando diretamente ou através de subsidiárias ou empresas associadas. No dia 11 de abril de 1956, o Decreto Federal nº 39.015 concede autorização para o funcionamento da empresa. Em 4 de agosto do mesmo ano, sua instalação ocorre formalmente, por meio de Assembleia Geral.

Naquele tempo, a escuridão era comum à maioria dos catarinenses. O rádio à válvula ainda era o que se tinha de mais moderno em meio de comunicação e, mesmo os brasileiros que desfrutavam de energia, sofriam com os constantes racionamentos.

O Plano Regional de Eletrificação de Santa Catarina do Governo Jorge Lacerda, documento produzido pela Companhia Brasileira de Energia, em 1957, relata que "em setembro de 1956, chegou a vigorar na cidade de Joinville o seguinte regime de racionamento: nos dias úteis, o fornecimento de energia era suspenso entre 6 e 11 horas na parte da manhã, e entre 13 e 18 horas na parte da tarde; nos domingos e feriados, a suspensão se dava entre às 6 e 17 horas, na falta dos suprimentos de Capivari (Usina Termelétrica)".

Naquele ano, a Celesc atendia apenas 16 municípios, incluindo cidades como Florianópolis, Jaraguá do Sul, Joinville e Mafra.

Datas marcantes:



9 de dezembro de 1955
Decreto Estadual n. 22 de Criação da Empresa

30 de janeiro de 1956
Nomeação de Júlio Coelho de Souza como 1º Presidente

11 de abril de 1956
Edição do Decreto 39.015 – Autorização de funcionamento da Empresa por Juscelino Kubitschek

31 de julho de 1956
1ª reunião de Diretoria, com primeiras providências

4 de agosto de 1956
Efetiva instalação da Empresa por Assembleia Geral

1960

Anos 60

A princípio, a Celesc funcionou mais como um órgão de planejamento do sistema elétrico estadual. Depois, assumiu o papel de holding e começou a incorporar, gradativamente, o patrimônio das antigas empresas regionais. Foi assim que a Empresa começou seu ciclo de expansão.



Entre 1961 e 1962, tornam-se subsidiárias da Celesc a Cia. Pery de Eletricidade S.A., de Curitibanos – Cipel, a Cia. Oeste de Eletricidade de Concórdia – Ciaoeste, a Cia. Serrana de Eletricidade S.A. de Lages – Cosel, e a Empresa Força e Luz de Santa Catarina S.A., de Blumenau.



Em 1962, a Celesc já operava em 39 cidades, atendendo a mais de 87 mil consumidores. Nessa época, a Empresa já estava presente nos maiores municípios catarinenses: Florianópolis, Joinville e Blumenau. Em 1965, a Empresa alcançou a marca de 100 mil clientes.

No dia 27 de dezembro de 1963, a Empresa aprova em Assembleia Geral Extraordinária a incorporação de todas as suas sete subsidiárias. Na década de 60, ainda seriam incorporadas a Força e Luz São Francisco S.A. e a Concessionária Francisco Lindner.

Entre 1963 e 1967, a Celesc inaugura cinco usinas hidrelétricas: Garcia (em Angelina), Celso Ramos (Faxinal dos Guedes), Palmeiras (Rio dos Cedros), Pery (Curitibanos) e Governador Ivo Silveira (Campos Novos).

A consolidação técnica da Celesc e o delineamento definitivo do sistema elétrico estadual ocorreram a partir de 1965. Mantendo investimentos relevantes na expansão dos serviços, nessa época foram construídas e energizadas a Linha de Transmissão Tubarão – Lages - Herval do Oeste - Xanxerê, considerada espinha dorsal do sistema elétrico de Santa Catarina, e a linha Tronco Norte, entre as subestações Joinville, São Bento, Rio Negrinho, Mafra e Canoinhas.

Em agosto de 1963, a sede administrativa da Celesc passa a funcionar na rua Frei Caneca, no bairro Agronômica, em Florianópolis.

No dia 15 de setembro de 1966, é criado em parceria com a Sotelca (hoje Termelétrica Jorge Lacerda), o CATI – Centro de Aprendizagem e Treinamento de Ilhota, embrião do Centro de Aperfeiçoamento e Treinamento da Empresa (CeFA).

1970

Anos 70

De 1968 a 1973, o Brasil crescia de maneira surpreendente, com o PIB registrando taxas de crescimento anual acima de 11%. Era o período do chamado “milagre econômico”, de fortes investimentos em infraestrutura. Nesse espaço de tempo, a Celesc anexou cerca de 50 municípios a sua área de atendimento e chegou ao final de 1974 com 300 mil consumidores.





Em 1973, a Celesc incorporou os serviços de distribuição de energia elétrica do município de Laguna, o sistema UTE (Sul do Estado) e a Companhia Bom Sucesso de Eletricidade (Caçador). No ano seguinte, a Empresa inicia o processo de incorporação da empresa Força e Luz de Chapecó S.A.

Em 22 de agosto daquele ano, é firmado contrato para interligação e fornecimento de energia elétrica entre a Celesc, Eletrosul, Cia. Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE) e a Cia. Paranaense de Energia Elétrica (Copel). De acordo com o contrato, a Eletrosul se comprometia a fornecer energia elétrica em pontos de entrega específicos. No mesmo ano, as mesmas empresas assinam convênio para o fornecimento de energia a ser produzida pela usina de Itaipu, que ainda estava em obras.



Na década, foi ampliado o sistema elétrico de distribuição de energia no Vale do Itajaí e na região Oeste, com a construção das subestações Itajaí Salseiros e Camboriú, conectadas por meio da linha de transmissão SE Itajaí Salseiros – SE Camboriú, e as subestações Videira e Caçador, no Oeste, interligadas pela linha de transmissão SE Videira – SE Caçador.

Em 1978, foi recapacitado o sistema Tronco Norte (construído na década anterior), que passou da tensão 69 kV para 138 kV. A obra permitiu a energização.



Um fato inusitado foi registrado nessa operação: o trabalho de mudança de tensão exige a substituição do sistema de isolamento da Linha. A cidade de Canoinhas ficou o domingo sem energia por conta da obra. Menos de 24 horas depois de entrar em operação, o sistema desligou porque os novos Isoladores de porcelana não suportaram a mudança de tensão. Revoltados, os moradores fizeram passeata na cidade contra a Celesc.

Naquela década, a Celesc estreou na Bolsa de Valores: Em 1973, a Empresa ingressa no mercado financeiro e torna-se empresa de capital aberto, com ações negociadas na Bovespa.

1980

Anos 80

Em 1980, a Celesc atingiu a marca histórica de meio milhão de clientes. A conquista foi comemorada no 25º aniversário de fundação com a ligação de um consumidor de baixa renda em São José, na Grande Florianópolis. Nove anos depois, em setembro de 1989, a Empresa registrava atendimento a um milhão de clientes.





Logo no início da década, a Celesc, por meio do programa ENERCAP – Energia para a Capital, implantou o sistema de 69kV para atendimento à Ilha de Santa Catarina, porém, de forma a garantir o atendimento às demandas futuras, as linhas de transmissão e o cabo isolado a óleo que conectavam o sistema da Ilha ao Continente, lançados na galeria da ponte Colombo Salles e no aterro da Baía Sul, já foram construídos para atendimento à tensão de 138kV.

Em 1986, a Subestação Trindade (energizada em 1981), passaria a operar em 138 KV, depois de um arrojado trabalho de reisolamento da subestação. Estudos de engenharia e de coordenação de isolamento definiram a aplicação de barramento rígidos, com distância reduzida e de equipamentos especiais de seccionamento.

Naquela década, paralelo aos investimentos na expansão do sistema elétrico, a Celesc ainda promovia a incorporação de cooperativas de eletrificação rural. Nos anos 1980, foram incorporadas as empresas Eletricidade Luz e Força de Araranguá S.A., as cooperativas de eletrificação rural Vale do Chapecó, Vale do Itajaí e Vale do Rio do Peixe, a Cia. Docas de Imbituba e a Força e Luz de Criciúma S.A. Na ampliação do sistema de distribuição de energia, destaque para o programa ENERSUL, para a implantação de sistema 69 kV para atendimento da região Sul do Estado.





Em 1984, o Extremo Oeste foi beneficiado com a ampliação da capacidade do sistema de distribuição, com a recapacitação da Linha de Transmissão e Subestação Pinhalzinho de 69 para 138 kV. A operação exigiu recursos de logística especiais e a mobilização de múltiplas equipes, a fim de permitir que num único final de semana fossem realizados todos os serviços necessários.

Em 1987, confirmando seu compromisso com o desenvolvimento social e econômico de Santa Catarina, a Celesc incorporou a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Santa Catarina – ERUSC, e seus ativos, acelerando o processo de incorporação das cooperativas de eletrificação rural, responsáveis pelo atendimento dessas áreas em diversos municípios.

Mais

A história da eletrificação rural na Celesc começou efetivamente em 1977, com a implantação do seu primeiro programa de atendimento às famílias camponesas.



Vários programas se sucederam ao primeiro: Comunitário Rural, Equivalência de Grãos, PRONI, Viva Luz, Luz no Campo e Luz para Todos. Juntos, eles viabilizaram a construção de mais de mil quilômetros de redes, beneficiando mil famílias em 30 anos. A chegada da energia elétrica no campo era recebida com muita festa, e normalmente reunia vizinhos de toda a comunidade em torno de um belo churrasco. De forma pioneira, a Celesc já focava o que hoje é conhecido como programa de universalização do uso da energia elétrica.



Em 1987, confirmando seu compromisso com o desenvolvimento social e econômico de Santa Catarina, a Celesc incorporou a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Santa Catarina – ERUSC, investindo na interiorização dos serviços de eletricidade e promovendo avanço considerável na descentralização do atendimento.

Eletrificação Rural	
Ano	Famílias atendidas
1970 a 1979	47.936
1980 a 1989	64.401
1990 a 1999	46.126

1990

Anos 90

Na década de 90, diversas obras aumentaram a confiabilidade do sistema e melhoraram o padrão de atendimento aos consumidores: a construção das linhas de transmissão entre as subestações Blumenau, Guaramirim e Jaraguá do Sul, em 138 kV, fechando o anel elétrico em Joinville; o segundo circuito para atendimento à Ilha de Santa Catarina; o entroncamento com a Subestação Campos Novos, do sistema Eletrosul, e a implantação do Sistema Digital de Supervisão e Controle.



Naquele momento, a Celesc já se firmara como uma das maiores e melhores empresas distribuidoras de energia elétrica do País. Os números do sistema Celesc davam uma ideia do esforço empreendido em 50 anos. Mais de cem mil quilômetros de redes de distribuição, 1,4 milhão de postes, 120 mil

transformadores, 23 subestações de distribuição e 93 subestações de transmissão.



Paulatinamente, a empresa foi construindo um sistema elétrico robusto, com alto nível de eficiência e integrando energeticamente todas as regiões de sua área de concessão. Ao mesmo tempo, também foi se estruturando o sistema de alta tensão interligado ao Sistema Interligado Nacional, conquistado no início dos anos 2000, conferindo segurança máxima ao abastecimento energético do Estado.

Ainda no final da década de 90, a Celesc iniciou processo de participação societária em outras empresas de infraestrutura, como acionista minoritário. São daquela época as participações na Empresa Catarinense de Transmissão de Energia – ECTE, Dona Francisca Energética S.A. – DFESA, Companhia de Água e Saneamento – CASAN, Machadinho Energética S.A. - MAESA, Energética Campos Novos S.A. – ENERCAN.

Em 1993, com o processo de desequalização tarifária, o Governo Federal fez com que as tarifas de energia elétrica passassem a refletir os reais custos de cada empresa distribuidora. O novo modelo tarifário objetivou o estímulo a maior eficiência operacional das empresas concessionárias em todo o País. A partir dali, deu-se início ao estabelecimento de novo marco regulatório do Setor Elétrico Nacional, visando promover a modicidade tarifária e a segurança do abastecimento.



Novo Milênio

Novo Milênio

A Celesc chega ao novo milênio com uma história de muitas conquistas. Ao longo dos seus 65 anos de existência, construiu uma imagem de reconhecida competência em sua área de atuação. É uma das maiores empresas do setor elétrico brasileiro, com destaque em âmbito nacional e internacional principalmente pela qualidade de seus serviços.



A marca de dois milhões de clientes foi alcançada em novembro de 2004. Quando a Celesc foi criada, em 1955, esse era o número de habitantes de Santa Catarina. Em 2018, três milhões de catarinenses passam a ser atendidos pela companhia.

O Estado cresceu junto com a empresa, que começou sua história atendendo menos de 35 mil consumidores em 16 municípios.

Ano	Quantidade de clientes
1956	35 mil
1958	40,7 mil
1962	87 mil
1968	171,7 mil
1974	300 mil
1977	402 mil
1980	527,6 mil
1989	1 milhão
1997	1,5 milhão
2005	2 milhões
2010	2,3 milhões
2018	3 milhões

Evolução do número de Unidades Consumidoras

Grupo Celesc

Em 2006, atendendo ao modelo preconizado pela atual legislação do setor elétrico nacional, a Celesc foi estruturada como Holding, com duas subsidiárias integrais, a Celesc Geração S.A. e a Celesc Distribuição S.A., mantendo participações nas empresas Dona Francisca Energética S.A. – DFESA, Empresa Catarinense de Transmissão de Energia Elétrica - ECTE, Companhia Catarinense de Água e Saneamento - CASAN, e Usina Hidrelétrica Cubatão S.A., além de outras pequenas participações acionárias.

Incrementando seu portfólio de negócios, em 2007 a Holding adquiriu o controle acionário da Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS, empresa detentora da concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado em todo o Estado de Santa Catarina firmado em 28 de março de 1994 com prazo de vigência de 50 anos.

Portal Celesc
(https://www.celesc.com.br/)
Agência Web
(https://conecte.celesc.com.br)
Conselho de Consumidores
(https://conccel.celesc.com.br)
Eficiência Energética
(https://pee.celesc.com.br)
Fornecedores
(https://fornecedores.celesc.com.br/)
Infraestrutura Compartilhada
(https://infracompartilhada.celesc.com.b
Pesquisa e Desenvolvimento
(https://ped.celesc.com.br)
Relações com Investidores



Empresas do Grupo

Subsidiárias Integrais

Celesc Distribuição

Atua no segmento de distribuição de energia elétrica e atende, total ou parcialmente, 285 municípios, contabilizando 3.317.007 unidades consumidoras (dez/2022). Do total atendido, 264 municípios constam no contrato de concessão da distribuidora (263 em Santa Catarina e 1 no Paraná) e 21 municípios são atendidos a título precário, localizados em áreas de concessões de outras distribuidoras (17 em Santa Catarina e 4 no Paraná).

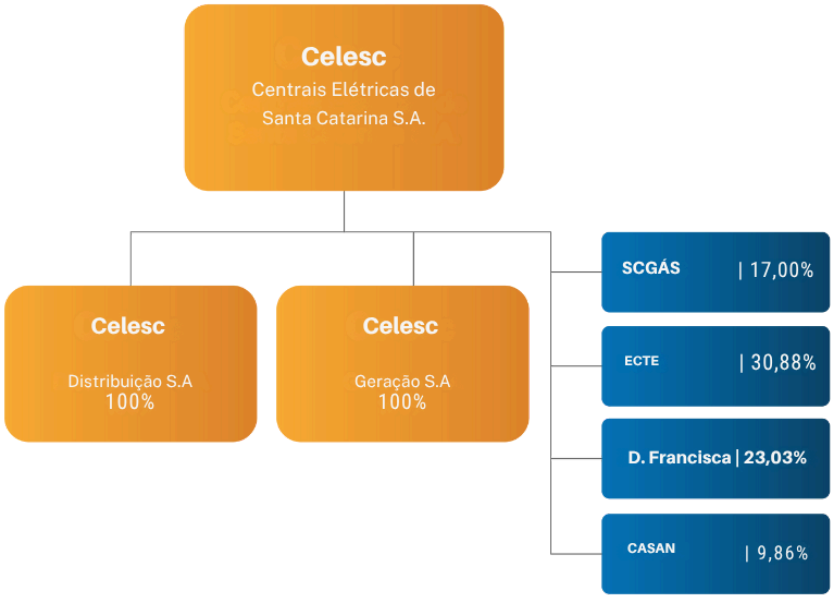
Mais sobre a Celesc Distribuição

Celesc Geração

A Celesc Geração atua nos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica, por meio da operação, manutenção e expansão do parque próprio de geração e da participação em empreendimentos de geração e transmissão de energia em parcerias com investidores privados.

Mais sobre a Celesc Geração

Participações Acionárias



Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS

A SCGÁS é a 2ª maior distribuidora de gás canalizado em número de municípios atendidos no Brasil, sendo que Santa Catarina é o terceiro estado com maior rede de distribuição de gás natural do País. Possui contrato de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado, firmado em 28 de março de 1994, com vigência de 50 anos (2044). A Celesc detém, desde 2007, 51% das ações ordinárias da Companhia e 17% do Capital Social total.

Saiba mais sobre a SCGAS

Empresa Catarinense de Transmissão de Energia - ECTE

Constituída com o propósito específico de explorar Linhas de Transmissão de energia elétrica nas regiões Sul, Sudeste e litoral de Santa Catarina, a empresa é concessionária da LT SE Campos Novos – SE Blumenau, com 252,5km de extensão. A linha é responsável pelo transporte de cerca de 20% da energia assegurada para suprimento da demanda na área de concessão da Celesc Distribuição. Em dezembro de 2011, ampliando seus negócios, a empresa adquiriu em leilão o direito de construir as subestações Abdon Batista (525/230kV) e Gaspar (230/138kV), por meio da subsidiária Empresa de Transmissão Serrana S.A. – ETSE. Essas linhas foram energizadas em janeiro e

empresa.

Dona Francisca Energética S.A - DFESA

Concessionária produtora independente de energia elétrica, a Usina Hidrelétrica Dona Francisca – DFESA, construída no rio Jacuí, no Rio Grande do Sul, tem capacidade instalada de 125MW e energia assegurada de 80MW. O empreendimento foi inaugurado em maio de 2001. A Celesc detém 23,03% do Capital Social da empresa.

Companhia Catarinense de Água e Saneamento - CASAN

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, é uma empresa pública de economia mista e de capital aberto, que atua como concessionária do setor de saneamento. A CASAN atua nos municípios por meio de contratos de programas e também de convênios, que são os instrumentos legais firmados com as prefeituras municipais e concedem à Companhia o direito de prestar os serviços de gestão, operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, de coleta e de tratamento de esgoto. A Celesc é detentora de 11,95% do Capital Social da Empresa.

Saiba mais sobre a Casan

Desligamentos programados
Glossário
Licitações
Normas técnicas
Portal da Privacidade
Consultar Unidade Consumidora
Indicadores e Resiliência Climática

(https://www.celesc.com.br/)
Agência Web
(https://conecte.celesc.com.br)
Conselho de Consumidores
(https://conccel.celesc.com.br)
Eficiência Energética
(https://pee.celesc.com.br)
Fornecedores
(https://fornecedores.celesc.com.br/)
Infraestrutura Compartilhada
(https://infracompartilhada.celesc.com.b
Pesquisa e Desenvolvimento
(https://ped.celesc.com.br)
Relações com Investidores



Reconhecimentos



Navegue pelas abas para conferir os prêmios e reconhecimentos concedidos à Celesc nos últimos anos:

2023

Prêmio ABRADEE

No maior prêmio do Setor de Distribuição de Energia, a Celesc foi reconhecida como a melhor distribuidora do Sul do País. Além de ser a vencedora da região Sul, a Companhia também foi reconhecida com o terceiro lugar nacional nas categorias “Avaliação do Cliente” e “Evolução do Desempenho”.

A premiação de “Melhor Distribuidora da Região do Sul” considera o desempenho global da Companhia em cinco critérios: satisfação do cliente, gestão operacional, gestão econômico-financeira, qualidade da gestão e responsabilidade social. Na categoria “Avaliação do Cliente”, é considerado o Índice de Satisfação com a Qualidade Percebida (ISQP), que mede atributos

conta de luz, ao atendimento ao consumidor e a imagem da companhia. Já na categoria “Evolução do Desempenho”, o resultado considera a pontuação das empresas e seu crescimento no comparativo com a média ponderada das últimas três edições.

Prêmio ANEEL

Em 2023, a Celesc D manteve o reconhecimento do setor elétrico e dos consumidores, recebendo o Prêmio da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) de Satisfação do Consumidor 2022 como a segunda melhor distribuidora da região Sul e como quarta colocada em nível nacional, dentre as empresas que atendem mais de 400 mil unidades consumidoras. A premiação resulta de pesquisa de opinião realizada anualmente pela agência reguladora e afere o índice de satisfação do consumidor residencial em relação aos serviços prestados, avaliando a qualidade do fornecimento de energia, o atendimento e a confiança nas concessionárias.

Prêmio CIER

A Celesc ficou em segundo lugar no prêmio internacional da Comissão de Integração Energética Regional (CIER), na categoria de empresas com mais de 500 mil consumidores. Concorreram ao prêmio 33 distribuidoras de 11 países. A iniciativa visa reconhecer a qualidade do trabalho prestado por empresas latino-americanas do ramo de distribuição de energia. A premiação é feita com base na Pesquisa Regional CIER de Satisfação de Clientes de Energia Elétrica Residencial, correspondente ao ano de 2023, e na pesquisa da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE), para associados do BRACIER (Comitê Brasileiro da CIER).

Rodeio de Eletricistas

Em novembro, a Celesc conquistou o 2º lugar geral na oitava edição do Rodeio Nacional de Eletricistas – Inovações e Melhores Práticas, realizado em Vitória (ES). Ao todo, nossas equipes conquistaram 30 medalhas. Eletricistas de todo o Brasil participam da competição, que faz parte da programação do Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica (SENDI), o mais importante evento do gênero no país. Durante a competição, foram avaliadas cinco tarefas: substituição de medidor, desenergização de circuito, substituição das chaves fusíveis, energização de circuito e escalada em poste circular utilizando degraus portáteis de fibra, além da avaliação de melhores práticas apresentadas pelos integrantes de cada equipe.

ABRACONEE

Setor de Energia Elétrica (ABRACONEE) pela melhor divulgação de informações contábeis do setor de energia. A Empresa ficou em primeiro lugar entre 59 concorrentes na categoria médio porte. São avaliados 28 indicadores de desempenho divididos em cinco dimensões: abrangência das demonstrações contábeis e informações gerais, informações das atividades operacionais, informações sobre investimentos na operação, informações sobre riscos e estrutura de capital e informações sobre aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG).

Certificação ISO

Em julho de 2023, a Celesc alcançou a recertificação ISO 9001 referente à coleta de dados e apuração dos seus indicadores de qualidade do fornecimento de energia elétrica e de tensão em regime permanente (DEC, FEC, DIC, FIC, DMIC e DICRI). O sistema que apura esses dados (conhecido por SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade) foi auditado no período de 27 a 30 de junho pelo Organismo Nacional de Certificação (ONC).

Em novembro, a equipe da Ouvidoria da Celesc alcançou a Certificação ISO 9001:2015, que leva em conta a estrutura de atendimento ao cliente e o tratamento das reclamações. A conquista faz parte do maior desafio do triênio da área: posicionar a Celesc entre os melhores no Prêmio ANEEL de Ouvidoria.

Já em dezembro, a Companhia foi auditada pelo órgão certificador QMS Brasil e recebeu a recomendação para manutenção das Certificações NBR ISO 9001:2015 e NBR ISO 10002. A manutenção dessas certificações evidencia que os serviços de atendimento estão de acordo com a legislação vigente e possuem eficácia comprovada.

Os três processos estão diretamente ligados às exigências da ANEEL quanto à qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras aos seus consumidores finais. Os índices de qualidade são mensalmente monitorados pela Agência Reguladora, que determina metas a serem cumpridas.

Great Place to Work

Pelo segundo ano consecutivo, a Celesc conquistou a certificação Great Place to Work – GPTW (Melhores Empresas para Trabalhar) - um selo com reconhecimento global, que aumenta a visibilidade e fortalece a marca da Companhia no mercado, além de promover maior atração de talentos. O certificado é um dos mais importantes do mundo no que se refere à gestão de pessoas nas empresas. Entre os requisitos avaliados, estão questões como benefícios, autonomia, clima organizacional, remuneração, transparência na gestão, respeito e orgulho de fazer parte da organização. A

relacionado à segurança, clima e recursos para realizar o trabalho, e o orgulho, referente à satisfação pelo trabalho desempenhado, bem como à atuação da Empresa no mercado e na comunidade.

ABS Quality Evaluations

Em julho, a Celesc Geração teve seu Sistema de Gestão Integrado (SGI) – implementado na Usina Garcia e no Centro de Operação da Geração (COG) – certificado pela líder mundial em auditorias ABS Quality Evaluations. O SGI foi desenvolvido pela Celesc para integrar os sistemas internacionais de Gestão da Qualidade – ISO 9001, Gestão Ambiental – ISO 14001 e Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho – ISO 45001. Sua certificação demonstra o desempenho e o profissionalismo da organização, a busca pelo equilíbrio entre meio ambiente, sociedade e economia, e a defesa de um local de trabalho seguro e saudável.

Amiga do Bolshoi

Em setembro, a Celesc foi homenageada pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil por todo o apoio e patrocínio à instituição. A ação ocorreu durante o espetáculo Especial Gala Amigos do Bolshoi, no Teatro Juarez Machado, que concede honrarias a todas as pessoas físicas e jurídicas que contribuem com a manutenção do projeto. A Celesc patrocina a instituição desde 2021, através da Lei de Incentivo à Cultura, do Governo Federal. Na chamada pública referente ao ano de 2023, o Bolshoi recebeu pouco mais de R$227 mil.

Movimento Brasil Pelo Clima - COP28 em Dubai

O projeto Bônus Motor e o Projeto ConverTE, integrantes respectivamente dos programas de Eficiência Energética e de Pesquisa e Desenvolvimento Aneel/Celesc foram selecionados pela AMCHAM Brasil para fazer parte do “Movimento Brasil Pelo Clima”. O projeto Brasil Pelo Meio Ambiente surgiu da necessidade de compartilhar as melhores práticas empresariais brasileiras sobre os temas de preservação ambiental e sustentabilidade e foi usado como subsídio para lastrear novas ações de advocacy ambiental da Amcham, da ICC Brasil e da CCAB, sobretudo com o objetivo de aumentar a prioridade dada para a agenda ambiental, bem como de melhor posicionar o Brasil no cenário internacional, por exemplo, durante a COP 28 em dezembro.

Moção de Aplausos da ALESC

O Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento ANEEL/Celesc, intitulado “Inserção de Veículos elétricos em frotas públicas, através da conversão de veículos a

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) uma "Moção de Aplausos". A Casa Legislativa reconheceu a importância do estudo realizado para o fortalecimento do protagonismo do estado de Santa Catarina no tema de Mobilidade Elétrica. A Moção de Aplausos é uma forma de reconhecer e valorizar os trabalhos realizados.

2022

Prêmio ANEEL 2021

A Celesc foi consagrada como a melhor distribuidora da região Sul e como a terceira melhor de todo o país, entre as 33 empresas que atendem mais de 400 mil unidades consumidoras, pelo Prêmio ANEEL de Qualidade 2021. A premiação é resultado de pesquisa uma de opinião realizada anualmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica, e afere o índice de satisfação do consumidor residencial em relação aos serviços prestados. Também são avaliadas a qualidade do fornecimento de energia, o atendimento e a confiança nas concessionárias.

Prêmio ABRADEE

Pelo segundo ano consecutivo, a Celesc foi reconhecida como terceira melhor distribuidora da região Sul pelo Prêmio Abradee 2022, promovido pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE). Em função da importância atribuída à premiação, os critérios e indicadores utilizados pela Associação integram metas do Plano Diretor Celesc 2025-2035. O Prêmio Abradee reconhece as melhores distribuidoras do setor.

Prêmio CIER de Inovação 2022 – Etapas Nacional e Internacional

A Celesc foi duplamente premiada pelo Comitê Brasileiro da CIER (BRACIER), como vencedora de duas categorias do Prêmio CIER de Inovação 2022. A Empresa recebeu o primeiro lugar na categoria "Descarbonização", com o projeto Infraestrutura de recarga para veículos elétricos em Santa Catarina (Eletropostos Celesc), e terceiro lugar com o Projeto de Realidade Virtual para treinamento de eletricistas na categoria Digitalização. Por ter ficado em primeiro lugar na Etapa Nacional, o Projeto "Eletropostos Celesc" se classificou para a etapa Internacional do Prêmio, e arrematou o 3º Lugar. A cerimônia de premiação aconteceu em novembro de 2022, em Assunção, no Paraguai.

Prêmio ABRACONEE para Demonstrações Financeiras

A Associação Brasileira dos Contadores do Setor de Energia Elétrica (ABRACONEE) concedeu à Celesc dois reconhecimentos pela melhor

foi a campeã na categoria Empresas de Médio Porte, enquanto a Celesc Holding conquistou o 2º lugar na categoria Holding. O Prêmio é conferido anualmente pela ABRACONEE às empresas que se destacam nos quesitos conteúdo, correção gramatical, apresentação gráfica, elaboração das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração, Balanço Social e Notas Explicativas.

Prêmio 500 Maiores do Sul

A Celesc foi reconhecida como a 6ª maior empresa de Santa Catarina em diversos segmentos de mercado pelo ranking das "500 Maiores do Sul". A premiação é realizada há 32 anos pelo Grupo Amanhã com o apoio técnico da PwC, maior auditoria de balanços do mundo. A Companhia também conquistou o 20º lugar entre as 500 maiores empresas do Sul do Brasil.

Troféu Great Place To Work (GPTW)

Em 2022, a Celesc foi certificada com o prêmio Great Place To Work (GPTW), que reconhece a Companhia como uma das Melhores Empresas para Trabalhar. O selo foi o resultado de uma pesquisa realizada com a participação de mais de mil empregados, e tem validade até junho de 2023. O GPTW é uma consultoria global que apoia organizações a obter melhores resultados por meio de uma cultura de confiança, alto desempenho e inovação.

Certificação de Responsabilidade Social da ALESC

Pelo oitavo ano consecutivo, a Assembleia Legislativa do Estado (ALESC) certificou a Celesc por suas práticas em Responsabilidade Socioambiental realizadas junto à sociedade catarinense. A certificação, promovida em parceria com outras instituições, considera requisitos como transparência nas relações institucionais, comprometimento com o bem-estar dos catarinenses e a preservação ambiental de Santa Catarina, e tem o objetivo de reconhecer e destacar empresas privadas, públicas e organizações sem fins lucrativos que tenham responsabilidade social como política de gestão.

Certificado Empresa Cidadã FIESC

A Celesc foi reconhecida com a certificação de Empresa Cidadã pelo Programa Novos Caminhos, uma iniciativa da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ) do Tribunal de Justiça de Santa Catarina junto com a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) e com a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC). A iniciativa condecorada foi o Programa Jovem Aprendiz desenvolvido pela Companhia, que oportuniza

emprego e a inserção no mercado de trabalho.

Certificação FAHECE (Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon)

A Celesc recebeu o Certificado de Instituição Doadora aos projetos “Melhorias no Atendimento aos Pacientes com Câncer de Próstata do Cepon (Centro de Pesquisas Oncológicas) e de Reforma da Casa de Apoio do Cepon”. O reconhecimento decorre da possibilidade dada aos clientes da Companhia de realizar doações para a entidade, por meio de convênio via fatura de energia elétrica. Nesta ação, os valores são repassados integralmente ao Cepon.

Homenagem do Prêmio Desterro

Em 2022, o Prêmio Desterro homenageou a Celesc pelo apoio cultural concedido ao 11º Festival de Dança de Florianópolis, por meio de patrocínio via Lei de Incentivo Fiscal.

Empresa Amiga da Criança

A Fundação ABRINQ voltou a reconhecer a Celesc como “Empresa Amiga da Criança” em virtude dos compromissos assumidos na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Reconhecimento da Childhood Brasil

Outro relevante reconhecimento confirmado foi feito pela Childhood Brasil, pelo compromisso e atuação da Celesc na proteção de crianças e adolescentes contra a exploração sexual, por meio do programa “Na Mão Certa”.

Empresa “Amiga do Bolshoi”

A Celesc recebeu o título de Empresa “Amiga do Bolshoi”, pelo patrocínio via Lei Federal de Incentivo à Cultura à Escola de Ballet Bolshoi no Brasil.

Instituto Guga Kuerten

O Instituto Guga Kuerten, que atua em comunidades de vulnerabilidade social na Grande Florianópolis, também prestou homenagens à Celesc e outros parceiros por patrocínios concedidos via Leis de Incentivo Fiscal, que mantêm o desenvolvimento de seus projetos.

2021

Prêmio ANEEL de Qualidade

elétrica mais bem avaliadas pelos consumidores residenciais do país. A empresa foi finalista do Prêmio ANEEL de Qualidade 2020 nas categorias Região Sul e Brasil entre as 31 concessionárias que atendem mais de 400 mil unidades consumidoras (UCs). O prêmio destaca o nível de satisfação do consumidor de forma geral, a qualidade do fornecimento de energia e de serviços prestados, além de atendimento e confiança na distribuidora.

Prêmio ABRADEE 2021

A Celesc foi reconhecida como a terceira melhor distribuidora de energia elétrica avaliada pelos clientes, entre as 31 concessionárias de todo o país que atendem mais de 500 mil unidades consumidoras (UCs). A conquista foi anunciada durante o Prêmio ABRADEE 2021, promovido pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE), que celebra, anualmente, os resultados alcançados pelas distribuidoras no atendimento aos consumidores e sua contribuição para a melhoria da qualidade dos serviços de energia. Além de ser uma das vencedoras da categoria “Avaliação pelo Cliente”, a companhia catarinense também ficou entre as finalistas nas categorias “Região Sul” e “Nacional”.

Prêmio Nacional de Contabilidade

Em novembro de 2021, a Celesc foi duplamente premiada pela Associação Brasileira dos Contadores do Setor de Energia Elétrica (ABRACONEE), em avaliação referente à melhor divulgação das informações contábeis nas demonstrações financeiras. Na oportunidade, a Celesc Distribuição recebeu o prêmio de segundo lugar na categoria Empresa de Grande Porte e a Celesc Holding o terceiro lugar na categoria Holding.

Prêmio PMI

O projeto “Sou Legal, Tô Ligado”, que beneficiou famílias de baixa renda com redução na conta de energia elétrica em Santa Catarina, ficou entre os três finalistas do prêmio PMI (Project Management Institute) de Santa Catarina - Melhores do Ano.

O PMI é uma associação mundial sem fins lucrativos em Gerenciamento de Projetos. O prêmio reconhece projetos e escritórios de projetos (PMOs) de todo o Estado, dando visibilidade para as boas práticas e iniciativas desenvolvidas por gestores.

Certificação de Responsabilidade Social - Alesc

Na tradicional premiação, que ocorre desde 2011, a Alesc busca reconhecer a atuação das empresas catarinenses, a partir da análise técnica do balanço social anual das organizações. Nete ano, a certificação foi entregue para aproximadamente 75 instituições do estado, divididas entre organizações sem fins lucrativos, empresas públicas ou privadas.

O Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina foi concedido à Celesc na categoria empresa pública, pelo comprometimento da companhia com ações de responsabilidade socioambiental incluídas em sua política de gestão, em 2020.

2020

AEE International Awards

A Celesc recebeuo AEE International Awards, prêmio concedido pela Association of Energy Engineers (AEE) e que reconhece os trabalhos desenvolvidos na área de Eficiência Energética em todo o mundo. A empresa conquistou o título na categoria Projeto Inovador de Energia do Ano 2020, com o Programa Bônus Motor, que substituiu motores antigos por novos, mais modernos e eficientes, usando um sistema de bônus financeiro.

O Programa promoveu a substituição de mais de 1,7 mil motores e representou uma economia de energia anual de 18,64 GWh, o que corresponde ao consumo de, aproximadamente, 7,5 mil moradias no mesmo período.

Empresa Cidadã ADVB 2020

O Projeto Bônus Fotovoltaico – pioneiro no país, que promove a geração distribuída por meio de bonificação concedida aos clientes participantes na aquisição de placas fotovoltaicas para captação de energia solar -, foi um dos vencedores do Prêmio Empresa Cidadã ADVB 2020. A iniciativa, desenvolvida pelo Programa de Eficiência Energética da Celesc/ANEEL, conquistou o 1º lugar na categoria Preservação Ambiental.

Esta foi a 22ª edição do Prêmio Empresa Cidadã ADVB, que reconhece as iniciativas bem sucedidas de empresas que atuam em Santa Catarina em responsabilidade social, nas áreas de Preservação Ambiental, Participação Comunitária e Desenvolvimento Cultural.

A Assembleia Legislativa do Estado (ALESC) certificou a Celesc por suas práticas em Responsabilidade Social, junto a outras 76 empresas e instituições catarinenses, em dezembro de 2020. Esta foi a 10ª edição da certificação, uma iniciativa que reconhece empresas e instituições que assumem a responsabilidade social como política de gestão. Neste ano, a Celesc foi uma das cinco empresas públicas agraciadas, sendo que a Companhia recebe certificação desde 2015, quando a participação foi oportunizada para instituições dessa categoria.

Prêmio ABRACONEE para Demonstrações Financeiras

Mantendo a tradição dos últimos anos, em 2020 a Celesc foi premiada mais uma vez pela Associação Brasileira dos Contadores do Setor de Energia Elétrica (ABRACONEE): a Empresa conquistou o 2º lugar nacional na categoria Holding pela qualidade da apresentação das demonstrações financeiras da Companhia em 2019.

O anúncio foi realizado durante a abertura do XXXVI Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica (ENCONSEL), realizado em formato de webinar em razão da pandemia.

22º Prêmio ABRADEE

Em 2020, a Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica (ABRADEE) promoveu a edição especial do prêmio, em que não concedeu prêmios individuais às companhias, mas reconheceu os esforços de todas as distribuidoras de energia elétrica que atuam no País durante a crise sanitária mundial provocada pela pandemia de COVID-19. Por isso, a entidade enviou a cada companhia, entre elas a Celesc, uma placa que destaca dedicação das equipes, que somam mais de 200 mil trabalhadores da linha de frente.

Prêmio CIER 2020

Assim como a Abradee, a Cier (Comisión de Integración Energética Regional), organismo internacional do Setor Energético para América Latina e Caribe, também não concedeu prêmios individuais às companhias, mas reconheceu os esforços das distribuidoras de energia elétrica pela dedicação e o empenho com o bem estar da população diante da pandemia, garantindo a continuidade e a confiabilidade do sistema elétrico, mesmo com tantos desafios.

2019

Prêmios de Qualidade ANEEL Melhor do País e Melhor da Região Sul

Por ter sido a distribuidora mais bem avaliada pelos seus consumidores residenciais, a subsidiária Celesc Distribuição recebeu dois Prêmios ANEEL de Qualidade 2019: Melhor da Região Sul e, pela primeira vez, Melhor Concessionária Nacional, entre as empresas que atendem mais de 400 mil unidades consumidoras. Na área de concessão da Celesc D, os clientes conferiram nota final de 77,10 de satisfação pelos serviços prestados, bem acima do índice médio nacional, que foi de 67,38.

Essa nota foi aferida por meio de pesquisa de opinião realizada em todo o Brasil, entre 22 de julho e 13 de novembro de 2019, com 27.308 consumidores residenciais, de 596 municípios atendidos pelas 91 distribuidoras de energia elétrica. Realizada anualmente pela agência reguladora, a ANEEL, a pesquisa avalia critérios como percepção da qualidade e do valor percebido pelos serviços, a confiança na distribuidora, a fidelidade e a satisfação integral.

Prêmio Eco da Câmara de Comércio Americana no Brasil (Amcham)

O projeto Eletroposto Celesc foi um dos vencedores do Prêmio, na categoria *Sustentabilidade em Produtos ou Serviços,* grande tema *Inovação,* em fevereiro. O projeto desenvolvido pela Celesc D, em parceria com a Fundação Certi, ficou entre os 46 contemplados, de um total de 90 inscritos em todo o País.

No âmbito do Programa de Pesquisa & Desenvolvimento – P&D da ANEEL, Celesc D e Fundação Certi instalaram sete eletropostos em Santa Catarina. Os principais objetivos do projeto foram estudar formas para otimizar o uso de energia, reduzir os custos de operação e os impactos dos carregamentos na rede elétrica desses carros.

Prêmio Empreendedor José Paschoal Baggio

Para prestigiar a diversidade econômica das empresas da Serra Catarinense, o *Correio Lageano* e o Instituto José Paschoal Baggio realizam anualmente o Prêmio Empreendedor, homenageando as 50 empresas com os maiores índices de retorno de ICMS adicionado e cinco empresas na categoria Empresa Destaque, por apresentarem qualidade, confiabilidade, inovação e empreendedorismo. Nesta 21ª edição, a Celesc D foi premiada no segmento

Comércio de Energia Alternativa, Eletrosul e Engie Brasil Energia.

Prêmio Abracopel de Jornalismo sobre Segurança com Eletricidade

Pelo quinto ano consecutivo, a Celesc D recebeu reconhecimento pelo trabalho realizado na área de jornalismo voltado à Segurança com Eletricidade. Em 2019, a grande reportagem *Os Mestres*, destinada a abordar o trabalho de qualificação funcional por meio de instrutores internos, obteve primeiro lugar na categoria *Comunicação Empresarial*.

A Celesc D possui excelente retrospecto no certame: desde 2015, foram duas menções honrosas e três primeiros lugares com textos jornalísticos, além de um prêmio por foto. O Prêmio Abracopel de Jornalismo visa promover, pelos meios de comunicação, a conscientização sobre o uso seguro da eletricidade no âmbito profissional e doméstico.

Certificação de Responsabilidade Social

A Assembleia Legislativa do Estado – ALESC certificou a Celesc por suas práticas em Responsabilidade Social, junto a outras 85 empresas e instituições catarinenses, em dezembro de 2019. A Celesc foi uma das seis empresas públicas certificadas.

Foi a 9ª edição da certificação de Responsabilidade Social promovida pela ALESC, em parceria com outras instituições. O objetivo da iniciativa é reconhecer e destacar entidades sem fins lucrativos e empresas que assumem a Responsabilidade Social como política de gestão. A Celesc recebe certificação desde 2015, quando a participação foi oportunizada para instituições dessa categoria.

Prêmio ABRACONEE para Demonstrações Financeiras

A Celesc recebeu o prêmio de 3º lugar nacional na categoria *Holding* pela qualidade da apresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia de 2018 durante o XXXV Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica – ENCONSEL, realizado em novembro de 2019, em Foz do Iguaçu/PR.

Esse Prêmio é conferido anualmente pela Associação Brasileira dos Contadores do Setor de Energia Elétrica – ABRACONEE às empresas que se destacam nos quesitos conteúdo, correção gramatical, apresentação gráfica, elaboração das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração, Balanço Social e Notas Explicativas.

2018

Abradee 2018

Em pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica (Abradee), a Celesc Distribuição atingiu 84,3% de satisfação do consumidor (contra média nacional de 76%) entre as empresas com mais de 500mil clientes e ficou em 5º lugar.

INS 2018

A Celesc conquistou, pelo segundo ano consecutivo, o 1º lugar no ranking da ANEEL em qualidade do atendimento telefônico, entre as distribuidoras que atendem mais de 500 mil unidades consumidoras. Com Indicador de Nível de Serviço (INS) — que é o percentual de chamadas atendidas em até 30 segundos em relação ao total de chamadas recebidas nos períodos típicos — de 97,80%, em relação à meta estabelecida pela agência reguladora, que é de no mínimo 85%.

25º Prêmio Expressão de Ecologia

Na área de responsabilidade socioambiental, o projeto Banho de Energia, desenvolvido na região serrana pelo Programa de Eficiência Energética, foi um dos vencedores do 25º Prêmio Expressão de Ecologia, entregue durante o Fórum de Gestão Sustentável de 2018, realizado em Florianópolis.

20º Prêmio Fritz Müller

A Empresa conquistou a categoria Controle da Poluição Atmosférica do 20º Prêmio Fritz Müller, pela instalação de um dos maiores corredores elétricos em operação no Brasil (300 km de extensão), projeto que desenvolve em parceria com a Fundação Certi.

Prêmio CIER

A Celesc conquistou a categoria Prata pelo seu desempenho no Índice de Satisfação do Cliente com a Qualidade Percebida (ISCAL), que mediu a satisfação dos clientes entre 53 empresas de 14 países da América Latina, com mais de 500 mil consumidores.

A Prefeitura de Concórdia homenageou a Celesc por seu papel no desenvolvimento econômico do município, por meio do Troféu Migrante. A Empresa foi destaque na Categoria Grande Porte, como prestadora de Serviços.

Prêmio Empreendedor José Paschoal Baggio

Para divulgar a diversidade econômica das empresas da Serra Catarinense, o Correio Lageano e o Instituto José Paschoal Baggio realizam o Prêmio Empreendedor, homenageando as 50 empresas que tiveram os maiores índices de retorno de ICMS adicionado e cinco empresas como Destaque Empreendedor, por suas ações na área de inovação, tecnologia e gestão. Nesta 20ª edição, o diferencial do evento consistiu na homenagem às empresas que receberam o Prêmio por 20 anos consecutivos, dentre elas, a Celesc.

SENDI 2018 e Rodeio Nacional

Durante a 23º edição do Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica (Sendi), em Fortaleza, a Celesc foi a grande vencedora do VII Rodeio Nacional de Eletricistas + Melhores Práticas. A Empresa recebeu outras duas premiações pelos melhores artigos de eficiência energética e de inovação e segurança.

Prêmio Abraconee

Durante o XXXIV Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica (Enconsel), a Celesc Geração recebeu o 1º lugar na categoria pequeno porte pela qualidade da apresentação das demonstrações financeiras. O Prêmio é conferido anualmente pela Associação Brasileira dos Contadores do Setor de Energia Elétrica (Abraconee), que analisa os Relatórios Anuais de todas as empresas do setor.

2017

Prêmio IASC 2017

A Celesc Distribuição foi vice-campeã no Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor – IASC 2017, nas categorias Melhor do Brasil e Melhor da Região

evolução, a Empresa ficou com resultado final acima da média geral, da média entre as concessionárias acima de 400 mil consumidores; e da média da região Sul.

Prêmio Abradee 2017

Na edição de 2017, a Celesc foi avaliada pelo consumidor como a 2ª melhor empresa do setor elétrico, de acordo com pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica (Abradee). O estudo levou em conta dezenas de atributos sobre o atendimento prestado e a qualidade dos serviços oferecidos e aferiu que 88,3% dos pesquisados estão satisfeitos ou muito satisfeitos com a Empresa. Neste ano, a Celesc também conquistou o 3º lugar em Responsabilidade Social.

Troféu Onda Verde

Projetos de eficiência energética trouxeram à Celesc o Troféu Onda Verde, entre as cem companhias que concorriam ao título. As ações desenvolvidas pela empresa nessa área melhoram o aproveitamento de equipamentos elétricos e ajudam a economizar energia equivalente ao consumo anual de 60 mil residências.|

Destaque no CITENEL/SEENEL

O DNA inovador da Celesc foi destaque no XI Congresso de Inovação Tecnológico em Energia Elétrica e o V Seminário de Eficiência Energética no Setor Elétrico, realizados pela ANEELcom premiação em três categorias: 2º lugar para melhor artigo sobre Chamada Pública para Programas de Eficiência Energética; 3º lugar para Melhor Artigo de P&D, na categoria Treinamento e Segurança; e, ainda, o 2º lugar para seu sistema de comunicação sem fio para dispositivos instalados na rede, na categoria Melhor Produto, que possibilita detectar falta de energia no sistema e permite sua correção com rapidez e precisão.

Prêmio Fritz Muller

O esforço da Celesc na área de eficiência energética rendeu premiação em duas categorias do Prêmio Fritz Müller, promovido pela Fundação do Meio Ambiente (Fatma). O Banho de Energia, que instala trocadores de calor em fogões a lenha para aquecer a água, venceu a categoria Gestão Socioambiental. Na categoria Conservação de Insumos de Produção (Energia), foram reconhecidos os resultados em processos de manufatura reversa, ou

equipamentos e lâmpadas substituídos durante a execução dos projetos de eficiência energética da ANEEL/Celesc.

Prêmio CIER

A Celesc foi à Colômbia receber, pela segunda vez consecutiva, o Prêmio CIER de Qualidade – Satisfação de Clientes 2017, entre empresas latinoamericanas. Na ocasião, a empresa recebeu também Menção Especial pela melhor evolução nos atributos de Responsabilidade Social.

Prêmio Eco Brasil

O Projeto Bônus Eficiente Linha Fotovoltaica – que instalou mil sistemas fotovoltaicos em residências de Santa Catarina – trouxe à Celesc o Prêmio Eco 2017, o mais tradicional selo de sustentabilidade empresarial do País.

2016

Prêmio Abradee 2016

A edição de 2016 do prêmio da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica voltou a posicionar a Celesc D entre as melhores do setor no País. Finalista em cinco das oito categorias, a empresa conquistou o 5o lugar no ranking de melhor distribuidora de Energia Elétrica do País e o 2o lugar da Região Sul. Foi a melhor empresa pública no ranking nacional em Responsabilidade Social, ficando em 3o lugar.

Outro destaque foi o resultado na categoria Avaliação pelo Cliente: a Celesc D figura como 4a melhor distribuidora de Energia Elétrica do Brasil com Índice de Satisfação com a Qualidade Percebida (ISQP) de 83,2%, bem acima da média nacional de 74,4%.

Prêmio CIER de Qualidade – Satisfação de Clientes 2016

Esse Prêmio é outorgado anualmente pela Comissão de Integração Energética Regional (CIER) às distribuidoras latino-americanas com maior nível de excelência na prestação de serviços. Em 2016, a Celesc recebeu o prêmio junto com outras quatro companhias brasileiras com mais de 500 mil unidades consumidoras.

2015

Bônus Eficiente - Melhor projeto de eficiência energética do País

Melhor Projeto de Eficiência Energética do País durante a realização do CITENEL/SEENEL 2015. O encontro é promovido a cada dois anos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

**Congresso de Inovação Tecnológica em Energia Elétrica (CITENEL) e Seminário de Eficiência Energética no Setor Elétrico (SEENEL).*

Dois prêmios no Simpósio de Automação

O protótipo do Sistema de Comunicação Sem Fio para Dispositivos Instalados na Rede de Distribuição, desenvolvido por meio do Programa Celesc P&D, recebeu duas premiações no XI Simpósio de Automação de Sistemas Elétricos (SIMPASE): Melhor Informe (IT) em sua Sessão Técnica e Segundo Melhor Informe do Simpósio. O projeto é executado em parceria com o Centro de Pesquisas CPqD.

Prêmio nacional de jornalismo da Abracopel

A Celesc recebeu menção honrosa na categoria Assessoria de Imprensa do Prêmio de Jornalismo promovido anualmente pela Associação Brasileira de Conscientização para os Perigos da Eletricidade (Abracopel). "Saiba como se prevenir contra choque elétrico" foi a matéria premiada.

Prêmio nacional - 2ª melhor demonstração financeira

Durante o XXXI Encontro Nacional dos Contadores do Setor Elétrico (Enconsel), que ocorre anualmente, foi realizada a premiação das Melhores Demonstrações Financeiras nas categorias Holding, Grande Porte, Médio Porte, Pequeno Porte e Melhor Evolução. A Celesc recebeu o prêmio de segundo lugar na categoria Médio Porte pela elaboração das Demonstrações Financeiras da Celesc Geração. Nessa edição, 158 empresas do setor elétrico concorreram aos prêmios.

Prêmio IASC 2015

O Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC) reconhece as distribuidoras mais bem avaliadas na percepção do consumidor residencial. A Celesc concorreu à categoria "Região Sul acima de 400 mil unidades consumidoras" e classificou-se em 3º lugar. Os resultados foram obtidos por meio de pesquisa de satisfação realizados com os consumidores no período de 2 de junho a 17 de agosto do mesmo ano, abrangendo diversos critérios como: Qualidade percebida, satisfação, confiança, fidelidade e valor.

Prêmio Abradee 2015

País, apresentando uma evolução de desempenho em relação às outras edições: em 2014, a Empresa havia conquistado a 11ª posição no ranking e, em 2013, a 17ª. A Empresa também se destacou entre as finalistas na categoria Melhor Distribuidora da Região Sul, ao lado de Copel (PR) e AES SUL (RS).

Prêmio ABRASCA

A Celesc ficou entre as finalistas do 17º Prêmio ABRASCA de Melhor Relatório Anual entre as companhias de capital aberto. O prêmio é promovido todos os anos para destacar as empresas que divulgam com mais qualidade as informações referentes às suas atividades no ano anterior.

Destaque em cidadania corporativa

A Celesc recebeu do Grupo Gestão & RH, importante grupo de mídia empresarial, um prêmio em reconhecimento público por estar entre as cem melhores empresas em cidadania corporativa do País. A Empresa foi destaque no pilar Responsabilidade Social, ficando em segundo lugar entre as cinco melhores classificadas.

2014

Prêmio IASC – Índice Aneel de Satisfação do Cliente

A empresa conquistou o segundo lugar do prêmio, entre as doze distribuidoras de energia que atendem mais de 400 mil unidades consumidoras no país. Também foi eleita a segunda melhor distribuidora da região Sul na mesma categoria, que avalia outras quatro empresas.

Prêmio CIER de Qualidade

A satisfação dos clientes também foi determinante para receber o bronze no prêmio promovido pela Comissão de Integração Energética Regional (CIER). Na disputa, estavam 67 concessionárias de 15 países latino-americanos. O troféu de terceiro lugar foi entregue em cerimônia realizada em Punta del Este, no Uruguai.

1º lugar nacional conferido pela Associação Brasileira dos Contadores do Setor de Energia Elétrica (ABRACONEE)

demonstrações financeiras da Celesc Holding em 2015. O resultado, apresentado em Foz do Iguaçu (PR), colocou o grupo à frente das empresas EDP (2º lugar) e Cemig (3º).

2013

Prêmio Top of Mind na Categoria Grande Empresa Pública

A premiação da Federação das Indústrias de Santa Catarina (FIESC), do Grupo RBS e do Instituto Mapa reconhece as marcas mais lembradas em Santa Catarina, premiando empresas, organizações e executivos em 48 categorias. Fomos reconhecidos por nossa atuação no estado, e a Celesc foi considerada a empresa mais lembrada na categoria Grande Empresa Pública.

Prêmio Empreendedor José Paschoal Baggio 2013

O prêmio concedido pelo Jornal Correio Lageano reconhece empresas pelo seu potencial, inovação, tecnologia, criatividade e empreendedorismo na região. Estivemos entre os 55 destaques do ano e também fomos reconhecidos por estarmos entre as poucas empresas que se destacaram nas 15 edições do prêmio.

Troféu Guarani

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste instituiu, por meio da Lei Municipal nº 4.837, o reconhecimento às empresas que, dentro de seus setores econômicos (indústria, comércio, prestação de serviços e agricultura), destacam-se na geração de riqueza para o município. Em 2013, a Celesc Distribuição recebeu dois prêmios, sendo agraciada novamente como vencedora na categoria Empresa considerada Monopólio ou Oligopólio e, de forma inédita, como segunda colocação na categoria Empresa contribuinte de ISSQN.

Empresa Cidadã - Projeto Banho de Energia

Em agosto, a Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing (ADVB) de Santa Catarina promoveu a 15ª Edição do Prêmio Empresa Cidadã, em que foram agraciadas 15 empresas com projetos relacionados à preservação ambiental, participação comunitária e desenvolvimento cultural. Na ocasião, recebemos troféu e certificado pelo destaque com o projeto “Banho de Energia”.

Case premiado no Fórum de Gestão Sustentável - Programa Jovem Aprendiz

O prêmio foi concedido pela Editora Expressão à nossa Assessoria de Responsabilidade Socioambiental em reconhecimento ao Programa Jovem Aprendiz. O programa está previsto em lei, e determina que empresas de médio e grande porte contratem jovens a partir de 14 anos e ofereçam a eles formação profissional.

O diferencial da Celesc está em um acordo firmado com o Ministério Público Estadual, em que a empresa se compromete a cumprir a lei incorporando jovens em situação de risco, vulneráveis ou já marginalizados, e que podem encontrar no programa uma forma de inclusão social. Mais de mil adolescentes já passaram pela empresa através do programa.

Prêmio Fundação COGE

O projeto "Energia do Futuro" concorreu ao Prêmio Fundação Coge 2013 e foi um dos destaques na categoria Ações de Responsabilidade Ambiental.

2012

Prêmio Ética nos Negócios

A Celesc foi a grande vencedora da categoria Comunicação e Transparência do prêmio entregue pelo Instituto Brasileiro de Ética nos Negócios e que reuniu representantes de diversas empresas brasileiras dos mais variados setores de atuação. O case apresentado pela empresa tratou do novo Programa de Comunicação com Investidores implantado pela companhia a partir do início de 2011, quando a divulgação regular de informações voluntárias ao mercado passou a ser uma estratégia que visa agregar valor à empresa.

Desde a implantação do Programa, a Celesc passou a ter mais visibilidade junto ao mercado financeiro e, indiretamente, sua estrutura de governança corporativa foi fortalecida. O Prêmio Ética nos Negócios tem como principal finalidade destacar as empresas com as "Melhores Práticas" e demonstrar, reconhecer, promover e difundir exemplos de excelência nos principais temas da Atuação Responsável Empresarial.

Maiores & Melhores Empresas

desempenho corporativo. Foram analisados os dados contábeis de 2011 e comparados com os números das companhias em 2010, e o resultado foi publicado na edição As 1.000 Maiores Empresas do Brasil. Além da análise do ambiente brasileiro, Exame avaliou ainda o cenário latino-americano.

O Grupo Celesc esteve entre os 200 Maiores Grupos da América Latina, ocupando a 145ª posição nesse ranking, com rentabilidade de 6% sobre o patrimônio e de 7,5% nas vendas. No ranking nacional das 500 Maiores por Vendas, a empresa ficou em 102º lugar, com vendas de US$ 2,2 bilhões e lucro de US$ 153,2 milhões.

A Celesc também foi listada entre as maiores estatais brasileiras, posicionada em 14º lugar no ranking das 50 Maiores Estatais por Venda, com patrimônio ajustado de US$ 805 milhões. Na lista das 50 Maiores de Serviços por Vendas, que reúne companhias públicas e privadas, ficou em 31º lugar.

A Celesc foi destaque em Tributos pagos, 16ª posição nesse ranking, com montante de US$1,442 bilhão. Na Região Sul, a empresa apareceu em 9º lugar no ranking das 100 Maiores por Receita Líquida. Na análise das empresas de Santa Catarina, a Celesc apareceu em três rankings: 6ª posição em Rentabilidade, que considera o retorno do investimento obtido em 2011 e 4ª posição em vendas. O destaque ficou pelo ranking Riqueza gerada por empregado, em que ficou na 2ª posição, com US$ 511.637mil/empregado

Prêmio Empreendedor José Paschoal Baggio

A Celesc recebeu a 14ª Edição do Troféu Prêmio Empreendedor José Paschoal Baggio, entregue pelo Jornal Correio Lageano. O destaque era para as 50 empresas que mais contribuem para a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e outras cinco empresas com ações relevantes nos campos de inovação, organização e empreendedorismo.

Prêmio Top of Mind na Categoria Grande Empresa Pública

A premiação da Federação das Indústrias de Santa Catarina (FIESC), do Grupo RBS e do Instituto Mapa reconhece as marcas mais lembradas em Santa Catarina, premiando empresas, organizações e executivos em 48 categorias. Fomos reconhecidos por nossa atuação no estado, e a Celesc foi considerada a empresa mais lembrada na categoria Grande Empresa Pública.

Prêmios

Prêmio Capital Aberto

O esforço da Celesc em se aproximar do investidor individual, oferecendo informações sobre o mercado de capitais e orientações para ingresso na Bolsa de Valores, rendeu à Empresa o prêmio Capital Aberto.

A entrega da homenagem aconteceu no dia 22 de setembro, durante a cerimônia de abertura da Expo Money International – SP 2011.

No mês de junho, a Celesc estreou no circuito da Expomoney, participando do evento realizado em Florianópolis, com palestra institucional e stand de informações. Durante a Feira, realizada no Centrosul, mais de mil visitantes foram recebidos. Em São Paulo, na mais tradicional Expomoney, a expectativa de público chega à casa de 20.000 participantes.

Prêmio Expressão de Ecologia

A Celesc foi, mais uma vez, merecedora do Prêmio Expressão de Ecologia, o mais antigo e um dos mais importantes da área de sustentabilidade no País.

O prêmio, em sua 18ª edição, reconhece a excelência de 35 projetos ambientais realizados nos três estados do Sul e certifica as empresas que se destacaram na Pesquisa de Gestão Sustentável, baseada nos Indicadores Ethos e com metodologia do Balanced Scorecard - BSC. A Celesc recebe o Prêmio pela qualidade dos seus projetos voltados à questão socioambiental.

Rankings

Celesc D é a 4ª maior empresa catarinense no ranking da Exame. Na edição 2010 do ranking Melhores e Maiores da revista Exame, a Celesc Distribuição aparece como a 4º maior empresa de Santa Catarina, na 8ª posição entre as 100 maiores da região Sul e na 71ª entre as 1.000 maiores empresas do País.

No anuário, 14 representantes catarinenses estão no grupo das 1.000 maiores empresas brasileiras. À frente da Celesc Distribuição no ranking, estão Bunge Alimentos, de Gaspar (17º), BRF, de Itajaí (32º) e Sadia, de Concórdia (33º).

Celesc no ranking das 500 maiores do Sul da Revista Amanhã No ranking das 500 maiores empresas do sul do País, as maiores por vendas e as campeãs

de Santa Catarina e 15ª maior da região Sul.

Entre as catarinenses, é a 6ª com maior em Patrimônio Líquido, possui a 3ª maior receita bruta e é 2ª em capital de giro. Três fatores são comparados para composição do ranking da Amanhã: Valor Ponderado de Grandeza (obtido com a soma ponderada dos valores referentes ao patrimônio líquido, com peso de 50%, receita bruta, 40%, e lucro ou prejuízo, 10%), Receita Bruta e Patrimônio Líquido.

Outros Prêmios 2010

Prêmio ABRACONEE

A Celesc Distribuição foi a vencedora do Prêmio ABRACONEE de Melhor Divulgação das Demonstrações Contábeis de 2009, na categoria Companhia de Capital fechado de Grande Porte, oferecido pela Associação Brasileira dos Contadores do Setor de Energia Elétrica – ABRACONEE.

Prêmio APTEL de Excelência Categoria Ouro

Conferido à Celesc Distribuição pela Associação de Empresas Proprietárias de Infraestrutura e de Sistemas Privados de Telecomunicações, em reconhecimento ao grau de inovação tecnológica e de aumento de produtividade e eficiência promovido ao setor elétrico nacional, ao projeto Telecontrole de Religadores desenvolvido pela Empresa para agilizar o processo de operação do sistema elétrico de distribuição.

Medalha GesPUBLICA 2010

A Celesc Distribuição recebeu a medalha "Voluntários 2010" por suas ações como empresa-âncora do GesPública em Santa Catarina. No ano, entre outros feitos, apoiou a realização da preparação da Banca Examinadora do Prêmio Nacional de Gestão Pública e deu suporte às atividades do Núcleo Catarinense do órgão.

Prêmio Empreendedor José Paschoal Baggio 2010

Patrocinado pelo jornal Correio Lageano, esse prêmio é dado às maiores geradoras de ICMS adicionado do Estado de Santa Catarina. É a segunda vez consecutiva que a Celesc recebe esse prêmio.

Ranking Expressão de Sustentabilidade

A Celesc figura no nível mais avançado de desempenho, entre as empresas que incorporam políticas de responsabilidade social. A pesquisa foi realizada pela Revista Expressão par avaliar o desempenho das empresas do Sul do país com base nos critérios utilizados pelo Instituto Ethos e o Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa.

Ranking das 500 Maiores do Sul

A CELESC figura como 5ª maior empresa de Santa Catarina e 12ª maior do país, no ranking das 500 maiores empresas do Sul do país, publicado pela revista Amanhã.

Três fatores são comparados para composição do ranking: Valor Ponderado de Grandeza, Receita Bruta e Patrimônio Líquido.

Prêmios 2009

Prêmio IASC 2009

Com índice de 75,98, a Celesc Distribuição S.A. conquistou o primeiro lugar do Prêmio Índice Aneel de Satisfação do Cliente – IASC, em edição 2009, entre as cinco concessionárias que atendem mais de 400 mil unidades consumidoras na região Sul do País. O índice de satisfação pelos serviços prestados pela Empresa foi de contra a média regional de 71,27.

Prêmio APEx de Excelência

A Celesc Distribuição conquistou o 2º lugar do Prêmio APEx, que destaca as melhores empresas do país no uso de tecnologia na área de telecomunicações, graças ao ineditismo de seu software de gerenciamento do uso da infraestrutura da empresa.

Selo Assiduidade APIMEC 2009

A Celesc realiza periodicamente, reuniões e apresentações destinadas à comunidade financeira e do mercado de capitais brasileiro e internacional. Em 2009, a empresa recebeu o selo assiduidade APIMEC/SP – Categoria Ouro – por promover pelo oitavo ano consecutivo, sua apresentação pública.

Prêmio Reputação Corporativa 2009

A Celesc foi um dos destaques da 2ª edição do Prêmio Reputação Corporativa, organizado pela Revista Amanhã nos estados do Sul. O prêmio é resultado de uma pesquisa com consumidores que lista as marcas de maior prestígio por Estado. Os dados estão disponíveis na edição bimestral janeiro/fevereiro.

Estreando no ranking IPMC – Índice de Prestígio de Marca Corporativa, a Celesc obteve a sétima posição, alinhando-se com outras empresas, gigantes do setor privado catarinense como Sadia e Tigre. A Empresa também aparece entre as dez primeiras em quatro atributos avaliados: admiração e confiança (6ª.), responsabilidade social e ambiental (7ª), histórico e evolução (7ª) e inovação (8ª).

Empresa Amiga da Criança

A Fundação Abrinq renovou seu reconhecimento ao engajamento da Celesc com as causas da criança e do adolescente, conferindo mais uma vez à Celesc o selo de Empresa Amiga da Criança.

Prêmio Mundo Cerâmico 2009

A revista Mundo Cerâmico premiou os fornecedores que mais se destacaram no último ano em serviços, pontualidade e qualidade. A pesquisa ouviu indústrias cerâmicas do Brasil, cujo polo em SC situa-se no Sul do Estado. As empresas consultadas elegeram, por meio de menção espontânea, a Celesc Distribuição S.A. como a melhor fornecedora no setor de energia.

Rankings 2009

Revista Amanhã – Grandes Líderes

O anuário 500 maiores do Sul, da revista Amanhã, apontou a Celesc e suas controladas como a 6ª maior na classificação das 100 maiores empresas de Santa Catarina e a terceira maior do setor "Energia".

O ranking da revista Amanhã mede o desempenho de 31 setores econômicos do Sul.

Anuário Valor 1000 e 200 Maiores Grupos

Entre 250 colocados, o Grupo Celesc aparece na 80ª posição do ranking das maiores holdings do país do anuário Valor 1000. Na mesma publicação, a

região Sul e 87º entre as 1000 maiores empresas do país. No ranking dos 200 maiores grupos, no setor "Serviços", a Celesc é o 72º maior grupo empresarial brasileiro.

Prêmios 2008

Prêmio CIER – Categoria Ouro

A Celesc recebeu o troféu CIER, Categoria Ouro, pela sexta vez consecutiva. O prêmio resulta do bom desempenho na Pesquisa de Satisfação do Cliente Residencial realizada pela CIER – Comissão de Integração Energética Regional para eleger as melhores distribuidoras de energia elétrica da América Latina.

Prêmio Abradee – Melhor Distribuidora do País na Avaliação do Cliente

A Celesc Distribuição recebeu o prêmio de Melhor Distribuidora do País na Avaliação do Cliente em virtude dos seus resultados na pesquisa realizada pela Abradee com consumidores de 45 distribuidoras de energia elétrica em todo o Brasil. A Empresa possui excelente histórico na pesquisa Abradee, principalmente desde 2004, quando passou a figurar entre as cinco distribuidoras do País com os melhores resultados.

Homenagem da Bovespa

A Bolsa de Valores de São Paulo homenageou a Celesc, durante a cerimônia de comemoração dos 40 anos do IBovespa, o mais antigo indicador financeiro do País.

A homenagem foi fruto dos 10 anos de participação no Índice. Desde janeiro de 1998 no Ibovespa, as ações preferenciais classe B (CLSC6) da Celesc se destacam pela excelente liquidez e representatividade do volume financeiro negociado. A atual versão da carteira é composta por 64 empresas e a Celesc responde por 0,26% do Ibovespa. Para fazer parte do índice é preciso atender a três critérios: estar entre os 80% mais líquidos, apresentar participação superior a 0,1% do volume total da BOVESPA, e estar presente em pelo menos 80% dos pregões.

Carteira Índice de Sustentabilidade Empresarial ISE

A Companhia voltou a figurar entre as empresas brasileiras que compõem a nova carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). As participantes do ISE são selecionadas com base nas respostas do questionário desenvolvido pelo Centro de Estudos em Sustentabilidade (GVCes) da Escola

(FGV-EAESP) e enviado às 137 companhias emissoras das 150 ações mais líquidas da BM&F Bovespa. Em 2008, 51 associadas da Bovespa participaram do processo.

Destaque no Mercado Financeiro

A Celesc obteve o terceiro lugar entre "As Melhores Companhias para os Acionistas" no 3º Ranking 2008 da Revista Capital Aberto, publicação especializada para o Mercado de Capitais. O troféu é concedido com base nos critérios de liquidez, criação de valor, retorno financeiro, governança corporativa e sustentabilidade das empresas que possuem ações negociadas na Bolsa de Valores de SP. A Celesc foi uma das 86 companhias avaliadas, após pré-seleção de empresas com presença em pelo menos 90% dos pregões realizados nos 12 meses anteriores a maio de 2008.

A Companhia foi destaque no quesito TSR (Total Shareholder Return), que mede o retorno financeiro que o acionista obteve no período, com nota 2,88 – numa escala de zero a dez – enquanto a média das participantes foi zero. Semelhantemente, no item EVA, que representa o retorno econômico das companhias, isto é, a capacidade da empresa criar valor considerando seu custo de oportunidade, a nota da Celesc foi 3,04, contra uma média de 0,02.

Destaque na área de Responsabilidade Social – Região Sul – Junho 2008

A Celesc voltou a ser destaque na Pesquisa de Responsabilidade Social Empresarial da Região Sul, realizada pela Editora Expressão e pela Civitas Responsabilidade Social. Nessa 5ª. edição da Pesquisa, o destaque da Empresa ocorreu no tema Consumidores e Clientes com o projeto Energia do Futuro, que trata do aproveitamento de materiais descartáveis (embalagens Pet e Tetrapak) para a confecção de aquecedores solares em instituições sociais.

Foi a terceira vez consecutiva que a Empresa apareceu entre os destaques da Pesquisa. A primeira vez, em 2006, destacou-se no indicador Comunidade e em 2007 em Governo e Sociedade.

Prêmio Fritz Muller

O Prêmio Fritz Müller é concedido pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA, às empresas e instituições promotoras de projetos voltados ao uso racional dos recursos naturais e à busca de soluções inovadoras para minimizar o impacto de suas atividades no meio ambiente.

conjunto de ações desenvolvido pela Empresa no aperfeiçoamento de programas como o de gestão de resíduos e, principalmente, pela conquista do licenciamento ambiental corretivo de 2.820 km de linhas de transmissão e de 115 subestações, que foram construídas antes do licenciamento tornar-se exigência legal.

A Empresa antecipou-se ao chamamento da própria Fundação, tornando-se a primeira do Setor Elétrico Nacional a obter o licenciamento de todos os seus empreendimentos no setor de 34,5kV, 69kV e 138 kV. O licenciamento ambiental corretivo é um importante instrumento de gestão que serve como fundamentação para ações voltadas à neutralização de eventuais passivos detectados após o amplo estudo que antecede a solicitação das licenças.

Prêmio TV Galega

A Agência Regional Blumenau da Celesc recebeu da TV Galega o prêmio "Destaque de Gestão Pública" pelo Projeto "Tô ligado em um novo tempo - Eletricista de Rede de Distribuição". O projeto visa promover, por meio de capacitação profissional e ações dirigidas, a inserção de jovens em situação de vulnerabilidade social ao mercado de trabalho e estimular o desenvolvimento pessoal.

Troféu Empresário do Ano – Associação Empresarial de Itajaí

A Agência Regional da Celesc de Itajaí foi homenageada com o Troféu Empresário do Ano, categoria Prestação de Serviço, como reconhecimento da Associação Empresarial de Itajaí (SC) pelos serviços prestados no município. Para a seleção dos agraciados, a Associação avalia dados como geração de emprego e renda e envolvimento em questões sociais.

Rankings 2008

Revista Amanhã – Grandes Líderes

A edição do Ranking Grandes & Líderes - 500 Maiores do Sul, publicada pela Revista Amanhã, classificou o Grupo Celesc como a 13ª maior empresa da Região Sul e a 5ª maior de Santa Catarina. Segundo a edição, o desempenho de Santa Catarina alavancou a economia da Região, com avanço de 8,2% do Produto Interno Bruto (PIB).

No ranking geral do Sul, à frente da Celesc constam apenas duas outras empresas da área de energia elétrica, sendo uma delas da iniciativa privada. No setor de Energia, o Grupo ocupa o 3º lugar na categoria Maiores por

os Maiores Patrimônios Líquidos e 6º lugar na categoria Lucro Líquido.

A Revista Amanhã é uma publicação com foco em gestão, economia e negócios. Os dados provêm dos balanços publicados por companhias de 31 setores econômicos. Para compor a listagem, as equipes da Revista e da auditoria PriceWaterHouseCoopers analisam os números contábeis e aplicam a metodologia exclusiva que resulta no cálculo do Valor Ponderado de Grandeza (VPG), composto pela soma ponderada do patrimônio líquido (50%), receita bruta (40%) e lucro ou prejuízo (10%).

Revista América Economia – 500 maiores da América Latina

A Celesc apareceu como a 258ª maior empresa latino-americana na pesquisa 500 Maiores Empresas da América Latina – edição 2008, realizada pela Revista América Economia, publicação especializada em economia e gestão de negócios.

O grupo Celesc apareceu em 30º lugar no ranking das 35 Maiores Estatais do Setor de Energia. Esse setor brasileiro classificou-se em 2º lugar geral no quesito Lucro Líquido Médio, liderado pelo México. A área de Eletricidade aparece em 4º lugar no quesito Maiores Geradoras de Fluxo, calculado com base na geração de Ebitda (em US$ milhões), entre as empresas latino-americanas de Energia.

A pesquisa analisa os balanços contábeis, usando também informações do ISI Emerging Markets e do Instituto Economática, dos seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. Os dados são compilados e verificados pela America Economia com base em fontes oficiais e em Bolsas, no caso de empresas abertas, ou são solicitadas diretamente, no caso de empresas fechadas.

Valor 1000 Maiores Empresas

A Celesc é a 10ª maior empresa do Sul e a 84ª maior empresa do País, segundo a pesquisa Valor 1000 Maiores Empresas - edição 2008, realizada pela Revista Valor com base nos balanços contábeis de 2007. A pesquisa também organizou o ranking das 250 Maiores Holdings brasileiras, no qual o grupo Celesc aparece em 76º Lugar.

Nesta edição da Pesquisa, a Celesc Distribuição aparece como a 8ª maior empresa do Setor Elétrico Nacional em termos de Liquidez Corrente. A Empresa também aparece no 9º lugar no critério de Giro do Ativo e em 10º lugar na classificação das maiores Receitas Líquidas do Setor.

próprias empresas e analisa, entre outros, as ferramentas clássicas para medição de desempenho corporativo, como Rentabilidade do Patrimônio e Liquidez Corrente. Esse conjunto de critérios empregado pela Valor 1000 é adotado por analistas profissionais para avaliar a situação das grandes companhias brasileiras.

Exame Maiores & Melhores

A edição Maiores & Melhores Exame destacou a Celesc Distribuição em virtude do desempenho corporativo. A Revista analisou os dados contábeis de 2007 e comparou-os com os números de 2006, publicando o resultado agora em julho. No ranking nacional das 500 Maiores por Vendas, a Empresa ficou em 64º lugar, com faturamento de US$ 2,9 bilhões e lucro de US$ 164 milhões.

Entre as 50 Maiores Estatais por Venda, ocupa o 10º lugar, com US$ 2.863,4 milhões. Na lista das 50 Maiores de Serviços por Vendas, que reúne companhias públicas e privadas, a Empresa está em 22º lugar. No ranking específico da área de Energia, a Celesc Distribuição se destacou nos critérios de Liderança de Mercado (9º Lugar), que mede mercado conquistado nas vendas, Receita Operacional Bruta (10º lugar) e Liquidez Corrente (10º).

No ranking 100 Maiores da Região Sul, a Celesc Distribuição ocupa o 7º lugar. Na análise das empresas de Santa Catarina, a Celesc Distribuição está em 3º lugar entre as Maiores por Vendas, atrás somente dos grupos Bunge Alimentos e Sadia. A Empresa também se destaca nos critérios Riqueza criada por Empregado (4º Lugar), Rentabilidade (5º lugar), Investimento no Imobilizado (6º) e Liquidez Corrente (8º).

Prêmios 2007

Prêmio ANEEL 2007 – Melhor Distribuidora do Sul

A Celesc Distribuição conquistou o Prêmio IASC na categoria Melhor Distribuidora do Sul, pela segunda vez. O prêmio é resultado da pesquisa do Índice Aneel de Satisfação do Consumidor – IASC 2007, no qual a Empresa obteve índice final de 72,25. O índice foi superior à média da região (71,19), que engloba outras quatro concessionárias com mais de 400 mil unidades consumidoras.

O Índice IASC é o resultado da pesquisa com o consumidor residencial que a ANEEL realiza todo ano para avaliar o grau de satisfação dos consumidores residenciais com os serviços prestados pelas distribuidoras de energia

02,01. Desde 2002, a Agência entrega prêmios às empresas com melhor desempenho. Naquele ano, a Celesc também foi eleita a Melhor Distribuidora do Sul, obtendo IASC de 73,45.

Prêmio Abradee

A Celesc Distribuição recebeu da Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica - Abradee, os prêmios como Melhor Distribuidora da Região Sul e também como Melhor Distribuidora na Avaliação do Cliente. A Empresa era finalista ainda como Melhor Distribuidora do País. O Prêmio Abradee homenageia as empresas com os melhores índices de aprovação na pesquisa anual feita com consumidores residenciais. A pesquisa de 2007 apontou que os consumidores da Região Sul - 84% - são os mais satisfeitos com a qualidade do fornecimento e dos serviços prestados pelas concessionárias.

Prêmio CIER de Qualidade – Satisfação do Cliente

A Celesc conquistou esse prêmio, na categoria Ouro, pelo quinto ano consecutivo. Os prêmios são concedidos às empresas associadas que obtiveram os três valores mais altos no Índice de Satisfação do Cliente com a Qualidade Percebida, obtido mediante pesquisa de opinião com os consumidores das concessionárias. Os dados comparativos da pesquisa apontam que a Celesc Distribuição é benchmark para o Setor Elétrico latino-americano em três atributos: Prazo entre recebimento e pagamento da conta (94,4), Empresa que respeita os direitos do cliente (90,5) e Empresa justa, correta na prestação de seus serviços (91,2). No Índice de Aprovação do Cliente (IAC) a Empresa obteve média final 82,6 e no Índice de Satisfação com a Qualidade Percebida, 87,0. |

Troféu Açorianidade - Setembro 2007

A Celesc Distribuição foi uma das 10 empresas homenageadas com o Troféu Açorianidade 2007. O Troféu foi criado pelo Núcleo de Estudos Açorianos da UFSC (NEA) em 1996 e tem o propósito de homenagear pessoas, instituições e empresas que atuam na pesquisa, preservação e divulgação da Cultura de Base Açoriana do Estado de Santa Catarina.

Rankings 2007

Selo Apimec-SP

A Celesc recebeu o Selo Prata da Associação dos Profissionais do Mercado de Capitais de São Paulo (Apimec-SP) por sua assiduidade na apresentação das

Ranking Valor 1000

A sétima edição da Revista Valor 1000, edição de agosto, que lista as mil maiores empresas nacionais, classificou a Celesc Distribuição como a quinta melhor empresa de energia elétrica do País. No setor de energia elétrica, a Celesc figura entre as dez melhores colocadas em três dos oito indicadores considerados pela pesquisa. No cômputo geral, a Celesc é a 4ª maior empresa catarinense. Na região Sul, ocupa o 10º lugar e, no ranking nacional, é a 96ª colocada. A ranking leva em conta apenas a Receita Líquida e os dados provém dos balanços publicados pelas próprias companhias.

Reconhecimento ABRACONEE

Classificada pela Associação Brasileira dos Contadores do Setor de Energia Elétrica – ABRACONEE, como 2ª melhor apresentação das Demostrações Contábeis no Exercício Social de 2006, na Categoria Empresa de Capital Aberto.

Homenagem Bovespa

Homenagem da BOVESPA, por figurar entre as 100 companhias listadas nos segmentos especiais de governança corporativa.

Ranking Valor 200 maiores Grupos

Estreante na publicação o Grupo Celesc – formado pela Celesc Holding, Celesc Distribuição e Celesc Geração – aparece como o 71º maior grupo empresarial do país e 20º no segmento de serviços.

Destaque Anuário Expressão

Destaque em Governo e Sociedade – 4ª Pesquisa de Responsabilidade Social Empresarial da Região Sul – Anuário Expressão de Gestão Social 2007.

Balanço Anual Gazeta Mercantil

A Celesc aparece na publicação como a 11ª maior empresa da Região Sul, 12ª maior estatal do país e 7ª maior distribuidora de energia elétrica. O ranking se baseia na receita operacional líquida e rentabilidade das companhias.

Prêmios 2006

Prêmio CIER de Qualidade – Satisfação do Cliente - Novembro 2006

consecutivo. Os prêmios são concedidos às empresas associadas que obtiveram os três valores mais altos no Índice de Satisfação do Cliente com a Qualidade Percebida (ISCAL), obtido mediante pesquisa de opinião com os consumidores das concessionárias. O CIER avalia critérios como a qualidade do fornecimento de energia e da fatura, a comunicação com o cliente, o cumprimento de prazos para as solicitações e a imagem da Empresa, incluindo confiabilidade, seriedade, transparência e preocupação com o meio ambiente e a comunidade.

Prêmio Abradee 2006 - Melhor Distribuidora do País na Avaliação do Cliente

A Celesc se consagrou como a Melhor Distribuidora do País na Avaliação do Cliente na pesquisa realizada pela Abradee (Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica). O índice de aprovação da Empresa foi de 89,6 e a média das demais distribuidoras ficou em 76,8.

O Prêmio conquistado pela Celesc é resultado de pesquisa realizada pelo Instituto Vox Populli na sua área de concessão. Foram realizadas 625 entrevistas sobre 27 atributos diferentes para medir o índice de satisfação dos consumidores.

Neste ano, a pesquisa aponta que a Empresa, além de apresentar resultados bem superiores à média nacional, melhorou seu desempenho em 18 atributos, com destaque para a qualidade da sua fatura de energia elétrica e a imagem que os consumidores têm da Empresa.

Prêmio Revista Eletricidade Moderna

A revista Eletricidade Moderna, uma das mais importantes publicações da área de energia no País, divulgou, em sua edição de setembro, matéria sobre as melhores distribuidoras de energia elétrica do Brasil. A Celesc mereceu especial destaque como a empresa que apresentou melhor evolução de desempenho na região Sul, com melhoria de 0,76% em relação ao ano anterior, e conquistou, ainda, a melhor nota em construção de rede e em eficiência na operação e manutenção da rede.

Prêmio Destaque Comunidade - Revista Expressão

A Celesc foi um dos destaques no Mapa do Desenvolvimento Sustentado, organizado pela Revista Expressão, por apoiar e participar diretamente de projetos sociais de organizações comunitárias e ONGs, contribuindo na disseminação de valores educativos e melhoria das condições sociais. Destaque no item Comunidade, a Empresa recebeu troféu durante o

Ethos, que foi realizado nos dias 4 e 5 de setembro, na Associação Comercial e Industrial de Joinville.

Troféu Fritz Müller

O prêmio foi conquistado pela Empresa devido à harmonia e enquadramento de sua área de geração aos procedimentos ambientais corretos, à promoção de educação ambiental (via ProCeleficiência) e o desenvolvimento de projetos na área de energia alternativa, como a instalação de energia solar em escolas isoladas.

Criado em 1982, pela FATMA, órgão estadual ambiental catarinense, o Prêmio objetiva estimular o processo de desenvolvimento sustentável de Santa Catarina.

Empresa Líder de Inovação Revista Amanhã - Novembro 2006

A Revista Amanhã divulgou, em sua edição de novembro, o ranking das Empresas Campeãs da Inovação na região Sul, com destaque para a Celesc Distribuição no segmento energia. Organizada pela Revista Amanhã, principal publicação de economia e negócios fora de São Paulo, a pesquisa usa o Innovation Index, método criado pelo consultor norte-americano Edward DeBono, para gerar o ranking geral das companhias que se destacam como modelos de inovação empresarial em 20 segmentos econômicos.

Prêmio Destaque de Marketing – ABMN

Dois projetos desenvolvidos pela Celesc Distribuição foram agraciados pela Associação Brasileira de Marketing e Negócios – ABMN com o Prêmio Destaque de Marketing 2006: o Programa Atender Bem, na categoria Marketing Institucional, e o Projeto Energia do Futuro, na categoria Terceiro Setor.

O Programa Atender Bem foi criado para expandir a cultura de atendimento eficiente além das fronteiras da gestão comercial e criar um padrão de excelência para o atendimento prestado pela Empresa em todos os contatos dos empregados com os clientes. Como ferramenta de apoio ao Programa, circula uma publicação mensal, distribuída a todos empregados, com ênfase em informações práticas sobre tópicos de interesse para todos que trabalham na linha de frente: eletricistas, atendentes, gerentes, etc.

O Projeto Energia do Futuro implementa sistema de aquecimento solar em instituições que trabalham com a inclusão de jovens em situação de risco social. Criado por José Alcino Alano, o aquecedor proporciona conforto com

600 de Tetrapack para construir o aquecedor solar que teve custo final de R$ 1.500.

Prêmio Empresa Cidadã - ADVB Santa Catarina

A Celesc foi uma das ganhadoras do Prêmio Empresa Cidadã 2006, concedido pela Associação dos Dirigentes de Venda e Marketing do Brasil – ADVB seção Santa Catarina, na categoria participação comunitária, com os projetos Tô Ligado!!! - Consórcio Social Para a Juventude e o Energia do Futuro – Sistema de aquecimento solar com materiais reutilizáveis.

O Projeto Tô Ligado!!! - Consórcio Social Para a Juventude é uma parceria da Celesc com o Ministério do Trabalho e Emprego e com a Organização Não Governamental de Florianópolis Escrava Anastácia. O projeto capacita jovens entre 16 e 24 anos, com pouca escolaridade, para o primeiro emprego com o curso de Eletricista Predial. Na primeira etapa do Projeto, concluída em março último, foram capacitados 21 jovens.

O Projeto Energia do Futuro implementa sistema de aquecimento solar em instituições que trabalham com a inclusão de jovens em situação de risco social. Criado por José Alcino Alano com embalagens Tetrapack e garrafas Pet, o aquecedor proporciona conforto com tecnologia limpa e de baixo custo.

Rankings 2006

Anuário Maiores & Melhores 2006 - Revista Exame - Edição Junho 2006

O Anuário Maiores & Melhores 2006 da Revista Exame classificou a Celesc como a Melhor em Serviços na Região Sul, a 60ª empresa entre as Maiores por Vendas e a 8ª entre as 100 Maiores do Sul.

O volume de vendas de U$ 1,9 bilhão em 2005, com crescimento de 4,8% sobre 2004, resultou no destaque como Melhor de Serviços no Sul. O aumento das vendas também reflete a eficiência operacional em outros critérios analisados, em particular em Liderança do Mercado, ficando em 2º lugar (11,1% de mercado conquistado nas vendas) e 3º lugar em Rentabilidade (retorno do investimento obtido no ano considerado). No ranking geral das 100 Maiores empresas do Sul, a Celesc ocupa o 8º lugar. Entre as dez primeiras desse ranking, apenas a Celesc e outra companhia paranaense são empresas estatais.

Os dados específicos de Santa Catarina também demonstram a liderança da Empresa no Estado: é a 3ª Empresa no quesito Vendas, a 4ª em Riqueza

Prêmios 2005

Prêmio CIER de Qualidade – Satisfação do Cliente 2005

A Celesc conquistou o prêmio, na categoria Ouro, pelo terceiro ano consecutivo. Os prêmios são concedidos às empresas associadas que obtiveram os três valores mais altos no Índice de Satisfação do Cliente com a Qualidade Percebida (ISCAL), obtido mediante pesquisa de opinião com os consumidores das concessionárias. O CIER avalia critérios como a qualidade do fornecimento de energia e da fatura, a comunicação com o cliente, o cumprimento de prazos para as solicitações e a imagem da Empresa, incluindo confiabilidade, seriedade, transparência e preocupação com o meio ambiente e a comunidade.

Prêmio Abradee 2005 - Bi-Campeã como Melhor Distribuidora do Sul do País

A Celesc foi escolhida, pela segunda vez consecutiva, em agosto de 2005, a melhor distribuidora de energia do Sul do País na categoria acima de 400 mil consumidores pela Abradee (Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica).

Prêmio Procel Cidade Eficiente em Energia Elétrica - Dezembro 2005

O projeto de eficientização energética do sistema de adução de Pilões que abastece a Grande Florianópolis, desenvolvido pelo ProCeleficiência - Programa de Eficiência Energética da Celesc em parceria com a CASAN, foi escolhido como o melhor projeto nacional na categoria Sistemas de Saneamento. O ProCeleficiência garantiu R$ 5,3 milhões dos R$ 7 milhões necessários para a obra. A eficientização do sistema trouxe benefício considerável para a população de Florianópolis, São José, Palhoça, Santo Amaro e Biguaçú. Cerca de 700 mil pessoas estão recebendo abastecimento com mais qualidade e eficiência, pois triplicou a capacidade de adução de água bruta e o sistema ainda proporciona redução no consumo de energia de 13.600 MWh/ano. Isso representa o consumo mensal de um município como Palhoça, com 100 mil habitantes, e gera economia anual de R$ 2 milhões.

Prêmio Desempenho 2005

a Celesc foi escolhida como a maior empresa de Santa Catarina no segmento Concessões Públicas. As empresas homenageadas foram avaliadas pelos números obtidos nos itens: receita, rentabilidade em relação ao patrimônio e ao faturamento, crescimento da receita e, complementarmente, liquidez e endividamento.

Prêmio Empreendedor José Paschoal Baggio 2005

Patrocinado pelo jornal Correio Lageano, esse prêmio é dado às maiores geradoras de ICMS adicionado do Estado de Santa Catarina. É a segunda vez consecutiva que a Celesc recebe esse prêmio.

Balanço Social/Demonstrações Contábeis - Setor Elétrico - Dezembro 2005

O Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados em Tecnologias e Habilidades Gerenciais - INPEV considerou que as informações contábeis da Celesc estavam entre as cinco melhores do Setor Elétrico em 2004, classificando o Balanço Social em primeiro lugar e as Demonstrações Contábeis em quarto lugar.

Rankings 2005

Pesquisa Revista Valor 1000 - Edição Agosto 2005

O ranking divulgado pela Revista Valor 1000, em agosto de 2005, colocou a Celesc na 73ª posição entre as 1.000 maiores empresas do País no último ano, duas posições acima do ranking de 2003. Nesse ranking geral, à frente da Empresa constam apenas 4 outras distribuidoras de energia elétrica, sendo três delas da iniciativa privada. Na região Sul, é a 11ª maior empresa e, no ramo de energia elétrica, em termos de receita líquida, é a 10ª maior empresa do País, segundo a pesquisa. Sua colocação no ranking do Sul a torna a 3ª maior empresa catarinense, depois dos grupos Bunge Alimentos e Sadia.

Pesquisa Revista Desempenho - 5000 Maiores - Edição Setembro 2005

Essa Revista, publicada pelo Instituto Miguel Calmon, classificou a Celesc como a 53ª maior empresa brasileira. No ranking geral da região Sul, ela aparece em 9º lugar e, em Santa Catarina, é a 3ª maior. No ranking específico do setor de energia, Celesc é a 17ª maior empresa brasileira, a 2ª na região Sul e a 1ª no Estado.

requisito foi estar entre os 1.000 maiores faturamentos. Três variáveis foram consideradas para constituir os rankings geral e por setor: rentabilidade em relação ao patrimônio, rentabilidade em relação à Receita e crescimento real da Receita. Outras duas variáveis serviram para ajustes de classificação: liquidez corrente e endividamento.

Prêmios 2004

Prêmio CIER de Qualidade – Satisfação do Cliente 2004

A Celesc conquistou o prêmio, na categoria Ouro, pelo segundo ano consecutivo. O CIER avaliou critérios como a qualidade do fornecimento de energia e da fatura, a comunicação com o cliente, o cumprimento de prazos para as solicitações e a imagem da Empresa, incluindo confiabilidade, seriedade, transparência e preocupação com o meio ambiente e a comunidade.

Prêmio Abradee 2004 - Melhor Distribuidora da Região Sul

A Celesc recebeu o Prêmio Abradee 2004 de Melhor Distribuidora do Sul do Brasil na categoria acima de 400 mil consumidores, sendo a única estatal premiada. O prêmio é resultado do desempenho da Empresa, em 2003, nos quesitos Avaliação do Cliente, Gestão Operacional e Desempenho Econômico-financeiro. A média de pontos conquistada garantiu à Celesc a posição de 4ª melhor distribuidora do País entre as grandes concessionárias.

Prêmio Eletricidade 2004

O desempenho da área comercial rendeu à Celesc, pela segunda vez consecutiva, o Prêmio Eletricidade concedido pela Revista Eletricidade Moderna. Esse prêmio consolida um ranking das melhores distribuidoras de energia elétrica do Brasil, elaborado por meio da confrontação de uma série de indicadores. A Celesc recebeu o prêmio pelo melhor desempenho comercial no ranking do Grupo 1 - empresas estaduais, categoria nacional. A nota final da Empresa foi 9,93, mas a Celesc recebeu nota máxima em três dos quatro indicadores avaliados: índice de reclamações, ciclo de faturamento dos clientes do Grupo A e ciclo de faturamento dos clientes do Grupo B. No quarto indicador - contas refaturadas - a nota da Celesc foi 9,78.

Prêmio Integração Nacional 2004

A Celesc recebeu esse prêmio em reconhecimento de sua liderença, exemplo empresarial e serviços desenvolvidos na área energética no Estado

de Pesquisas e Integração Social - CIPIS - organização não governamental que promove ações de incentivo à integração econômica, política e social entre líderes, empresas e autarquias públicas ou privadas na América Latina. Toshiba do Brasil, Volkswagen e Volvo são algumas empresas já premiadas com o Integração Nacional.

Troféu Empresa Socialmente Responsável 2004

Conferido pela Federação Nacional das Associações de Vendas e Marketing do Brasil - FENADVB, o troféu foi dado à Celesc em virtude das inúmeras iniciativas de responsabilidade social efetuadas ao longo do ano.

Prêmio Empreendedor José Paschoal Baggio 2004

Patrocinado pelo jornal Correio Lageano, esse prêmio é dado às maiores geradoras de ICMS adicionado do Estado de Santa Catarina.

Troféu Barriga Verde Empresarial 2004

Esse prêmio é entregue às principais lideranças empresariais do Estado de Santa Catarina, considerando critérios de empreendedorismo conforme ranking elaborado pela Federação das Indústrias de Santa Catarina - FIESC.

Rankings 2004

Pesquisa Maiores do Sul 2004 - Revista Amanhã

A Celesc apareceu na pesquisa como a 15ª maior empresa do Sul e, em termos de receita bruta, a 4ª maior empresa sulista na área de energia. A pesquisa foi realizada pela Revista Amanhã em parceria com auditores da PricewaterhouseCoopers, tomando por base os balanços contábeis de 2004. No ranking específico de Santa Catarina, a Empresa aparece como a 5ª maior empresa catarinense, ocupando o 4º lugar entre as 30 maiores receitas brutas e o 7º lugar entre os 30 maiores patrimônios líquidos. Além disso, aparece no 6º lugar entre as 10 empresas catarinenses com maior lucro líquido. A Revista apresenta a Celesc como uma das responsáveis pelo excelente desempenho corporativo da Região em 2004, ao lado de gigantes como a Cooperativa Agroindustrial Coamo e o Grupo Randon, que lideraram o aumento de receita bruta. A Empresa também é mencionada pelo crescimento de quase 30% nas suas vendas. De acordo com a pesquisa, a Celesc ajudou Santa Catarina a ultrapassar o faturamento das empresas paranaenses, fato inédito desde 1980.

Maiores & Melhores de 2004 - Revista Exame

Na edição Maiores & Melhores da Revista Exame, a Celesc voltou a se destacar em virtude do seu desempenho corporativo, ocupando no ranking nacional das 500 Maiores por Vendas, o 60º lugar, subindo cinco posições em relação a 2003. Entre as 50 Maiores Estatais por Venda, manteve a posição obtida no ano anterior, ocupando o 9º lugar, com US$ 1.551,6 milhões. Na lista das 50 Maiores de Serviços por Vendas, que reúne companhias públicas e privadas, a Empresa também manteve o 21º lugar. No Ranking específico para serviços públicos, a Celesc se destacou nos tópicos de Liquidez Corrente, ocupando o 8º lugar (1,50 reais realizáveis para cada real de dívida no curto prazo) e de Crescimento, ficando em 5º lugar (20,6% de aumento de vendas no ano, descontada a inflação). Na análise das empresas catarinenses, considerando a classificação por receita operacional bruta, a Celesc ficou com o segundo lugar entre as Maiores, atrás somente do grupo Sadia S. A. O índice de crescimento alçou a Celesc à 6ª posição entre as maiores empresas catarinenses e à 7ª posição no tópico Investimento no Imobilizado.

Prêmios 2003

Prêmio Eletricidade 2003

A Celesc recebeu o Prêmio Eletricidade 2003, conferido pela Revista Eletricidade Moderna. O troféu foi conquistado pela Empresa por seu desempenho como a Distribuidora de Energia Elétrica com o Menor Índice de Perdas em 2002, que engloba as perdas técnicas e comerciais.

Em 2002, o índice da Celesc foi de 5%.

Prêmio CIER de Qualidade – Satisfação do Cliente 2003

A Celesc foi a grande vencedora do Prêmio CIER de Qualidade – Satisfação do Cliente 2003 categoria Ouro – concedido pela Comisión de Integracion Energética Regional (CIER), organização que reúne as maiores empresas distribuidoras de energia elétrica da América do Sul. Receberam o mérito as empresas que obtiveram os mais altos valores para o Índice de Satisfação com a Qualidade Percebida, resultado de pesquisas encomendada pela Comissão ao Instituto Vox Populli, realizadas em julho e agosto de 2003. A Celesc recebeu nota 81,9 de seus clientes.

Prêmio Abradee 2003

Associação Brasileira de Distribuição de Energia Elétrica: Melhor Distribuidora de Energia Elétrica do Brasil, Melhor Distribuidora de Energia Elétrica da Região Sul e Melhor Avaliação do Cliente.

O Índice de Aprovação do Cliente (IASC), aferido pelos pesquisadores especialmente para esta edição do Prêmio Abradee, mostrou que os consumidores da Celesc continuam entre os mais satisfeitos do País, com índice de 80,4% de satisfação, o 2º maior entre as grandes distribuidoras.

A credibilidade da Celesc também merece destaque. O índice para o quesito "Empresa honesta, séria e transparente no que faz" (87,7%) foi o maior entre as distribuidoras com mais de 400 mil consumidores.

Prêmios 2002

Prêmio IASC 2002

Reconhecida pela qualidade de seus serviços, a Celesc foi eleita a melhor distribuidora de energia elétrica da região Sul e a melhor entre as grandes empresas do Setor Elétrico do país, conforme pesquisa realizada pela Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica.

A pesquisa, que tem como objetivo aferir o nível de satisfação dos consumidores de todo o País, foi feita pelo Instituto Vox Populi entre novembro e dezembro de 2002, quando foram ouvidas 19,2 mil pessoas, clientes de 64 empresas distribuidoras.

O índice de satisfação dos clientes da Celesc que responderam à pesquisa foi de 73,45 pontos. O resultado é quatro pontos maior que a média de satisfação registrada entre os clientes das empresas que atendem o Sul do País (69,25 pontos) e o maior entre as empresas de grande porte do Setor.

Prêmios 2000

Prêmio Abradee 2000 – Bi-campeã na preferência do cliente

Concedido pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, este prêmio visa estimular as concessionárias a buscar satisfação do cliente. São considerados os índices de desempenho operacional e econômico-financeiro das concessionárias e as ações de responsabilidade social. Além disso, é feita uma pesquisa junto aos consumidores atendidos pela empresa. Em 2000, a Celesc recebeu pela segunda vez o Prêmio de Melhor Empresa de Energia Elétrica do Brasil na categoria Avaliação pelo Cliente. Nesta edição do

na edição anterior.

Rankings 2000

500 Maiores Empresas

No ranking das 500 Maiores empresas da Região Sul, em 2002, divulgado pela Revista Amanhã, a Celesc aparece em sexto lugar entre as maiores empresas de Santa Catarina e figura na lista das dez mais do estado ao lado de firmas como a Bunge, Sadia, Tractebel, Perdigão, Eletrosul, Embraco, Weg, Seara e Tigre. Os critérios são: patrimônio líquido, receita bruta e resultado líquido do exercício.

Melhores & Maiores 2000

Na edição 2000 do ranking Melhores e Maiores da Revista Exame, a Celesc ocupa o 11º lugar entre as 50 maiores estatais brasileiras e o 28º entre as 50 maiores prestadoras de serviços, sob o critério de vendas.

Pesquisa Expressão e Fundação Getúlio Vargas 2000

No ranking das 300 maiores empresas da Região Sul divulgado pela Revista Expressão e Fundação Getúlio Vargas, a Celesc aparece como a 4º maior empresa de Santa Catarina.

Empresa do Século 2000

Em maio de 2000, a Celesc foi eleita a Empresa do Século em Santa Catarina, junto com mais 19 empresas em outras categorias.

Dados de consumo
Direitos e deveres
Desligamentos programados
Glossário
Licitações
Normas técnicas
Portal da Privacidade
Consultar Unidade Consumidora
Indicadores e Resiliência Climática

(https://www.celesc.com.br/)
Agência Web
(https://conecte.celesc.com.br)
Conselho de Consumidores
(https://conccel.celesc.com.br)
Eficiência Energética
(https://pee.celesc.com.br)
Fornecedores
(https://fornecedores.celesc.com.br/)
Infraestrutura Compartilhada
(https://infracompartilhada.celesc.com.b
Pesquisa e Desenvolvimento
(https://ped.celesc.com.br)
Relações com Investidores

Celesc Distribuição S.A.

UNIDADES E MUNICÍPIOS ATENDIDOS

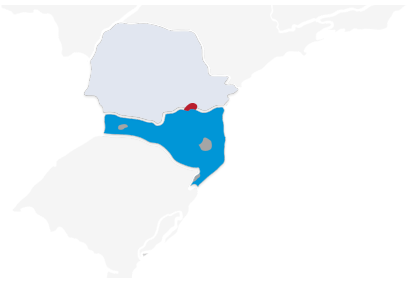
Mafra	Blumenau	São Bento do Sul	Jaraguá do Sul	Concórdia	Criciúma	Florianópolis	Itajaí
Bela Vista do Toldo	Apiúna	Campo Alegre	Corupá	Alto Bela Vista	Araranguá	Águas Mornas	Balneário Camboriú
Canoinhas	Ascurra	Rio Negrinho	Guaramirim	Arabutã	Balneário Arroio do Silva	Alfredo Wagner	Barra Velha
Irineópolis	Benedito Novo	São Bento do Sul	Jaraguá do Sul	Arvoredo	Balneário Gaivota	Angelina	Bombinhas
Itaiópolis	Blumenau		Schroeder	Concórdia	Cocal do Sul	Antônio Carlos	Camboriú
Mafra	Botuverá			Faxinal dos Guedes	Criciúma	Biguaçu	Ilhota
Major Vieira	Brusque			Ipumirim	Ermo	Canelinha	Itajaí
Monte Castelo	Doutor Pedrinho			Itá	Forquilhinha	Florianópolis	Itapema
Papanduva	Gaspar			Jaborá	Içara	Governador Celso Ramos	Navegantes
Porto União	Guabiruba			Lindóia do Sul	Jacinto Machado	Major Gercino	Penha
Rio Negro (PR)	Indaial			Paial	Lauro Muller	Nova Trento	Piçarras
Santa Terezinha	Luiz Alves			Passos Maia	Maracajá	Palhoça	Porto Belo
Três Barras	Massaranduba			Peritiba	Meleiro	Rancho Queimado	São João do Itaperiú
	Pomerode			Ponte Serrada	Morro da Fumaça	Santo Amaro da Imperatriz	
	Rio dos Cedros			Presidente Castelo Branco	Nova Veneza	São João Batista	
	Rodeio			Seara	Passo de Torres	São José	
	Timbó			Vargeão	Santa Rosa do Sul	São Pedro de Alcântara	
				Xavantina	São João do Sul	Tijucas	
					Siderópolis		
					Sombrio		
					Treviso		
					Turvo		
					Urussanga		

Celesc Distribuição S.A.

UNIDADES E MUNICÍPIOS ATENDIDOS

Chapecó	Joaçaba	Joinville	Lages	Rio do Sul	Tubarão	Videira	São Miguel do Oeste
Abelardo Luz	Abdon Batista	Araquari	Anita Garibaldi	Agrolândia	Armazém	Arroio Trinta	Anchieta
Águas de Chapecó	Água Doce	Balneário Barra do Sul	Bocaina do Sul	Agronômica	Braço do Norte	Caçador	Bandeirante
Águas Frias	Brunópolis	Garuva	Bom Jardim da Serra	Atalanta	Capivari de Baixo	Calmon	Barra Bonita
Bom Jesus	Campos Novos	Itapoá	Bom Retiro	Aurora	Garopaba	Fraiburgo	Belmonte
Bom Jesus do Oeste	Capinzal	Joinville	Campo Belo do Sul	Braço do Trombudo	Gravatal	Ibiam	Caibi
Caxambú do Sul	Catanduvas	São Francisco do Sul	Capão Alto	Chapadão do Lageado	Imaruí	Iomerê	Campo Erê
Chapecó	Erval Velho		Celso Ramos	Dona Emma	Imbituba	Lebon Régis	Cunha Porã
Cordilheira Alta	Herval d'Oeste		Cerro Negro	Ibirama	Jaguaruna	Macieira	Cunhataí
Coronel Freitas	Ibicaré		Correia Pinto	Imbuia	Laguna	Matos Costa	Descanso
Coronel Martins	Ipira		Curitibanos	Ituporanga	Lauro Muller	Pinheiro Preto	Dionísio Cerqueira
Formosa do Sul	Irani		Frei Rogério	José Boiteux	Orleans	Rio das Antas	Flor do Sertão
Galvão	Joaçaba		Lages	Laurentino	Paulo Lopes	Salto Veloso	Guaraciaba
Guatambú	Lacerdópolis		Otacílio Costa	Leoberto Leal	Pedras Grandes	Tangará	Guarujá do Sul
Ipuaçu	Luzerna		Painel	Lontras	Sangão	Timbó Grande	Iporã do Oeste
Irati	Monte Carlo		Palmeira	Mirim Doce	Treze de Maio	Videira	Iraceminha
Jardinópolis	Ouro		Ponte Alta	Petrolândia	Tubarão		Itapiranga
Jupiá	Piratuba		Ponte Alta do Norte	Pouso Redondo			Maravilha
Lageado Grande	Treze Tílias		Rio Rufino	Presidente Getúlio			Marmeleiro
Marema	Vargem		Santa Cecília	Presidente Nereu			Mondaí
Modelo	Vargem Bonita		São Cristovão do Sul	Rio do Campo			Palma Sola
Nova Erechim	Zortéa		São Joaquim	Rio do Oeste			Palmitos
Nova Itaberaba			São José do Cerrito	Rio do Sul			Paraíso
Novo Horizonte			Urubici	Salete			Princesa
Ouro Verde			Urupema	Taió			Riqueza
Pinhalzinho				Trombudo Central			Romelândia
Planalto Alegre				Vidal Ramos			Saltinho
Quilombo				Vitor Meireles			Santa Helena
Santiago do Sul				Witmarsum			Santa Terezinha do Progresso
São Carlos							São Bernardino
São Domingos							São João do Oeste
São Lourenço d'Oeste							São José do Cedro
Saudades							São Miguel da Boa Vista
Serra Alta							São Miguel d'Oeste
Sul Brasil							Tigrinhos
União do Oeste							Tunápolis
Xanxerê							
Xaxim							





ÁREA DE CONCESSÃO

A área de concessão da empresa abriga quase todo o território catarinense e um município paranaense, onde está abrigado um mercado consumidor altamente qualificado e diversificado.

Legenda

Área atendida Celesc D
Área do Paraná atendida Celesc D
Outras concessionárias

A Celesc Distribuição atua no segmento de distribuição de energia elétrica e atende, total ou parcialmente, 285 municípios, contabilizando 3.273.375 unidades consumidoras (junho/2022). Do total atendido, 264 municípios constam no contrato de concessão da distribuidora (263 em Santa Catarina e 1 no Paraná) e 21 municípios são atendidos a título precário, localizados em áreas de concessões de outras distribuidoras (17 em Santa Catarina e 4 no Paraná). O atendimento a título precário ocorre, conforme regulamentação da ANEEL, por razões de conveniência técnica e econômica, decorrentes da inexistência de rede da concessionária titular da concessão. Adicionalmente, a Celesc D é responsável pelo suprimento de energia elétrica para atendimento de 4 concessionárias e 20 permissionárias de distribuição, que atuam em municípios catarinenses não atendidos pela Empresa.

Sistema elétrico:

O sistema elétrico de alta tensão sob responsabilidade da Celesc D possui aproximadamente 5 mil quilômetros de Linhas de Distribuição de 138 kV e 69 kV, com cerca de 318 transformadores de potência ecapacidade de 7,8 mil MVA para uma demanda máxima registrada de 5.371 MVA.

Para garantir um melhor desempenho do sistema elétrico na sua área de concessão, a Celesc investe continuamente na expansão, melhoria e automação das redes de alta, média e baixa tensão.

Os investimentos têm como objetivo aumentar a confiabilidade do sistema elétrico, o atendimento à crescente demanda de energia do mercado consumidor e o aumento da recursividade – interligação de subestações e alimentadores e melhoria da qualidade do serviço, com redução da quantidade de ocorrências e do tempo de recomposição.

Conheça a normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica.

Relatórios de interrupção por emergência

Consultar Unidade Consumidora

Indicadores e Resiliência Climática

(https://www.celesc.com.br/)
Agência Web
(https://conecte.celesc.com.br)
Conselho de Consumidores
(https://conccel.celesc.com.br)
Eficiência Energética
(https://pee.celesc.com.br)
Fornecedores
(https://fornecedores.celesc.com.br/)
Infraestrutura Compartilhada
(https://infracompartilhada.celesc.com.b
Pesquisa e Desenvolvimento
(https://ped.celesc.com.br)
Relações com Investidores

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

CNPJ: 83.878.892/0001-55

Reg. CVM: 00246-1

NIRE: 42300011274

Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi

Florianópolis – Santa Catarina – Brasil

CEP: 88034-900

E-mail: governanca@celesc.com.br

Website: HTTP://www.celesc.com.br

Fones: (48) 3231.5000/3231.6000

ESTATUTO SOCIAL

Atualizado de acordo com alterações aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30.4.2026.

Celesc
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Da Denominação, Organização, Sede, Duração e Objeto	**3**
CAPÍTULO II – Do Capital e das Ações	**5**
CAPÍTULO III – Das Assembleias Gerais	**8**
CAPÍTULO IV – Das Regras Gerais dos Órgãos Estatutários	**10**
CAPÍTULO V – Da Administração	**14**
SEÇÃO I – Do Conselho de Administração	**14**
SEÇÃO II – Da Diretoria	**20**
CAPÍTULO VI – Dos Comitês Estatutários	**25**
SEÇÃO I – Comitê de Auditoria Estatutário	**25**
SEÇÃO II – Comitê de Elegibilidade	**27**
CAPÍTULO VII – Do Conselho Fiscal	**27**
CAPÍTULO VIII – Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras e da Destinação dos Lucros	**28**
CAPÍTULO IX – Da Modificação do Capital Social	**30**
CAPÍTULO X – Da Alienação do Poder de Controle	**30**
CAPÍTULO XI – Do Cancelamento do Registro de Companhia Aberta	**32**
CAPÍTULO XII – Da Liquidação, Dissolução e Extinção da Companhia	**35**
CAPÍTULO XIII – Do Juízo Arbitral	**35**
CAPÍTULO XIV – Das Disposições Gerais	**36**
CAPÍTULO XV – Das Disposições Transitórias	**36**

ESTATUTO SOCIAL DA CELESC. CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, constituída por Escritura Pública lavrada no 3º Ofício de Notas da Comarca de Florianópolis, fls. 10 – verso a 29, livro 3, em 30 de janeiro de 1956, em decorrência do Decreto Estadual nº 22, de 9 de dezembro de 1955, e autorizada a funcionar como Empresa de Energia Elétrica pelo Decreto Federal nº 39.015, de 11 de abril de 1956, é uma sociedade por ações, de economia mista, que se regerá pelo presente Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§ 1º Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa, da B3 S.A., sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 2").

§ 2º As disposições do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Art. 2º A Companhia tem sede na cidade de Florianópolis, que é o seu foro jurídico.

Art. 3º A Companhia tem por objetivo:

I – executar a política estadual de eletrificação, por intermédio de sua subsidiária de distribuição;

II – realizar estudos, pesquisas e levantamentos socioeconômicos, por intermédio de sua subsidiária de distribuição, visando ao fornecimento de energia elétrica;

III – planejar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, comercialização varejista e atacadista de energia elétrica e serviços correlatos, por intermédio de suas subsidiárias;

IV – operar os sistemas de produção, transmissão, transformação, comercialização varejista e atacadista de energia elétrica e serviços correlatos, diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou associadas;

V – cobrar, por intermédio de sua subsidiária de distribuição, tarifas correspondentes ao fornecimento de energia elétrica;

VI – desenvolver empreendimentos de geração de energia elétrica, por intermédio de sua subsidiária de geração, podendo esta estabelecer parcerias com empresas públicas ou privadas;

VII – promover, por intermédio de sua subsidiária de geração, pesquisa científica e tecnológica de sistemas alternativos de produção energética; e

VIII – participar, na condição de acionista, de empresas prestadoras de serviços públicos de geração de energia elétrica, de transmissão de energia elétrica, de distribuição de água, de saneamento, de distribuição de gás, de telecomunicações, de tecnologia de informação e atividades correlatas.

§ 1º A Companhia poderá participar de empreendimentos de entidades públicas ou privadas, bem como com estas celebrar convênios, ajustes ou contratos de colaboração ou assistência técnica e novos negócios que visem à elaboração de estudos, à execução de planos e programas de desenvolvimento econômico e à implantação de atividades que se relacionem com os serviços pertinentes aos seus objetivos, inclusive mediante remuneração.

§ 2º Poderá a Companhia, de forma associada ou isoladamente, implementar e desenvolver atividades alinhadas com o seu Plano Diretor, projetos de Novos Negócios e de Pesquisa e Desenvolvimento e atividades correlatas, dentre estas: implementar projetos empresariais para desenvolver negócios de distribuição, transmissão, comercialização varejista e atacadista de energia elétrica; explorar serviços especializados de telecomunicações, serviços de televisão por assinatura, serviços de provedor de acesso à internet, serviços de operação e manutenção de instalações de terceiros, serviços de *call center*, serviços de comercialização de cadastro de clientes e serviços de água e saneamento e outros negócios. Poderá compartilhar instalações físicas para desenvolvimento de seu próprio pessoal ou de terceiros, em conjunto com os centros e as entidades de ensino e formação especializada, objetivando racionalizar e utilizar, comercialmente, a estrutura física e de serviços disponíveis da Companhia.

§ 3º As Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, suas subsidiárias e controladas, de forma direta ou indiretamente, executarão os serviços inerentes às atividades afetas à concessão de serviço público, consoante seus objetivos estatutários e regulatórios.

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º O Capital Autorizado da Companhia é limitado a R$2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de reais), representado por ações nominativas, sem valor nominal, divididas em ordinárias e preferenciais.

§ 1º Do Capital Autorizado, acham-se subscritos e integralizados R$2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de reais), representados por 38.571.591 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 15.527.137 ações ordinárias com direito a voto e 23.044.454 ações preferenciais, também nominativas, sem direito a voto.

§ 2º Independentemente de reforma estatutária e até o limite do capital autorizado, poderá o Conselho de Administração autorizar o lançamento e aprovar novas subscrições, em montante que reputar conveniente e necessário, fixando, para tanto, todas as condições de emissão, inclusive aquelas relativas à eliminação do direito de preferência, nos termos da legislação em vigor e conforme interesses da Companhia.

§ 3º A Companhia pode emitir títulos múltiplos representativos de ações.

§ 4º As ações preferenciais receberão, com prioridade, o pagamento do dividendo mínimo, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, calculado proporcionalmente à sua participação no capital social, pagando-se, em seguida às ordinárias, respeitado o mesmo critério de proporcionalidade dessas espécies e classes de ações no capital social.

§ 5º As ações preferenciais asseguram a seus titulares direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante.

§ 6º Caso a Companhia não pague o dividendo mínimo a que fizerem jus, por três anos consecutivos, as ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, até o pagamento.

§ 7º Às ações preferenciais é assegurado o direito de receber, prioritariamente, o reembolso de capital, no caso de dissolução da Companhia, sem prêmio.

§ 8º As ações preferenciais concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias, no caso de distribuição de bonificações.

§ 9º A Companhia poderá comprar as próprias ações, para efeito de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação, nos termos da legislação em vigor e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 10 Os aumentos de capital podem ser realizados mediante a emissão de ações de qualquer das espécies ou classes de ações preferenciais, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital em caso de extinção da Companhia, podendo ser emitidas sem guardar proporção com as ações ordinárias, observado o limite de 2/3 (dois terços) do total de ações que compõem o capital social.

§ 11 Nos termos da legislação em vigor, a Companhia poderá manter suas ações em contas de depósito, em nome dos respectivos titulares, nas instituições financeiras que designar, sem emissão de certificados, obedecidas as normas vigentes. No caso de conversão em ações escriturais, a instituição financeira depositária poderá cobrar do acionista custo do serviço de transferência da propriedade, observados os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 12 As ações preferenciais terão direito de voto exclusivamente nas seguintes matérias:

a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

b) aprovação de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral;

c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;

d) escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico das ações da Companhia, conforme o artigo 70 deste Estatuto Social;

e) alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas na Seção IV, item 4.1 do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Art. 6º O Estado de Santa Catarina terá sempre a maioria das ações com direito de voto, realizando o capital subscrito de acordo com o disposto na legislação estadual em vigor. O capital subscrito por outras pessoas naturais ou jurídicas será realizado conforme for estabelecido pela Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto.

Art. 7º Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 8º Em caso de aumento de capital, os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações correspondentes ao aumento na proporção de número de ações que já possuíam, na forma da legislação das sociedades por ações.

Parágrafo único. Nos aumentos de capital mediante subscrição de ações, debêntures, ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, e cuja colocação seja feita mediante a venda em Bolsa de Valores, subscrição pública ou permuta por ações, em oferta pública para aquisição de controle, nos termos da legislação em vigor, poderá ser excluído pelo Conselho de Administração o direito de preferência dos antigos acionistas.

Art. 9º As ações são indivisíveis perante a Companhia e poderão ser transferidas, obedecidas as normas legais, mediante termo no livro próprio.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 10. A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a Lei e o Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento.

Parágrafo único. A Assembleia Geral dos acionistas realizar-se-á na sede social da Companhia, ordinariamente nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Art. 11. Competem privativamente à Assembleia Geral as atribuições previstas na legislação das sociedades por ações.

Parágrafo único. Para fins da oferta pública de que trata o Capítulo X deste Estatuto, compete à Assembleia Geral a escolha de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia, a partir de apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria absoluta de votos das ações em circulação presentes na Assembleia, não se computando os votos em branco, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação, cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a voto nessa deliberação. O acionista ofertante arcará com os custos da elaboração do laudo.

Art. 12. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração, podendo ainda ser convocada pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 13. A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito de voto. A Extraordinária, para alterações do Estatuto, instalar-se-á, em primeira

convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto; ambas, em 2ª convocação, com qualquer número.

Art. 14. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 15. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III – eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 16. A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Comitês Estatutários, bem como o montante global dos honorários da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação.

Art. 17. A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo escolhido um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Presidente do Conselho, dirigirá a Assembleia Geral o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Art. 18. Só poderão participar das Assembleias Gerais os acionistas ou seus procuradores, observadas as restrições e limitações impostas pela legislação das sociedades por ações, adotando na fiscalização da regularidade documental dessa representação o princípio da boa-fé, atinentes às regras gerais de Governança Corporativa de que trata o artigo 79, das Disposições Gerais deste Estatuto.

CAPÍTULO IV

DAS REGRAS GERAIS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 19. A Companhia será administrada e fiscalizada pelos seguintes órgãos estatutários:

I – Conselho de Administração;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal;

IV – Comitê de Auditoria Estatutário;

V – Comitê de Elegibilidade.

Parágrafo único. A estrutura e a composição dos órgãos estatutários das subsidiárias integrais serão constituídas, **obrigatoriamente**, pelos membros eleitos para ocupar os respectivos cargos na Companhia.

Art. 20. O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, na administração da Companhia, das suas participadas, subsidiárias ou consórcios dos quais a Companhia participe, direta ou indiretamente, deverão observar o disposto no Plano Diretor da Companhia e nos Contratos de Gestão, aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 21. A Diretoria Executiva elaborará e submeterá à apreciação, discussão e aprovação, pelo Conselho de Administração, em até 30 (trinta) dias antes do término do exercício social, o Plano Diretor da Companhia relativo aos 5 (cinco) exercícios subsequentes, prevendo o plano de negócios, planejamento estratégico e o orçamento global da Companhia de longo prazo, contendo:

I – os fundamentos, metas, objetivos e resultados a serem perseguidos e atingidos pela Companhia e sua política de dividendos;

II – as atividades e estratégias da Companhia, incluindo qualquer projeto para construção ou expansão de geração, transmissão e distribuição;

III – os novos investimentos e as oportunidades de negócios;

IV – os valores a serem investidos na Companhia ou de outra forma a ela aportados a partir de recursos próprios ou de terceiros, observadas as disposições legais aplicáveis à Companhia a este respeito; e

V – as taxas de retorno mínimas a serem almejadas pela Companhia em novos investimentos, excluindo-se os investimentos a serem realizados na área de concessão da Celesc Distribuição S.A., resguardando os índices de qualidade estabelecidos pela ANEEL.

§ 1º O Plano Diretor será revisto anualmente em reunião do Conselho de Administração, ocasião em que serão analisadas e discutidas as metas e o cumprimento do referido Plano no ano imediatamente anterior, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§ 2º O Conselho de Administração revisará o Plano Diretor, em caráter excepcional, dentro de até 60 (sessenta) dias da ocorrência de fato relevante no ambiente macroeconômico, da edição de atos governamentais ou regulatórios que, de forma direta ou indireta, resultem na necessidade de revisão das matérias e/ou metas contempladas no referido Plano, mediante solicitação de qualquer membro do Conselho de Administração ou Diretor Presidente.

Art. 22. A Diretoria Executiva elaborará a proposta do Contrato de Gestão, a ser discutido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, com o objetivo de estabelecer:

a) o orçamento anual da Companhia, discriminando o limite de gastos e investimentos de cada Diretoria, com as respectivas justificativas (“Orçamento Anual”);

b) as metas de desempenho e os resultados a serem atingidos anualmente por cada Diretoria, que serão compatíveis com o exigido pelo órgão regulador.

§ 1º As metas contempladas nos Contratos de Gestão estarão refletidas e em consonância com o Plano Diretor da Companhia.

§ 2º Os Contratos de Gestão serão firmados em até 30 (trinta) dias antes do término do exercício social e refletirão as metas e regras a serem adotadas no exercício social subsequente, com acompanhamento mensal e avaliações semestrais pelo Conselho de Administração.

Requisitos e Vedações para Administradores – Posse e Recondução

Art. 23. Os Conselheiros de Administração e os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação, do Termo de Posse, Termo de Adesão à Política de Negociação de Ações e Divulgação de Informações, Termo de Compromisso referente à Política Anticorrupção da Companhia e assinatura prévia do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

§ 1º Somente o Diretor que tiver aderido ao Contrato de Gestão poderá ser empossado em seu cargo e assinar o respectivo Termo de Posse.

§ 2º Os membros do Conselho de Administração e os Diretores da Companhia deverão, antes de assumir os cargos respectivos, e ao seu término, apresentar declaração de bens.

Art. 24. Os membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do Termo de Posse, desde a data da respectiva eleição.

Art. 25. Os membros estatutários serão desligados mediante renúncia voluntária, término do mandato, ou destituição *ad nutum*, independentemente do tempo de mandato transcorrido.

Perda do Cargo para Administradores Membros do Conselho Fiscal e Comitês Estatutários

Art. 26. Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando:

I – O membro do Conselho de Administração, Fiscal, Comitê de Auditoria ou Comitê de Elegibilidade deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, nas últimas 12 (doze) reuniões, sem justificativa;

II – O membro da Diretoria Executiva que se afastar do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

Remuneração

Art. 27. A remuneração dos membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

Art. 28. A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) da remuneração mensal média dos Diretores das respectivas empresas, que não o Presidente, excluídos os valores relativos às despesas para o exercício do cargo, tais como hospedagem, locomoção e alimentação, sendo vedado o pagamento de participação de qualquer espécie nos lucros da Companhia.

Treinamento

Art. 29. Os administradores, inclusive os representantes dos empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos nos termos da Lei nº 13.303/2016 e legislação aplicável.

Parágrafo único. O pagamento da inscrição nos treinamentos obrigatórios a serem realizados pelos administradores será de responsabilidade da Companhia; os demais seguirão as normas internas.

Código de Conduta e Integridade

Art. 30. A Companhia deverá possuir Código de Conduta e Integridade, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e legislação aplicável.

Seguro de Responsabilidade

Art. 31. A Companhia poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil em favor dos administradores, dos membros dos Comitês Estatutários e do Conselho Fiscal, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 32. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Composição, mandato e investidura

Art. 33. O Conselho de Administração compor-se-á de 11(onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, obedecido o seguinte:

I – no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos Conselheiros deverão ser classificados como "Conselheiros Independentes", tal como definido na Lei nº 13.303/2016, e expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os Conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º, e artigo 239 da Lei nº 6.404/1976;

II – quando, em decorrência da observância do percentual referido no inciso acima, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos da Lei nº 13.303/2016;

III – assegurar-se-á a participação dos empregados da Companhia, sendo o respectivo representante escolhido por voto direto dos empregados, em processo eletivo a ser definido pela Diretoria Executiva, respeitados os requisitos e vedações legais, além das disposições do Comitê de Elegibilidade;

IV – assegurar-se-á a participação dos acionistas minoritários na forma da legislação das Sociedades por Ações;

V – caberá ao Acionista Majoritário a indicação das vagas restantes, respeitadas as disposições da Lei nº 6.404/1976.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho de Administração é unificado e de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

I – Atingido o limite previsto no § 1º, o retorno do membro do Conselho de Administração só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão;

II – No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, observados os requisitos e as vedações, e servirá até a primeira Assembleia Geral, nos termos da Lei nº 6.404/1976;

III – Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição;

IV – Na hipótese de vacância de todos os membros do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembleia Geral;

V – O substituto eleito para preencher o cargo vago completará o prazo de mandato do substituído.

§ 2º O representante dos empregados eleito ao Conselho de Administração, sem prejuízo da média de sua remuneração dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de sua liberação da ativa e das demais vantagens contratuais, devidamente atualizadas pelos instrumentos normativos, será liberado do registro de ponto e dispensado de suas atividades enquanto perdurar o seu mandato**.**

Funcionamento

Art. 34. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente conforme calendário corporativo, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros.

§ 1º A convocação deverá conter o local, a hora e a ordem do dia, bem como seus anexos, devendo ser efetuada por escrito e enviada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis através de quaisquer meios que permitam a comprovação do seu recebimento pelo destinatário. Excepcionalmente, poderá o Presidente do Conselho convocá-lo, em caráter extraordinário, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º As deliberações do Conselho de Administração ocorrerão na sede social da Companhia ou excepcionalmente, por deliberação do Conselho de Administração, nas demais dependências do Grupo Celesc.

§ 3º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes, com exceção das matérias que exijam *quórum* qualificado, elencadas neste Estatuto.

§ 4º As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, de forma híbrida ou por qualquer outro meio de comunicação do qual resulte prova inequívoca do voto proferido, desde que haja concordância de todos os membros do Conselho, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da convocação de reunião de Conselho, e caso não haja manifestação dos Conselheiros no referido prazo, presumir-se-á a devida concordância. Das reuniões do Conselho, serão lavradas as respectivas atas em livro próprio. As atas das reuniões realizadas de modo virtual, ou com a participação de Conselheiros via conferência telefônica ou videoconferência, serão encaminhadas para assinatura dos Conselheiros presentes dentro de até 5 (cinco) dias da data da reunião.

§ 5º Os votos de cada Conselheiro sobre quaisquer matérias deliberadas em reuniões do Conselho de Administração deverão ser reduzidos por escrito, devendo conter justificativa específica para cada matéria sobre o motivo pelo qual tal voto está sendo proferido no melhor interesse da Companhia.

§ 6º O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente. Compete ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões e dirigir os respectivos trabalhos.

§ 7º Em suas faltas ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente, também com voto de qualidade, e na falta também deste, por qualquer outro membro a ser escolhido pelos demais Conselheiros.

§ 8º O Conselho de Administração terá um secretário, que, obrigatoriamente, será empregado lotado na Secretaria de Governança Corporativa, para registro dos trabalhos e assessoramento aos Conselheiros**.**

§ 9º Havendo empate quanto às deliberações do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração emitirá voto de qualidade.

§ 10º Com exceção do Diretor Presidente da Companhia, nenhum outro Diretor poderá acumular cargos com o Conselho de Administração. O Diretor Presidente, se exercer o cargo de Conselheiro, não poderá ser eleito para o cargo de Presidente do Conselho.

Atribuições

Art. 35. Competem ao Conselho de Administração, além das atribuições que a lei lhe reserva privativamente, a fixação da orientação geral e o controle dos negócios da Companhia, suas subsidiárias, participadas e consórcios de que fizer parte.

§ 1º No exercício de suas atribuições cabe, também, ao Conselho de Administração:

I – eleger e destituir os Diretores, fixando-lhes os poderes, limites de alçada, atribuições e a forma pela qual representarão a Companhia, suas subsidiárias, participadas ou consórcios de que fizer parte, observadas as disposições legais e as do presente Estatuto;

II – aprovar e revisar o Plano Diretor, os Contratos de Gestão e Resultados e o Orçamento Anual da Companhia e suas subsidiárias, nos termos do presente Estatuto;

III – deliberar sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;

IV – deliberar previamente sobre atos e aprovação ou alteração de contratos envolvendo a Companhia e suas subsidiárias quando o valor em questão for igual ou superior a R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), corrigidos em janeiro de cada ano pela média da variação dos índices IPCA e IGPM do ano anterior, ou índice substituto, se positiva;

V – deliberar sobre a realização de operações financeiras mediante emissão de títulos, notas promissórias ou outros papéis aceitos no mercado de capitais, nacional ou internacional;

VI – deliberar sobre a emissão, até o limite do capital autorizado, e o cancelamento de ações, bônus de subscrição e outros valores mobiliários conversíveis em ações;

VII – deliberar sobre a emissão de debêntures, nos termos do disposto na lei societária;

VIII – autorizar a participação pela Companhia em outras sociedades ou consórcios; a constituição pela Companhia de outras sociedades; e a aquisição, bem como a alienação ou transferência de ações e/ou quotas de outras sociedades detidas pela Companhia;

IX – deliberar sobre a constituição de ônus sobre bens do ativo imobilizado, intangível e financeiro da Companhia e suas subsidiárias, além da constituição de ônus reais, bem como a prestação pela Companhia e suas subsidiárias de garantias, fianças, caução ou avais, quando de valor superior a R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), corrigidos em janeiro de cada ano pela média da variação dos índices IPCA e IGPM do ano anterior, ou índice substituto, se positiva;

X – deliberar previamente sobre a celebração ou alteração de atos, contratos ou negócios de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e, de outro, Partes Relacionadas, exceto quando se tratar de subsidiárias integrais, bem como sobre a renúncia de quaisquer direitos ou montantes a que a Companhia faça jus nos termos de qualquer Negócio com Partes Relacionadas ou de qualquer lei ou regulamento aplicável;

XI – a deliberação referente a atos, contratos ou negócios de qualquer natureza com partes relacionadas envolva valor igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), corrigidos em janeiro de cada ano pela média da variação dos índices IPCA e IGPM do ano anterior, ou índice substituto, se positiva, estará condicionada à apresentação de laudo de avaliação elaborado por empresa com notória especialização a ser contratada pela Companhia, confirmando que tal ato está sendo realizado estritamente em bases de mercado;

XII – escolher e destituir os auditores independentes da Companhia e suas subsidiárias, valendo-se, para tanto, das empresas de notória especialização em auditoria e autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários a auditar companhias abertas;

XIII – aprovar o plano de cargos e salários da Companhia;

XIV – autorizar quaisquer reformulações, alterações ou aditamentos de acordos de acionistas de sociedades das quais a Companhia participe e, ainda, aprovar a celebração de novos acordos que contemplem matérias desta natureza;

XV – aprovar e fixar as orientações de voto nas assembleias gerais ou reuniões de sócios, conforme o caso, das subsidiárias, participadas e dos consórcios de que participe a Companhia e deliberar sobre a indicação da Diretoria que representará a Companhia nas assembleias ou reuniões;

XVI – fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, suas subsidiárias, participadas e consórcios de que fizer parte, e solicitar informações sobre negócios celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

XVII – convocar Assembleia Geral;

XVIII – autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a instauração de procedimento administrativo licitatório de dispensa ou inexigibilidade de licitação, e as contratações e alterações correspondentes, de valor igual ou superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigidos em janeiro de cada ano pela média da variação dos índices IPCA e IGPM do ano anterior, ou índice substituto, se positiva;

XIX – autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para permanência em tesouraria;

XX – autorizar a contratação de instituição financeira administradora de ações escriturais;

XXI – autorizar o pagamento de dividendos semestrais e/ou períodos intermediários em qualquer exercício, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio;

XXII – regulamentar o Comitê de Auditoria Estatutário e o Comitê de Elegibilidade e constituir outros comitês especializados, podendo adotar para seu funcionamento Regimentos Internos;

XXIII – manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo:

a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade;

b) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia;

c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia;

d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

XXIV – definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de Companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa;

XXV – analisar, a partir de reporte direto do diretor responsável pela área de *compliance*, as situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada;

XXVI – acompanhar as atividades de auditoria interna, referidas no § 3º do artigo 9º da Lei nº 13.303/2016, que será subordinada ao Comitê de Auditoria Estatutário;

XXVII – aprovar proposta de realocação, temporária e pontual, de atribuições entre diretorias;

XXVIII – deliberar sobre as matérias previstas na Lei nº 13.303/2016;

XXIX – deliberar sobre os casos omissos no Estatuto.

§ 2º Dependerão de *quórum* qualificado as deliberações do Conselho de Administração relativas às matérias constantes dos incisos I a XII do parágrafo anterior, para as quais será necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

SEÇÃO II

DIRETORIA

Composição, mandato e investidura

Art. 36. A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de 09 (nove) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, sendo 01 (um) o Diretor Presidente; 01 (um) Diretor de Planejamento; 01 (um) Diretor Financeiro; 01 (um) Diretor Administrativo; 01 (um) Diretor Comercial; 01 (um) Diretor de Operação e Serviços; 01 (um) Diretor de Engenharia e Obras; 01 (um) Diretor de Regulação e 01 (um) Diretor Jurídico.

§ 1º Compete ao Diretor Presidente convocar suas reuniões, presidi-las e dirigir os respectivos trabalhos. Não atingido o consenso, o Diretor Presidente emitirá voto de qualidade.

§ 2º As reuniões da Diretoria se instalarão com a maioria de seus membros. As deliberações adotadas pela Diretoria Executiva em reunião serão registradas em atas e lavradas em livro próprio, sendo consideradas válidas para a Companhia quando adotadas por maioria dos presentes.

Art. 37. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, admitidas no máximo 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo único. Terminado o prazo do respectivo mandato, os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores, limitado ao período máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 38. A investidura em cargo de Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Diretor eleito e pelo Diretor Presidente e a prévia assinatura do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

Art. 39. A Companhia será representada, em conjunto, pelo Diretor Presidente e por outro Diretor, ou por dois Diretores, para a execução dos seguintes atos, ressalvada a necessidade de prévia autorização e manifestação do Conselho de Administração para as hipóteses constantes do presente Estatuto:

I – assinatura de documentos, contratos, escrituras e todo e qualquer ato que envolva direitos ou obrigações da Companhia;

II – constituição de procuradores "*ad judicia*" e "*ad negocia*", especificando no instrumento os atos ou operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, ressalvado o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado;

III – emissão, saque, ressaque, endosso, aceite e aval de notas promissórias, letras de câmbio, cheques e outros títulos e contratos de qualquer natureza que onerem ou gravem o patrimônio da Companhia.

§ 1º Na ausência temporária do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor que vier a ser por ele designado. Os demais Diretores substituir-se-ão mútua e cumulativamente no desempenho de suas funções na ocorrência de ausências ou impedimentos temporários.

§ 2º Ocorrendo vacância do cargo de Diretor Presidente ou de Diretor caberá ao Conselho de Administração optar pelo exercício de cargo cumulativo entre os remanescentes ou proceder à nova eleição.

§ 3º Poderá a Diretoria, mediante proposição do Diretor interessado, conferir delegação de poderes para aprovação e assinatura de documentos e/ou contratos.

§ 4º O compromisso assumido pelos Diretores perante a Companhia, mediante Contrato de Gestão e Resultados, é de natureza pessoal e acompanha o exercício do mandato, cessando com o término deste, por qualquer motivo.

Atribuições

Art. 40. À Diretoria Executiva compete a gestão estratégica dos negócios da Companhia, incluindo, nesta menção, todos os controles sobre a gestão operacional das subsidiárias, participadas ou consórcios de que a Companhia fizer parte, observados, para tanto, o Plano Diretor da Companhia e os Contratos de Gestão e Resultados, cabendo à Diretoria:

I – administrar os negócios da Companhia e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles que, por força de lei ou deste Estatuto, sejam de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;

II – executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, cumprindo as determinações legais;

III – elaborar e executar o Plano Diretor da Companhia e os Contratos de Gestão e Resultados, nos termos previstos neste Estatuto;

IV – apresentar ao Conselho de Administração relação das atividades da Companhia, suas subsidiárias, participadas e consórcios de que fizer parte, acompanhada das demonstrações financeiras, do parecer do Conselho Fiscal e parecer dos Auditores Independentes;

V – criar empregos públicos em comissão, em consonância com Plano de Ocupação de Cargos e Empregos Públicos, previamente definido pelo Conselho de Administração, no qual constem requisitos mínimos obrigatórios para ocupação das vagas. Para criação dos empregos será necessária, também, autorização prévia do Conselho de Administração;

VI – decidir sobre a criação e extinção de cargos e funções;

VII – aprovar a política salarial da Companhia, suas subsidiárias, controladas e consórcios de que fizer parte;

VIII – dispor sobre a estrutura e organização em geral da Companhia, suas subsidiárias, controladas e consórcios de que fizer parte;

IX – firmar, com o Conselho de Administração, Contrato de Gestão e Resultados, cumprindo e fazendo cumprir o aludido contrato no âmbito da Companhia, suas subsidiárias, controladas e consórcios de que fizer parte.

Art. 41. Compete ao Diretor Presidente a Administração Geral da Companhia e suas subsidiárias; promover o desenvolvimento e a execução da estratégia corporativa e exercer as demais atribuições que lhe foram conferidas por este Estatuto e pelo Conselho de Administração, representando a Companhia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele. Compete ainda, privativamente:

I – opor veto fundamentado às deliberações da Diretoria, no melhor interesse da Companhia, suas subsidiárias, controladas e consórcios de que fizer parte, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração;

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III – supervisionar, por intermédio dos Diretores, as atividades de todas as áreas da Companhia, suas subsidiárias, participadas e consórcios de que fizer parte;

IV – designar e destituir empregados para ocuparem funções de chefia constantes da estrutura básica, tanto para as unidades centralizadas como para as descentralizadas, indicados pelos Diretores das respectivas áreas;

V – planejar, superintender e administrar todas as atividades estratégicas e institucionais da Companhia e subsidiárias, inclusive supervisionando a elaboração e execução do Contrato de Gestão e Resultados pelos demais Diretores.

Art. 42. Compete ao Diretor de Planejamento planejar, superintender e administrar as atividades ligadas ao Plano Diretor e ao Planejamento Econômico, Financeiro e Orçamentário da Companhia bem como analisar e reportar os resultados da Companhia comparativamente com o Contrato de Gestão e Resultados e orçamento.

Art. 43. Compete ao Diretor Financeiro planejar, superintender e administrar as atividades econômicas e financeiras da Companhia e suas subsidiárias; dirigir e coordenar as atividades de captação de recursos nacionais e internacionais, bem como, os limites de captações, endividamento e *covenant*, assim como ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Companhia, representando a Companhia perante o mercado, investidores e Comissão de Valores Mobiliários. Compete-lhe, ainda, coordenar os assuntos relativos aos estudos para aquisição e a gestão da participação da Companhia em outras sociedades, bem como propor e implantar novos projetos e investimentos.

Art. 44. Compete ao Diretor Administrativo planejar, superintender e administrar as atividades de suprimentos, infraestrutura, logística e apoio administrativo; gerir os processos de tecnologia da informação e sistemas de gestão organizacional; definir a política de recursos humanos e gestão de pessoas, bem como de saúde e segurança, orientando e promovendo sua aplicação na Companhia e subsidiárias integrais. Cabe ainda a gestão relacionada com o planejamento energético e a compra e venda de energia elétrica no mercado livre.

Art. 45. Compete ao Diretor Comercial planejar, superintender e administrar os processos da área comercial, englobando as atividades relacionadas à gestão do atendimento ao cliente, gestão do faturamento e cobrança ao cliente, automação e engenharia da medição.

Art. 46. Compete ao Diretor de Engenharia e Obras planejar, superintender e administrar o negócio de distribuição de energia elétrica no que se refere ao planejamento e à expansão do sistema elétrico, à elaboração e execução de projetos e obras, gestão de ativos e à gestão dos sistemas de telecomunicações da Companhia e de sua subsidiária de distribuição. Cabe-lhe, ainda, elaborar e aplicar políticas e procedimentos técnicos relacionados à infraestrutura do sistema elétrico, bem como propor e gerir os investimentos necessários à expansão e modernização do sistema, observados os padrões adequados de rentabilidade empresarial e de qualidade definidos pelo Poder Concedente.

Art. 47. Compete ao Diretor de Operação e Serviços planejar, superintender e administrar o negócio de geração de energia elétrica, abrangendo as atividades de engenharia, operação e manutenção das usinas, bem como a operação e serviços do sistema elétrico de distribuição da Companhia e de sua subsidiária de distribuição. Cabe-lhe, ainda, assegurar a continuidade, a confiabilidade e a eficiência operacional dos sistemas elétricos sob sua responsabilidade,

observados os padrões adequados de rentabilidade empresarial e de qualidade definidos pelo Poder Concedente.

Art. 48. Compete ao Diretor de Regulação planejar, superintender e administrar, dirigir e liderar a gestão regulatória, incluindo o acompanhamento das atualizações de regulamentação do setor elétrico, nas áreas de atuação da Companhia, ou seja, nos temas regulatórios relacionados com distribuição, geração, comercialização ou transmissão de energia elétrica e ainda, promovendo a defesa dos interesses da Companhia, em qualquer matéria regulatória, bem como a gestão relacionada com o planejamento energético e a compra e venda de energia elétrica no mercado regulado, e coordenar as atividades de controles internos .

Art. 48. A - Compete ao Diretor Jurídico representar a Companhia ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente; promover a defesa dos interesses da Companhia em qualquer matéria jurídica; emitir pareceres jurídicos nas matérias submetidas à sua apreciação; assistir a Diretoria Executiva e demais áreas da Companhia nas relações político-institucionais da administração com organismos governamentais e privados, bem como coordenar as atividades de gestão estratégica de risco e programas de Compliance e Privacidade.

CAPÍTULO VI

DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS

Art. 49. A Companhia contará com o Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade.

SEÇÃO I

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Art. 50. O Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) é um órgão auxiliar do Conselho de Administração ao qual este se reporta diretamente, nas suas funções de supervisão de auditoria interna e externa e de fiscalização, além do monitoramento das atividades da área de controles internos, das demonstrações financeiras e da avaliação do sistema de gerenciamento de riscos.

Art. 51. O funcionamento do CAE será de forma permanente, possuindo autonomia operacional e dotação orçamentária anual, nos limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Art. 52. O CAE será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, nomeados, empossados e destituídos pelo Conselho de Administração, na forma deste Estatuto e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 1º Caberá ao Conselho de Administração, em reunião, decidir e aprovar os pedidos de vacância dos membros do CAE, bem como a escolha dos substitutos, observando que:

I – preferencialmente, a substituição de todos os membros não ocorra simultaneamente;

II – caso qualquer membro do Comitê pretenda se licenciar temporariamente do cargo, o Conselho de Administração nomeará um terceiro para substituí-lo durante o período da licença, devendo o membro licenciado, transcorrido o período de licença autorizado pelo Conselho de Administração, retornar ao cargo para cumprir o restante de seu mandato;

III – o substituto do membro licenciado deverá atender a todos os requisitos exigidos pela legislação, pela regulamentação e por este Estatuto com relação aos membros do Comitê;

IV – o período de duração da licença temporária a que se refere o inciso II não poderá ultrapassar o prazo remanescente do mandato do membro licenciado;

V – o exercício do cargo de membro do Comitê pelo substituto do membro licenciado será computado para fins de cumprimento do prazo do mandato.

§ 2º É indelegável a função do integrante do CAE, devendo ser exercida obedecendo aos deveres de lealdade e diligência, bem como evitando quaisquer situações de conflito que possam afetar os interesses da estatal e de seus acionistas.

§ 3º Tendo exercido mandato no CAE por qualquer período, os membros dele desligados somente poderão integrá-lo novamente depois de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do respectivo mandato.

SEÇÃO II

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Art. 53. O Comitê de Elegibilidade é um órgão auxiliar do Conselho de Administração ao qual este se reporta diretamente, nas suas funções de análise e verificação dos requisitos de elegibilidade dos membros dos órgãos da administração da Companhia e das participadas, quando aplicável.

Art. 54. O Comitê de Elegibilidade será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, nos termos das normas aplicáveis.

I – Os membros do Comitê de Elegibilidade serão nomeados, empossados e destituídos pelo Conselho de Administração, na forma deste Estatuto e demais dispositivos legais aplicáveis.

II – O mandato dos membros do Comitê de Elegibilidade será de 2 (dois) anos, sendo permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

III – Tendo exercido mandato no Comitê de Elegibilidade por qualquer período, os membros dele desligados somente poderão integrá-lo novamente depois de decorridos, no mínimo, 2 (dois) anos do final do respectivo mandato.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 55. O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, com curso superior, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de Conselho Fiscal, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos por até 2 mandatos consecutivos.

§ 1º Os acionistas preferenciais e os acionistas ordinários minoritários elegerão, em escrutínio separado, um membro e seu respectivo suplente, cada um, do Conselho Fiscal, de acordo com o que preceitua a legislação.

§ 2º A posse do Conselheiro eleito fica condicionada à assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a que alude o Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

Art. 56. O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações e seu funcionamento será permanente. No caso de renúncia, falecimento ou impedimento, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo suplente respectivo.

Art. 57. A estrutura e a composição do Conselho Fiscal das subsidiárias integrais serão constituídas, obrigatoriamente, pelos membros efetivos e suplentes eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia.

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 58. O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos da legislação federal sobre energia elétrica, à legislação sobre as sociedades por ações e ao presente Estatuto.

§ 1º A Companhia poderá levantar balanço semestral.

§ 2º O Conselho de Administração poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado no balanço semestral.

§ 3º A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço em períodos menores e distribuir dividendos intermediários, observadas as disposições legais.

Art. 59. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido e, sucessivamente, as participações dos empregados e administradores.

§ 1º Do lucro líquido do exercício serão destinados:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas, calculados na forma da lei, podendo ser imputado a esse, o pagamento de juros sobre o capital próprio, se houver;

b) 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado à composição da reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º O saldo, após a retenção prevista em orçamento de capital e/ou investimento elaborado pela administração da Companhia, com observância do Plano Diretor da Companhia e da política de dividendos nela prevista e devidamente aprovado, será aplicado na constituição de reserva de lucros destinada à distribuição de dividendos extraordinários, nos termos do artigo 60 deste Estatuto, até o limite máximo previsto no artigo 199 da Lei de Sociedade por Ações.

Art. 60. Os dividendos serão distribuídos obedecida a ordem abaixo:

a) o dividendo anual mínimo assegurado às ações preferenciais;

b) o dividendo às ações ordinárias, até um percentual igual àquele assegurado às ações preferenciais.

§ 1º Uma vez distribuídos os dividendos previstos nas alíneas "a" e "b" do *caput* deste artigo, as ações preferenciais concorrerão em igualdade com ações ordinárias na eventual distribuição de dividendos adicionais.

§ 2º O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, a título de juros sobre o capital próprio, à conta de lucros acumulados, de reservas de lucros ou de lucros apurados em balanço semestrais ou intermediários.

§ 3º As importâncias pagas ou creditadas a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com a legislação pertinente, serão imputadas aos valores do dividendo obrigatório ou do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia, para todos os efeitos legais.

Art. 61. Sem prejuízo do dividendo obrigatório, a cada dois anos, ou em menor periodicidade se a disponibilidade de caixa da Companhia o permitir, a Companhia utilizará a reserva de lucros prevista no § 2º do artigo 60 deste Estatuto para a distribuição de dividendos extraordinários, até o limite do caixa disponível, conforme determinado pelo Conselho de Administração, com observância do Plano Diretor da Companhia e da política de dividendos.

Art. 62. Os dividendos declarados, obrigatórios ou extraordinários, serão pagos em 2 (duas) parcelas iguais, a primeira até 30 de junho e a segunda até 30 de dezembro de cada ano,

cabendo à Diretoria, observados esses prazos, determinar os locais e processos de pagamento.

Parágrafo único. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, reverterão em benefício da Companhia.

Art. 63. Compete à Assembleia Geral fixar, anualmente, os limites de participação dos administradores nos lucros da Companhia, observado o disposto no parágrafo único do artigo 190 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO IX

DA MODIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Art. 64. O Capital Social poderá ser aumentado:

I – por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para decidir sobre a reforma do Estatuto Social;

II – por deliberação do Conselho de Administração, até o limite do Capital Autorizado.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal deverá ser obrigatoriamente ouvido antes da Deliberação sobre o aumento do Capital Social.

CAPÍTULO X

DA ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE

Art. 65. A alienação de ações que assegurem ao acionista controlador o Poder de Controle, tanto por meio de uma única operação como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo único. “Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há

presunção relativa de titularidade do Poder de Controle em relação à pessoa, ou ao grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas que seja titular de ações que lhes tenha, mas segurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia, ainda que não seja titular das ações representantes da maioria absoluta do capital votante da Companhia.

Art. 66. A oferta pública de aquisição de ações, referida no artigo 65 deste Estatuto, também será exigida quando:

I – houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia, que venha a resultar na alienação de ações que assegurem o Poder de Controle da Companhia, ou;

II – em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Art. 67. Quando a Companhia tiver emitido ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, a oferta pública aos detentores dessas ações preferenciais deverá ser realizada por um valor mínimo de 100% (cem por cento) do valor oferecido aos detentores das ações ordinárias.

Art. 68. Aquele que vier a adquirir o seu Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

I – efetivar a oferta pública referida no artigo 65, e;

II – pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição de controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

§ 1º A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente, ou para aquele (s) que vier (em) a deter o Poder de Controle, enquanto este (s) não subscrever (em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

§ 2º A Companhia não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

CAPÍTULO XI

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Art. 69. Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares, o cancelamento de registro da Companhia como Companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações e deverá ter com o preço mínimo, obrigatoriamente, o valor econômico da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado em laudo de avaliação por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 70. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes naquela Assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

Art. 71. Quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento de registro de Companhia aberta, o ofertante deverá informar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

§ 1º A oferta pública ficará condicionada ao fato de que valor apurado no laudo de avaliação a que se refere o artigo 69 não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante.

§ 2º Caso o valor das ações determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão referida no *caput* deste artigo ficará automaticamente cancelada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor apurado no laudo de avaliação, devendo divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.

Art. 72. O laudo de avaliação deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionista controlador, bem como satisfazer os requisitos do parágrafo1º do artigo 8º, da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo ofertante.

Art. 73. Caso os acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, aprovem a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa:

I – para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para a negociação fora do Nível 2, ou;

II – em consequência de operação de reorganização societária na qual as ações da Companhia dela resultante não sejam admitidas para negociação no Nível 2 no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o acionista controlador deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, no mínimo, pelo respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 71, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º A oferta pública prevista neste artigo observará, no que for cabível, as regras de oferta pública para cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM, nos termos dos artigos 69, 70 e 71 deste Estatuto.

§ 2º O acionista controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no *caput* deste artigo se a Companhia sair do Nível 2 de Governança

Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"), ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

Art. 74. Na hipótese de não haver acionista controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

§ 1º A referida Assembleia Geral deverá definir o (s) responsável (is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o (s) qual (is), presente (s) na Assembleia, deverá (ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§ 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a Companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Art. 75. A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 72 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º O acionista controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

§ 3º Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de Acionistas, cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa.

§ 4º Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo acima delibere pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida Assembleia Geral deverá definir o (s) responsável (is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o (s) qual (is), presente (s) na Assembleia, deverá (ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

CAPÍTULO XII

DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA COMPANHIA

Art. 76. A liquidação, dissolução e extinção da Companhia processar-se-á em conformidade com a lei vigente, cabendo à Assembleia Geral dispor sobre as providências necessárias.

CAPÍTULO XIII

DO JUÍZO ARBITRAL

Art. 77. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado – CAM, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento

do Nível 2 de Governança Corporativa, do Contrato de Participação no Nível 2, do Regulamento de Sanções e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 78. Os empregados da Companhia obedecerão ao regime de legislação trabalhista (CLT).

Art. 79. Sem prejuízo das disposições deste Estatuto, a Companhia adotará as recomendações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e as práticas da B3, relativas à Governança Corporativa, objetivando otimizar o desempenho e proteger os investidores mediante ações que garantam transparência, equidade de tratamento aos acionistas e prestação de contas.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 80. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações.

Celesc
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

A redação do Estatuto Social, no seu texto básico, foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 10.02.1978. Posteriormente, ocorreram as seguintes modificações:

1. A Assembleia Geral Extraordinária de 18.06.1979 mudou a redação do artigo 26, parágrafo 1º; artigo 29; artigo 30, parágrafo 2º e 3º; artigos 35 e 36.

2. A Assembleia Geral Extraordinária de 27.11.1979 mudou a redação dos artigos 3º e 30, inclusive acrescentando novo parágrafo.

3. A Assembleia Geral Extraordinária de 15.09.1980 alterou os seguintes dispositivos: 26, 32 - VI, 33, 34, 35 e 36.

4. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 02.03.1983 alterou a redação dos artigos 22, 1º e 27.

5. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 17.04.1984 alterou a redação do artigo 38.

6. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 22.04.1988 introduziu modificação no artigo 29, inclusive, acrescentando novo parágrafo.

7. A Assembleia Geral Extraordinária de 19.01.1989 introduziu modificações no artigo 22, “caput”, e 7º.

8. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 13.04.1989 aprovou nova redação para o artigo 26, Caput; parágrafos 1º e 2º do artigo 29; incisos do Artigo 32; artigo 33 e artigo 34. Aprovou também a inserção do Artigo 53.

9. A Assembleia Geral Extraordinária, de 14.09.1989, alterou o parágrafo 3º do artigo 29.

10. A Assembleia Geral Extraordinária, de 28.12.1989, aprovou nova redação para o caput do artigo 26; parágrafos 1ºe 2º do artigo 29; artigo 33 e a inserção de parágrafo único no artigo 53.

11. Quanto ao artigo 5º, a redação atual foi aprovada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 13.03.1991.

12. A Assembleia Geral Extraordinária de 15.05.1991 aprovou nova redação para os artigos 26, 33 e 34.

13. A Assembleia Geral Extraordinária de 28.10.1992 aprovou as alterações do Capítulo II, que dispõe sobre o Capital Social.

14. A Assembleia Geral Extraordinária de 22.03.1993 aprovou as alterações do capítulo II que dispõe sobre o Capital Social.

15. A Assembleia Geral Extraordinária de 26.04.1993 aprovou as alterações do Artigo 5º e parágrafo 1º do mesmo artigo, que dispõe sobre o Capital Social.

16. A Assembleia Geral Extraordinária de 24.03.1994 aprovou a inclusão do § 10 no artigo 5º, que dispõe sobre o Capital Social.

17. A Assembleia Geral Especial de Preferencialistas de 25.04.1994 aprovou a inclusão do § 11 no artigo 5°, que dispõe sobre o Capital Social.

18. A Assembleia Geral Extraordinária de 25.04.1994 aprovou a inclusão do § 12 no artigo 5°, que dispõe sobre o Capital Social.

19. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28.04.1995 aprovou as alterações do artigo 5º e parágrafo 1º do mesmo artigo, que dispõe sobre o Capital Social.

20. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30.04.1996 aprovou a nova redação para o artigo 5º e seus parágrafos 1º, 2º e 4º; a exclusão do parágrafo 6º do artigo 5º; nova redação para o artigo 10, acrescentando o parágrafo único; nova redação para o artigo 22; nova redação para o parágrafo 1º do artigo 43; nova redação para o artigo 46 e nova redação para o artigo 53.

21. A Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 01.10.1996 aprovou a nova redação para o artigo 5º, parágrafo 1º, que dispõe sobre o Capital Social.

22. A Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15.10.1996 aprovou a nova redação para o artigo 5º, parágrafo 1º, que dispõe sobre o Capital Social.

23. Alteração, em 28.11.1997, do artigo 5º, parágrafo 1º, referente à conversão de debêntures em ações Preferenciais Nominativas da Classe B, conforme dispõe o inciso III, do artigo 166 da Lei 6.404/76.

24. A Assembleia Geral Extraordinária de 23.12.1997 aprovou a alteração do inciso VII do artigo 23.

25. A Assembleia Geral Extraordinária de 06.01.1998 aprovou a inclusão do inciso X ao artigo 23.

26. A Assembleia Geral Extraordinária de 14.12.1999 aprovou a alteração do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º.

27. A Assembleia Geral Extraordinária de 17.06.2002 aprovou a nova redação do Estatuto Social.

28. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 14.05.2003 aprovou a supressão do artigo 56, Capítulo XI, Das Disposições Gerais, e dos artigos 58, 59 e 60 do Capítulo XII, das Disposições Transitórias; alteração das datas constantes nos artigos 61 e 62; inclusão do artigo 56 e seu Parágrafo Único e posterior renumeração dos seguintes.

29. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29.04.2005 aprovou o acréscimo, ao final do artigo 35, da expressão “e seu funcionamento será permanente”; a revogação do artigo 56 e seu parágrafo único, Capítulo XI, e posterior renumeração dos demais artigos; e a alteração do endereço da Empresa, que passa a ser Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi – Florianópolis – SC, CEP:88034-900.

30. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 25.10.2005 aprovou a alteração do § 12 do art. 22, a revogação do artigo 58, Capítulo XI, e a posterior renumeração do artigo 59.

31. A Assembleia Geral Extraordinária de 28.11.2005 aprovou a alteração do §12 do artigo 22; a inclusão dos incisos XXIV e XXV no parágrafo 1º do artigo 23, que trata da matéria de competência do Conselho de Administração; alteração do artigo 24 em face do aumento do número de diretores para 06 (seis) membros, com a alteração da designação do Diretor Econômico-Financeiro para Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, e do Diretor de Gestão e Desenvolvimento Organizacional para Diretor de Gestão Corporativa; alteração do artigo 32 com a menção expressa da competência do Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores; criação de novos artigos 34 e 35 com a definição das atribuições dos Diretores Jurídico-Institucional e Comercial e a renumeração dos demais; alteração do Artigo 36, que trata da composição do Conselho Fiscal que passou de 3 para 5 membros; e a supressão do artigo 57 das Disposições Transitórias por decurso do prazo previsto no artigo, com a renumeração dos demais.

32. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27.04.2006 aprovou a alteração do § 1º do artigo 5º, que dispõe sobre o Capital Social, e reforma estatutária em decorrência do novo Regulamento das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa N2, com a alteração da redação dos seguintes artigos: 13º, Parágrafo Único; 22, inciso I e §4º; 26; 36 - § 2º e inclusão do §1º em substituição ao Parágrafo Único; 45, §1o, §2o e §3o; 47, inclusão do § 1º e substituição do Parágrafo Único pelo § 2º; 48, incisos I e II, e inclusão dos parágrafos §2o e §3o e substituição do Parágrafo Único pelo §1º; 49; 50; 51, parágrafos §1o e §2o; 52; 53; 55 e renumeração dos artigos subsequentes.

33. A Assembleia Geral Extraordinária de 11.08.2006 aprovou a alteração do §1º do artigo 5º, que dispõe sobre a composição do capital social em ações, em decorrência do grupamento de ações na proporção de 20:1.

34. A Assembleia Geral Extraordinária de 18.07.2007 aprovou a alteração do §1º do artigo 5º, que dispõe sobre a composição do capital social em ações, e a inclusão do inciso V no artigo 29 com a renumeração dos incisos subsequentes.

35. A Assembleia Geral Extraordinária de 28.09.2007 aprovou a alteração do §1º do artigo 5º, que dispõe sobre a composição do capital social.

36. A Assembleia Geral Extraordinária de 23.03.2009 aprovou a alteração dos artigos 24, 31 e 32 do Estatuto Social; Supressão dos artigos 33, 34 e 35 do Estatuto Social e renumeração dos demais artigos, com substituição, onde aplicável, da palavra Companhia por Empresa.

37. A Assembleia Geral Extraordinária de 18.01.2012 aprovou a substituição, onde aplicável, da palavra Empresa por Companhia; a inclusão dos parágrafos 1º e 2º no artigo 1º; alteração do parágrafo 2º do artigo 3º; Inclusão de novo parágrafo 5º do artigo 5º e renumeração do parágrafo subsequente; Supressão do parágrafo 8º e ajustar a redação dos parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 5º; Supressão do artigo 6º e renumeração dos demais artigos; Supressão do artigo 9º e seu parágrafo; alteração da redação do parágrafo único do artigo 11; Ajuste na redação do artigo 19º caput e inclusão do parágrafo único, inclusão de novos artigos 20, 21, 22 e 23 e renumeração dos artigos subsequente;

38. Inserção de novo inciso II, Alteração da redação dos incisos I, V e do parágrafo 3º do Artigo 20 (renumerado para 24) e ainda junção e renumeração dos parágrafos 2º e 3º do mesmo artigo; Inclusão dos parágrafos 4º, 5º e 6º do Art. 20 (parágrafo 5º transformar no caput do artigo 25 e parágrafo 6º transformar no parágrafo 1º do Art. 25) com redações ajustadas,

criação de novos parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º e exclusão dos parágrafos 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º; alteração da redação do Artigo 23 (renumerado para 26) caput, dos incisos I, II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIV, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e parágrafo 2º; Alteração da redação do Artigo 24, caput (renumerado para 27), ajuste na redação do parágrafo 1º e inclusão dos parágrafos 2º e 3º; Ajuste na redação do 26 (renumerado para 29); Alteração da redação do caput Artigo 27 (renumerado para 30), supressão do parágrafo 5º e alterar a redação dos parágrafos 1º e 2º ; Alteração da redação do Artigo 28 (renumerado para 31), e supressão de seu parágrafo único; Alteração da redação do caput do artigo 29 (renumerado para 32), alteração inciso III, V, VII e IX e exclusão do inciso VIII; Alteração da redação dos incisos I, II, IV e VI do Artigo 30 (renumerado para 33); Inclusão dos novos artigos 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, inclusão de nova seção III no capítulo IV, com inclusão novos artigos 42 e 43; Ajuste na redação do parágrafo 2º do artigo 33 (renumerado para 44); inclusão do parágrafo único no art. 33 (renumerado para 47); Alteração da redação do artigo 38 (renumerado para 49) caput, nova redação do parágrafo 2º e inclusão de novos artigos 50, 51 e 52; novo parágrafo único e exclusão dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 42 (renumerado para 55), alteração do caput do artigo 43 (renumerado para 56) e supressão de seu parágrafo único; supressão do caput do artigo 44, renumeração do parágrafo 1º do artigo 44 para artigo 57 e supressão do parágrafo 2º; alteração da redação do artigo 45 (renumerado para 58), supressão do parágrafo 1º e renumeração dos parágrafos subsequentes; ajuste na redação do caput do artigo 46 (renumerado para 59); alteração da redação artigo 50 (renumerado para 63) caput e seu parágrafo 2º, criação de novos Artigos 64, 65, com seus respectivos parágrafos; Ajuste na redação do artigo 52 (renumerado para 67); Supressão do Artigo 55 e Ajuste da redação artigo 56 (renumerado para70).

39. A Assembleia Geral Extraordinária de 29.03.2012, reconsiderou o ajuste feito no objeto social da Companhia, art. 3º, § 2º, para incluir nas áreas de serviço especializado de telecomunicações; exploração de serviço de TV por assinatura; exploração de serviço para provedor de acesso à Internet; exploração de serviço de operação e manutenção de instalações de terceiros; água e saneamento e outros negócios.

40. A Assembleia Geral Extraordinária de 06.12.2013: Artigo 5º - correção da referência ao artigo 60 para o artigo 57, decorrente de renumeração dos ajustes propostos; Artigo 17, parágrafo único – designação do Vice Presidente do CA para presidir as Assembleias Gerais de Acionistas em caso de impedimento do Presidente do Conselho; Artigo 18 – alteração da referência ao artigo 70 que será remunerado para artigo 67 em decorrência dos ajustes propostos; Artigo 27 – Ajuste na estrutura organizacional da Companhia de acordo com o Plano de Eficiência Operacional com extinção da Diretoria Econômico Financeira, Diretoria de Relações com Investidores, Controle de Participações e Novos Negócios, Diretoria de Geração e Transmissão e Diretoria de Regulação e Gestão de Energia. Criação das Diretorias de Finanças e Relações com Investidores, de Geração e Transmissão e Novos Negócios e Diretoria de Assuntos Regulatórios e Jurídicos. Artigo 31 – inclusão da remuneração individual dos membros do Conselho de Administração na competência da Assembleia Geral; Artigo 34 – Ajuste na competência da Diretoria de Planejamento e Controle Interno de acordo com o Plano de Eficiência Operacional; Artigo 35 – Definição da 28 Competência da Diretoria de Finanças e Relações Com Investidores de acordo com o Plano de Eficiência Operacional; Art. 36 – Exclusão; Art. 37 renumerado artigo 36 - Competência da Diretoria de Gestão Corporativa com ajuste na redação de acordo com o Plano de Eficiência Operacional implantado na Companhia; Art. 38 - renumerado artigo 37, competência da Diretoria Comercial com ajuste

na redação de acordo com o Plano de Eficiência Operacional implantado na Companhia; Art. 39 – renumerado artigo 38 – competência Diretor de Distribuição; Art. 40 – renumerado artigo 39, Diretoria de Geração, Transmissão e Novos Negócios com ajuste na redação de acordo com o Plano de Eficiência Operacional implantado na Companhia; Art. 41 – renumerado artigo 40, Diretor de assuntos Regulatórios e Jurídicos, com ajuste na redação de acordo com o Plano de Eficiência Operacional implantado na Companhia. Artigos 42 e 43 - Exclusão destes artigos com a extinção da Advocacia Geral de acordo com o Plano de Eficiência Operacional implantado na Companhia; Art. 44 - renumerado 41 Seção III - Conselho Fiscal e seguintes até o final.

41. Reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme Decreto Legislativo nº 18.331, de 4 de novembro de 2019, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para adaptação à Lei Federal nº 13.303/16 e ao Decreto Estadual nº 1.484/18, de ajuste redacional e de remanejamento de atribuições entre diretorias, alterando os artigos 3º, 5º, 15º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 27º, 32º; inclusão dos artigos 23º, 24º, 25º, 26º, 28º, 29º, 30º; e exclusão dos artigos 15º, 31º, 44º do Estatuto Social.

42. A Assembleia Geral Extraordinária de 29.04.2021 aprovou a reforma do Estatuto Social da Companhia, alterando o artigo 5º caput e §1o; inclusão do §3º no artigo 32.

43. A Assembleia Geral Extraordinária de 27.12.2023 aprovou a reforma do Estatuto Social da Companhia, alterando o seguinte: 1 – CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO: Artigo 1º – ajustar formatação – LC 95/98; excluir o termo “quando instalado” no parágrafo 1º; complementar o texto Nível 2 de Governança Corporativa da B3 no parágrafo 2º; artigo 3º – alinhar ao disposto na LC 741/19; Incluir o termo “comercialização varejista e atacadista de energia elétrica”, no inciso III, e, inciso IV – adequar às Resoluções Normativas ANEEL nº 1011/2022 e nº 570/2013; incluir “transmissão de energia elétrica” e o termo “atividades correlatas” no inciso VIII; parágrafo 2º – ajustar redação, adequar à Lei Complementar 741/19 – incluir atividades que podem ser desenvolvidas pela Companhia alinhadas com o Plano Diretor e incluir termo “varejista e atacadista de energia elétrica” em adequação às Resoluções Normativas ANEEL nº 1011/2022 e nº 570/2013. 2 – CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: Artigo 5º, ajustar formatação; parágrafo 12º, alíneas “d” e “e” corrigir referência de artigo em função da reorganização e complementação do texto da B3; 3 – CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 15, inciso III – ajustar nomenclatura – Lei 13.303/16, ajustar formatação; 4 – CAPÍTULO IV - DAS REGRAS GERAIS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS: Artigo 19, incisos IV e V, parágrafo único – excluir o nome da Celesc Distribuição e Geração – já remete subsidiárias; artigo 20 – contemplar as participadas; artigo 21 – incluir prazo de apresentação ao Conselho; – excluir parágrafo 1º e renumerar seguinte; parágrafo 2º – excluir prazo de análise – Lei 13.303/16; parágrafo 3º número por extenso; artigo 22, ajustar formatação – migrar informação no artigo 22, §2º final para o parágrafo 1º (novo) do artigo 23 em atendimento à Lei 13.303/16; incluir parágrafo 2º – migrou do art. 75. 5 – PERDA DO CARGO PARA ADMINISTRADORES, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E COMITÊS ESTATUTARIOS (alteração título): artigo 26 e incisos – ajustar formatação; artigo 28 – excluir o Comitê de Elegibilidade e o limitador de remuneração dos conselheiros e CAE – Decreto 1.484/2018 de SC; 6 – TREINAMENTO (alteração título): Artigo 29 – adequar à Lei 13.303/16, excluir os incisos I, II, III, IV, V e VI, e §º 1 e §º2 e incluir o parágrafo único – Dec. Estadual 1.484/18 e 374/2019; 7 – CODIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE: Artigo 30 – ajustar redação, citar a Lei 13.303/16 e exclusão de incisos I, II, III, IV, V e VI – previsão em lei; 8 – SEGURO DE RESPONSABILIDADE: artigo 31 – ajustar redação, substituir empresa por Companhia e incluir

membros dos Comitês Estatutários e Conselho Fiscal. 9 – CAPITULO V – DA ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO I – Conselho de Administração – Composição, Mandato e Investidura: Artigo 32 – novo artigo, reorganizar capítulo; artigo 33 – ajustar formatação e renumerar artigo; inciso I e II – citar legislação; novo inciso II do parágrafo 1º e incluir incisos III, IV e V; excluir parágrafo 2º – adequar à Lei 6.404/76; 10 – FUNCIONAMENTO: artigo 34 caput e parágrafo 1º – Ajustar redação, práticas mais atuais; 11 – ATRIBUIÇÕES: artigo 35 (renumerado), parágrafo 1º, incisos I, II, IV e VIII – substituir controladas por participadas, adequar texto, alterar valor de alçada; excluir alienação ou transferência dos bens do ativo permanente – já contempladas no item XI; IX – correção do valor em 50% e excluir controladas e consórcios; X – incluir exceção no caso de subsidiárias integrais; XI – ajustar redação, incluir correção anual dos valores, excluir termo auditoria; XII – excluir as controladas e consórcios; XV e XVI – excluir controladas e substituir por participadas; XVIII – incluir alterações das contratações na fiscalização dos contratos, incluir correção anual dos valores; XXII – incluir a expressão Estatutário; XXIII – ajustar formatação; XXV – novo inciso de acordo com a Lei 13.303/2016, XXVII – incluir inciso – transferência de atribuição a outra diretoria provisoriamente; XXVIII – reorganizar incisos – renumerar XXVII para XXVIII; 12 – SEÇÃO II – DIRETORIA – Composição, Mandato e Investidura: artigo 36 – renumerar artigo, ajustar formatação e alterar nomenclatura na DRG; artigo 38 – complementar texto da B3, retirar “do presente estatuto” e incluir assinatura por dois diretores; artigo 39, parágrafo 2º – incluir acúmulo de função no caso de vacância do presidente, excluir parágrafo 3º e renumerar; Atribuições: artigo 40, caput e IV – substituição de controladas por participadas; artigo 41 – excluir parte que trata de atividade jurídica, excluir subsidiárias e consórcios; inciso III – inclusão participadas; IV – incluir o termo “destituir”; artigo 42 – incluir termos econômico e orçamentário, e o programa de privacidade; artigo 43 – incluir captação nacional e internacional e limites, endividamento e covenants, bem com a gestão das participações, excluir controladas; artigo 44 – incluir atividade de tecnologia da informação, gestão de pessoas e saúde e segurança na DGC, excluir PD – já contemplado; artigo 45 – excluir referência ao PE – já contemplado, retirar a expressão distribuição; artigo 46 – incluir planejar, superintender e administrar; incluir sistemas de telecomunicações e substituir controladas por subsidiária de distribuição; artigo 47 – incluir planejar, superintender e administrar, incluir “transmissão”, excluir “geração e transmissão de energia, em harmonia com o Plano Diretor da Companhia e suas controladas”, substituir Companhia, controladas e coligadas por participadas; artigo 48 – adequar o nome da diretoria, incluir atividades jurídicas e prever a atuação no mercado livre e regulado; 13 – CAPÍTULO VI – DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS: novo artigo 49, renumerar os seguintes; 14 – SEÇÃO I – COMITE DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO: artigos 50, 51 e 52 – reorganizar estrutura dos comitês de auditoria e excluir elegibilidade que terá seção própria, incluir mandato e possibilidade de reconduções; 15 – SEÇÃO II – COMITÊ DE ELEGIBILIDADE: artigos 53 e 54 e incisos II e III – reorganizar e excluir CAE (seção própria), incluir número de reconduções e períodos de afastamento; 16 – CAPITULO VII – DO CONSELHO FISCAL: artigos 55 e 56 – renumerar e ajustar formatação; artigo 57, excluir Celesc Distribuição e Geração – já consta subsidiárias integrais; 17 – Do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE e do Comitê de Elegibilidade – Excluir item já realocado em seções separadas – artigos 51, 52 e 53 excluídos; 18 – CAPITULO VIII – DO EXERCICIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS: artigos 58, 59, 60 e 61 – ajustar formatação e renumerar; 19 – Ajustar e formatar capítulos subsequentes – IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV – renumerar e ajuste de referência; excluir artigo 75 – migrou para § 2º do art. 23.

44. A Assembleia Geral Extraordinária de 19.1.2026 aprovou a reforma do Estatuto Social da Companhia, alterando o seguinte: Art. 36: Alteração nomenclatura das Diretorias; Art. 42: Ajuste de redação das atribuições e da nomenclatura da Diretoria; Art. 43: Ajuste de redação das atribuições e da nomenclatura da Diretoria; Art. 44: Ajuste de redação das atribuições e da nomenclatura da Diretoria; Art. 45: Ajuste de redação das atribuições da Diretoria; Art. 46: Ajuste de redação das atribuições e da nomenclatura da Diretoria; Art. 47: Ajuste de redação das atribuições e da nomenclatura da Diretoria; Art. 48: Ajuste de redação das atribuições e da nomenclatura da Diretoria; Art. 48A: Ajuste de redação das atribuições da Diretoria.

45. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30.4.2026 aprovou o ajuste do Estatuto Social da Companhia, alterando o Art. 5º, § 1º.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

Glauco José Corte	Raquel de Souza Claudino
Presidente do Conselho da Administração	Secretaria de Governança Corporativa

DADOS CADASTRAIS

Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. – CELESC

CNPJ: 83.878.892/0001-55	Inscr. Est.: 250.166.321
Reg. CVM: 00246-1	Inscr. Municipal: 013227-6
NIRE: 42300011274	
Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi	Florianópolis – Santa Catarina – Brasil CEP 88034-900
e-mail: celesc@celesc.com.br	Web Site: http://www.celesc.com.br
Fones: +55 (48) 3231-5000 / 3231-6000	Fax: +55 (48) 3231-6530

Celesc Distribuição S. A.

CNPJ: 08.336.783/0001-90	Inscr. Est.: 255.266.626
Inscr. Municipal: 436768-5	NIRE: 42300030759
Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi Blocos A1, B1, B2	Florianópolis – Santa Catarina – Brasil CEP 88034-900
e-mail: celesc@celesc.com.br	
Fones: +55 (48) 3231-5000 / 3231-6000	Fax: +55 (48) 3231-6530

Celesc Geração S. A.

CNPJ: 08.336.804/0001-78	Inscr. Est.: 255.267.177
Inscr. Municipal: 436769-3	NIRE: 42300030767
Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi Bloco A2	Florianópolis – Santa Catarina – Brasil CEP 88034-900
e-mail: celesc@celesc.com.br	
Fones: +55 (48) 3231-5000 / 3231-6000	Fax: +55 (48) 3231-6530

Companhia de Gás de Santa Catarina S.A. – SCGÁS

CNPJ: 86.864.543/0001-72	Inscr. Est.: 253.028.655
Inscr. Municipal: 86.858-2	NIRE: 4230002254-4
Rua Antonio Luz, 255 – Centro Empresarial Hoepcke, Centro	Florianópolis – Santa Catarina – Brasil CEP 88010-410
e-mail: scgas@scgas.com.br	URL: http://www.scgas.com.br
Fones: +55 (48) 3229-1200	Fax: +55 (48) 3229-1230

ECTE – Empresa Catarinense de Transmissão de Energia

CNPJ: 03.984.987/0001-14	Inscr. Est.: 254.145.450
Inscr. Municipal: 109137-9	NIRE: 4230002545-3
Rua Olimpíadas, nº 66 – 8º andar – Sala J	Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP: 04551-000
Fones: (11) 3382-8700 / (11) 3382–8776	

CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ: 82.508.433/0001-17	Inscr. Est.: 251.835.880
	NIRE: 42300015024
Rua Emílio Blum, nº 83	Centro – Florianópolis – SC – CEP: 88020-010
e-mail: Via site	URL: http://www.casan.com.br
Fones: (48) 3221-5000	Fax: (48) 3221-5044

O Grupo Celesc, designado aqui Celesc S.A., tem por objetivo:

I. executar a política estadual de eletrificação, por intermédio de sua subsidiária de distribuição;
II. realizar estudos, pesquisas e levantamentos sócio-econômicos, por intermédio de sua subsidiária de distribuição, visando ao fornecimento de energia elétrica;
III. planejar, projetar, construir e explorar sistemas de produção, transmissão, transformação e comércio de energia elétrica e serviços correlatos por intermédio de suas subsidiárias;
IV. operar os sistemas diretamente, através de subsidiárias ou associadas;
V. cobrar; por intermédio de sua subsidiária de distribuição, tarifas correspondentes ao fornecimento de energia elétrica;
VI. desenvolver, desenvolver empreendimentos de geração de energia elétrica, por intermédio de sua subsidiária de geração, podendo esta estabelecer parcerias com empresas públicas ou privadas;
VII. promover, por intermédio de sua subsidiária de geração, pesquisa científica e tecnológica de sistemas alternativos de produção energética; e
VIII. participar, na condição de acionista, de empresas prestadoras de serviços públicos de geração de energia elétrica, de distribuição de água, de saneamento, de distribuição de gás, de telecomunicações e de tecnologia de informação.

A Celesc S.A. possui (sete) Diretorias diretamente subordinadas à Presidência da Companhia, conforme listado abaixo.

As Diretorias contam com Departamentos, Divisões e órgãos de staff localizados na Administração Central (AC), em Florianópolis/SC. A Diretoria de Distribuição conta também com 8 (oito) Núcleos.

Veja as competências de cada uma dessas diretorias:

Presidência - PRE

De acordo com o Artigo 40º do Estatuto Social da Companhia (2021), compete ao Diretor Presidente, dirigir todos os negócios e a Administração geral da Companhia e suas subsidiárias, controladas e consórcios que vier a fazer parte, promover o desenvolvimento e a execução da estratégia corporativa, exercer as demais atribuições que lhe foram conferidas por este Estatuto e pelo Conselho de Administração, bem como representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e inclusive perante as autoridades e órgãos públicos, em conjunto com outro Diretor, conforme estabelecido neste Estatuto. Compete ainda, através da área jurídica, planejar, superintender e administrar todas as atividades jurídicas, promovendo a defesa e assessoramento geral da Companhia, e, ainda, privativamente:

I. opor veto fundamentado às deliberações da Diretoria, no melhor interesse da Companhia, suas subsidiárias, controladas e consórcios que fizer parte, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração.
II. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
III. supervisionar, por intermédio dos Diretores, as atividades de todas as áreas da Companhia, suas subsidiárias, controladas e consórcios que fizer parte;
IV. designar empregados para ocuparem funções de chefia constantes da estrutura básica, tanto para as unidades centralizadas como para as descentralizadas, indicados pelos Diretores das respectivas áreas;
V. planejar, superintender e administrar todas as atividades estratégicas e institucionais da Companhia, e subsidiárias, inclusive supervisionando a elaboração e execução do Contrato de Gestão e Resultados pelos demais Diretores.

Diretoria de Planejamento, Controles e Compliance

Compete ao Diretor de Planejamento, Controles e Compliance, coordenar as atividades, ligadas ao Plano Diretor, analisar os resultados da companhia comparativamente com o Contrato de Gestão e Resultados e respectivos orçamentos, bem como coordenar as atividades de planejamento financeiro, controles internos, gestão estratégica de risco e compliance.

Diretoria de Finanças e Relações com Investidores

Compete ao Diretor de Finanças e Relações com Investidores planejar, superintender e administrar as atividades econômicas e financeiras da Companhia e suas Subsidiárias e Controladas, dirigir e coordenar as atividades de captação de recursos, bem como ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da companhia, representando a companhia perante o mercado, investidores e Comissão de Valores Mobiliários.

Diretoria de Gestão Corporativa

Compete ao Diretor de Gestão Corporativa, dirigir, definir políticas e liderar as atividades de suprimentos, infraestrutura, logística administrativa, gerir os processos e sistemas de gestão organizacional, definir a política de recursos humanos, orientando e promovendo sua aplicação na Companhia e subsidiárias integrais, sempre em harmonia com o Plano Diretor da Companhia e das subsidiarias integrais.

Diretoria Comercial

Compete ao Diretor Comercial, sempre em harmonia com o Planejamento Estratégico da Companhia e das subsidiarias integrais, planejar superintender e administrar a prestação de serviços comerciais de distribuição, englobando os processos relacionados a gestão do atendimento ao cliente e demais atividades pertinente a área.

Diretoria de Distribuição

Compete ao Diretor de Distribuição dirigir o negócio de distribuição de energia elétrica, aprovar a elaboração e aplicação das políticas e procedimentos de atendimento técnico aos consumidores, responder pelo planejamento, operação e manutenção do sistema elétrico, engenharia e gestão de ativos da companhia e suas controladas, observados os padrões adequados de rentabilidade empresarial e os padrões de qualidade definidos pelo Poder Concedente; competindo-lhe, ainda, propor e gerir os investimentos relacionados com o negócio de distribuição de energia da Companhia e suas controladas.

Diretoria de Geração, Transmissão e Novos Negócios

Compete ao Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios dirigir o negócio de geração de energia elétrica, respondendo pelas operações das companhias controladas e coligadas que atuam nessa área; propor e implantar novos projetos e investimentos na geração e transmissão de energia, em harmonia com o Plano Diretor da Companhia e suas controladas, bem como dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relativos aos estudos para aquisição e a gestão da participação da Companhia em outras sociedades ou associações.

Diretoria de Regulação e Gestão de Energia

Compete ao Diretor de Regulação e Gestão de Energia dirigir e liderar a gestão regulatória, incluindo o acompanhamento das atualizações de regulamentação do setor elétrico, nas áreas de atuação da companhia, ou seja, temas regulatórios relacionados com distribuição, geração ou transmissão de energia elétrica promovendo a defesa dos interesses da companhia, em qualquer matéria regulatória, bem como, assistir a Diretoria Executiva e demais áreas da companhia nas relações político-institucionais da administração com organismos governamentais e privados. Compete ainda planejar superintender e administrar a gestão relacionada com o planejamento energético e a compra e venda de energia elétrica.

Ajuda

Fale Conosco (/fale-conosco)
Perguntas Frequentes (/faq)
Glossário (/glossario)
Ouvidoria Celesc (https://celesc.com.br/fale-conosco/ouvidoria)
Ouvidoria Geral do Estado de SC (https://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao/)
e-SIC (https://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao_lai.php)
Radar da Transparência (https://radardatransparencia.atricon.org.br)

Transparência

Poderes

Assembléia Legislativa
(http://transparencia.alesc.sc.gov.br/)Ministério Público
(http://transparencia.mpsc.mp.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?
document=Portal%20Transparencia%2FPortal%20Transp%20MPSC.qvw&host=QVS%40qvias&anonymous=tr
de Contas
(http://www.tce.sc.gov.br/transparencia-acesso-a-informacao)Tribunal de Justiça (http://www.tjsc.jus.br/transp

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.
Administração Central
Departamento de Tecnologia da Informação

Av. Itamarati, 160
Bairro Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-900

Twitter (https://twitter.com/celescoficial)
Facebook (https://www.facebook.com/celescoficial/)
Youtube (https://youtube.com/celescoficial)
Instagram (https://www.instagram.com/celescoficial/)
Linkedin (https://www.linkedin.com/company/celescoficial/)
TikTok (https://www.tiktok.com/@celescoficial)

Política de Privacidade (https://www.celesc.com.br/politica-de-privacidade-celesc)

ATO EM VIGOR

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 56/99 - ANEEL

(Declara extinto e determina o arquivamento dos autos do Processo nº 48500.001327/2014-06, pelo Despacho nº 1508/2014)

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, concessionária de serviço público de energia elétrica, CNPJ/MF nº 83.878.892/0001-55; Acionista Controlador: Estado de Santa Catarina; Processo: nº 48100.001138/96-40; Objeto: Regular a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, em municípios do Estado de Santa Catarina, relacionados no Anexo I, reagrupada, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.074/95 e do Decreto nº 1.717/95, por meio da Resolução ANEEL nº 207, de 11 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial de 14 de junho de 1999. Tarifas:

a) valores homologados pelo Poder Concedente, iguais ou inferiores aos constantes do ANEXO II do Contrato, reconhecidos pela Concessionária como suficientes para o seu equilíbrio econômico-financeiro;
b) reajuste com periodicidade anual, sendo o primeiro reajuste um ano após a data de assinatura do Contrato, segundo índice calculado de acordo com expressão estabelecida no Contrato;
c) revisões por solicitação da Concessionária, com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, caso haja alteração significativa nos seus custos e, independentemente de solicitação, um ano após o quarto reajuste anual e, a partir desta, a cada quatro anos; Prazo: até 7 de julho de 2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela Contratante, José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL; pela Contratada: Francisco de Assis Küster, Diretor-Presidente da Concessionária e Enio Andrade Branco, Diretor da Concessionária; pelo Acionista Controlador: Espiridião Amin Helou Filho, Governador do Estado de Santa Catarina; Testemunhas: Rodolpho Tourinho Neto, Paulo Roberto Bauer, Benedito Carraro, Firmino Ferreira Sampaio Neto e Claudio Girardi. Data da Assinatura: Brasília, em 22 de julho de 1999.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 27.07.1999, seção 3, p. 16, v. 137, nº 142-E.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 056/1999-ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.878.892/0001-55. Acionista Controlador: Estado de Santa Catarina; Processos nº 48500.004591/04-69 e nº 48500.003826/04-03; Objeto: atender às condições de eficácia constantes dos §§ 2º dos arts. 36 e 43 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na forma das alterações efetuadas na redação do Contrato de Concessão nº 056/1999-ANEEL, de 22 de julho de 1999, estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo. Signatários: pela Contratante, Jerson Kelman, Diretor-Geral da ANEEL; pela Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A - CELESC, Diretor-Presidente Carlos Rodolfo Schneider e Diretor Eduardo Carvalho Sitonio; pelo Acionista Controlador: Governador do Estado de Santa Catarina Luiz Henrique da Silveira. Brasília, em 11 de julho de 2005.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 05.08.2004, seção 3, p. 60, v. 142, nº 150.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 056/1999-ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.878.892/0001-55. Acionista Controlador: Estado de Santa Catarina; Processo nº 48500.004973/2002-01; Objeto: formalizar a transferência da concessão do serviço público para Distribuição de Energia Elétrica, com a conseqüente transferência dos bens e instalações, direitos e obrigações da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC para a subsidiária integral CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, conforme estabelecido pela CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS, do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 056/1999-ANEEL, celebrado em 22 de julho de 1999, e nos termos da Resolução Autorizativa nº 712, de 6 de outubro de 2006. Signatários: pela Contratante, Jerson Kelman, Diretor-Geral da ANEEL; pela Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC e pela CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.: Diretor-Presidente Eduardo Pinho Moreira e Diretor Eduardo Carvalho Sitonio, pelo Acionista Controlador: Governador do Estado de Santa Catarina Luiz Henrique da Silveira. Brasília, em 27 de fevereiro de 2008.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 20.03.2008, seção 3, p. 75, v. 145, nº 55.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 056/1999-ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: CELESC Distribuição S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.783/0001-90. Acionista Controlador: Estado de Santa Catarina; Processo nº 48500.006111/2007-08; Objeto: alterar os procedimentos de cálculo dos reajustes tarifários anuais, visando à neutralidade dos Encargos Setoriais da "Parcela A" da Receita Anual da Concessionária, na forma das alterações efetuadas na redação da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 056/1999-ANEEL, em 22 de julho de

1999, estabelecidas na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo. Signatários: pela Contratante, Nelson José Hübner Moreira, Diretor Geral da ANEEL; pela CELESC Distribuição S.A: Diretor-Presidente Alfredo Felipe da Luz Sobrinho e Diretor Técnico Eduardo Carvalho Sitonio, pelo Acionista Controlador: Governador do Estado de Santa Catarina Luiz Henrique da Silveira. Brasília, em 16 de março de 2010.

Este texto não substitui o publicado no D.O. 23.04.2010, seção 3, p. 164, v. 147, nº 76.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 056/1999-ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Celesc Distribuição S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 83.878.892/0001-55; Controlador: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. Processo nº 48500.005603/2014-05. Objeto: incluir dispositivo que trata de incorporação de itens financeiros no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. Brasília, em 10 de dezembro de 2014.

Este texto não substitui o publicado no D.O. 22.12.2014, seção 3, p. 164, v. 151, nº 247.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 56/1999-ANEEL, que entre si celebram o Ministério de Minas e Energia - MME e a CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. PARTÍCIPES: Contratante: Ministério de Minas e Energia - MME, CNPJ/MF nº 37.115.383/0001-53, Concessionária: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 08.336.783/0001-90. OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 56/1999-ANEEL pelo período de trinta anos contados a partir de 7 de julho de 2015, nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Eduardo Braga, Ministro de Estado de Minas e Energia. Pela Concessionária, Cleverson Siewert, Diretor-Presidente, e James Alberto Giacomazzi, Diretor de Distribuição. Prazo de vigência: trinta anos contados de 7 de julho de 2015. Data de Assinatura: 9 de dezembro de 2015. TESTEMUNHAS: Leandro Nunes da Silva, CPF/MF: 039.873.129-20, e André Pepitone da Nóbrega, CPF/MF: 647.676.801-82. FUNDAMENTOS LEGAIS: Leis nº s 8.987/1995, 9.074/1995, 12.783/2013, Decretos nº s 7.805/2012 e 8.461/2015. PROCESSO nº 48500.003978/2012-61.

Este texto não substitui o publicado no D.O. 18.12.2015, seção 3, p. 156, v. 152, nº 242.

Data de Publicação no Leis.org: 03/09/2024